



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 172/2024

TERESINA - PI, 3 de setembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	07
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	08
PORTARIAS	10
CONTRATOS	105
AVISOS	113
EXTRATOS	121
ADITIVOS	187
ERRATAS	194
RESOLUÇÕES	199
TERMOS	201
ATOS	208
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	218
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	219
DEMOSTRATIVO	221
EDITAIS	260
LICENÇAS AMBIENTAIS	288

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, para instituir o Fundo Estadual da Advocacia Dativa - FEAD, dispor sobre o pagamento administrativo dos serviços prestados pelos advogados dativos em defesa dos hipossuficientes, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, e altera o inciso II do § 5º do art. 16 da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Título VII da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido dos seguintes Capítulos e dispositivos legais:

"TÍTULO VII

DOS FUNDOS

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 71.....

.....

Art. 77.....

.....

CAPÍTULO II

DO FUNDO ESTADUAL DA ADVOCACIA DATIVA - FEAD E DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ADVOGADOS DATIVOS

Art. 77-A. O procedimento para pagamento administrativo dos serviços jurídicos prestados pelos advogados designados para atuarem perante a Justiça Estadual, em defesa das partes que façam jus ao benefício da gratuidade da justiça, em comarcas não assistidas pela Defensoria Pública do Estado de Piauí ou onde ocorra a insuficiência da prestação de serviços jurídicos por esse órgão, observará o disposto neste Capítulo.



§ 1º Os honorários advocatícios dos dativos, quando fixados de acordo com os parâmetros de valor previstos nesta Lei Complementar, poderão ser pagos administrativamente pelo Fundo Estadual da Advocacia Dativa - FEAD, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí - PGE-PI, instituído e disciplinado na forma dos arts. 77-E a 77-H, desta Lei Complementar.

§ 2º O pagamento administrativo dos honorários do advogado dativo pela Procuradoria-Geral do Estado será regulamentado por ato normativo editado pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 3º O requerimento de pagamento do advogado dativo deverá ser necessariamente instruído com certidão expedida pela secretaria da unidade jurisdicional e subscrita pelo juiz competente em favor do advogado e será analisado pela PGE-PI em até trinta dias, contados do protocolo da certidão.

§ 4º Na análise do requerimento serão observadas as normas estabelecidas no art. 22 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e os pagamentos serão feitos com observância da ordem cronológica, considerando-se a data do recebimento dos pedidos instruídos no setor responsável.

§ 5º O processamento do pagamento depende de prévia comprovação da prática do ato processual e de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 6º Verificada, a qualquer tempo, alguma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 77-B, ou caso insuficiente a documentação comprobatória da atuação do advogado dativo, o pagamento será indeferido por decisão fundamentada do Procurador-Geral do Estado.

Art. 77-B. O pagamento de honorários na forma do art. 77-A desta Lei não implica vínculo empregatício com o Estado do Piauí e não confere ao advogado direitos assegurados aos servidores públicos, sequer a contagem de tempo como de serviço público.

§ 1º Não faz jus ao pagamento de honorários o advogado dativo que:

I - renunciar ou abandonar a causa, salvo justificativa aceita pelo juiz, hipótese em que os honorários serão pagos proporcionalmente aos serviços prestados;

II - atuar em causas de competência originária dos Tribunais ou exercer a advocacia dativa em comarca suficientemente atendida pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

III - cobrar, combinar ou receber vantagens e valores de seu assistido, a título de honorários advocatícios, taxas ou outras despesas, ressalvados os honorários de sucumbência;



IV - for comprovado, indubitavelmente, que o advogado foi negligente, agiu com interesses contrários ao seu constituinte ou de modo desidioso.

§ 2º **VETADO**

Art. 77-C. O disposto neste Capítulo não se aplica à designação de advogados dativos para atuarem em:

I - causas sujeitas às Justiças Eleitoral, Trabalhista e Federal, inclusive nos casos de competência delegada à Justiça Estadual, onde não houver Justiça Federal instalada;

II - causas sujeitas aos Juizados Especiais Cíveis e aos Juizados Especiais da Fazenda Pública, exceto nas situações em que, presente a hipossuficiência econômica, o ato não puder ser praticado pela parte sem a assistência de advogado ou restar configurada a situação prevista no art. 9º, §1º, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

III - causas de competência originária dos Tribunais, em ações envolvendo tutela coletiva, execução criminal e matéria administrativa, bem como em favor de pessoa jurídica;

IV - defesa dos interesses de vítima na área criminal, exceto nos casos de ação penal privada ou de ação penal privada subsidiária da pública;

V - processo ou procedimento quando nele estiver atuando juiz, defensor público, promotor de justiça, delegado de polícia ou advogado de que seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

VI - casos de ausência injustificada do advogado da parte, inclusive para audiência no juízo deprecado;

VII - no âmbito de comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado, atos processuais e audiências cuja impossibilidade de comparecimento seja justificada nos autos pelo membro da Defensoria Pública; e

VIII - inquéritos policiais e procedimentos administrativos de qualquer natureza, ainda que inexistente atendimento pela Defensoria Pública na Comarca.

Art. 77-D. A atuação dos advogados dativos deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e celeridade processual, devendo, em especial:

§ 1º **VETADO**

§ 2º **VETADO**



§ 3º **VETADO**

§ 4º **VETADO**

§ 5º **VETADO**

§ 6º A atuação dos advogados dativos encerrar-se-á com a interposição de recurso à instância superior e apresentação das suas respectivas razões ou contrarrazões, devendo requerer, expressamente, que as intimações e notificações subsequentes sejam endereçadas ao órgão da Defensoria Pública do Estado com atuação perante o Tribunal de Justiça ou Turma Recursal correspondente.

§ 7º **VETADO**

§ 8º **VETADO**

§ 9º **VETADO**

Art. 77-E. Fica instituído o Fundo Estadual da Advocacia Dativa - FEAD, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, de natureza contábil e destinado a custear os honorários advocatícios pelos serviços profissionais prestados pelos advogados dativos nomeados pelos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para assistir os hipossuficientes, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, observado o disposto no art. 77-C.

§ 1º Os honorários para fins de pagamento dos advogados dativos serão fixados por ato normativo do Procurador-Geral do Estado, tendo como limite máximo os valores dispostos na Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí.

§ 2º A soma dos honorários a serem pagos ao advogado dativo em cada mês não poderá ser superior ao subsídio mensal previsto em lei para o nível inicial da carreira de Defensor Público do Estado do Piauí.

Art. 77-F. Constituem recursos do Fundo Estadual da Advocacia Dativa:

I - 1% (um por cento) sobre os valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registro, a ser pago por todos os usuários dos respectivos serviços, destinado ao custeio dos serviços profissionais prestados pelos advogados dativos, nos termos do art. 77-A desta Lei Complementar, a ser repassado, na forma do art. 19 da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, ao FEAD;

II - outros recursos legalmente destinados.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados neste Capítulo.



Art. 77-G. O Fundo Estadual da Advocacia Dativa será gerido pelo Comitê Gestor do FEAD, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

§ 1º Compõem o Comitê Gestor do FEAD:

I - o Procurador-Geral do Estado;

II - um membro indicado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;

III - um membro indicado pela Defensoria Pública Geral;

IV - o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí ou representante por ele indicado.

§ 2º O dirigente máximo da Procuradoria-Geral do Estado presidirá o Comitê Gestor e será ordenador de despesas do Fundo Estadual e, como tal, responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo, competindo-lhe a execução orçamentária, financeira e patrimonial do referido Fundo, de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo, bem como terá o voto de desempate no que tange às deliberações do Comitê Gestor do FEAD.

§ 3º Todos os procedimentos do pagamento pautar-se-ão pelos princípios constitucionais regentes da Administração Pública, principalmente os constantes no art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º A execução do Fundo deverá ter nomenclatura de contas próprias e obedecer à legislação federal específica e às normas estaduais de pagamento e movimentação de contas.

§ 5º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 6º As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão convocadas mediante notificação do Presidente do Comitê Gestor a seus membros por ofício ou meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 7º O Comitê Gestor somente poderá se reunir com a presença de, no mínimo, a metade mais um dos seus membros, incluído o Presidente, e suas deliberações somente poderão ser tomadas por, no mínimo, maioria simples dos presentes.

§ 8º **VETADO**

Art. 77-H. Cabe ao Comitê Gestor do FEAD:



I - gerir o fundo;

II - **VETADO**

III - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo;

IV - averiguar a execução dos serviços financiados com os recursos do Fundo;

V - **VETADO**

VI - **VETADO**

Art. 77-I. Aplica-se, no que couber, à administração financeira do Fundo Estadual da Advocacia Dativa o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 77-J. As despesas decorrentes deste Capítulo correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Estadual da Advocacia Dativa - FEAD, devendo o Poder Executivo compatibilizar, no que couber, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual vigentes às disposições contidas nesta Lei." **(NR)**

Art. 2º O inciso II do § 5º do art. 16 da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.....

.....

§ 5º.....

.....

II - 1% (um por cento) sobre os valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registro, a ser pago por todos os usuários dos respectivos serviços, destinado ao custeio dos serviços profissionais prestados pelos advogados dativos designados para atuarem perante a Justiça Estadual em defesa dos hipossuficientes, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, em comarcas não assistidas ou insuficientemente assistidas pela Defensoria Pública do Estado de Piauí, a ser repassado, na forma do art. 19 da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, ao Fundo Estadual da Advocacia Dativa - FEAD.” **(NR)**

Art. 3º O Procurador-Geral do Estado fica autorizado a editar normas complementares necessárias à efetiva aplicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica revogado o inciso VII do art. 72 da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.



Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 014257488

(Transcrição da nota LEIS de Nº 25722, datada de 3 de setembro de 2024.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00019.025059/2024-97, proveniente da Secretaria de Segurança Pública,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº 353830-3, data da admissão em 19/02/2021, do servidor **PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com início a partir de 06 de setembro de 2024 e término em 06 de setembro de 2027**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 014289165

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25726, datada de 3 de setembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARTUR JACOBINA SALVIANO**, CPF 067.077.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014290675

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA AROUCHE VIEIRA**, CPF 608.510.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/09/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014294824

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETICIA GUALTER MESQUITA DE SOUSA**, CPF 061.948.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014304010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ESDRAS AVELINO LEITAO NETO**, CPF 063.082.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Instituto



de Aguas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014311364

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 25890, datada de 3 de setembro de 2024.)

PORTARIAS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 159 /2024 - GAB

Teresina, 02 de setembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Acórdão, exarado pela Exmo. Desembargador Relator FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA, nos autos do processo nº 0000024-21.2024.5.22.0001 que assim determina à EMGERPI:

“...deferir o pedido de isonomia em relação ao valor do auxílio-alimentação, com a implantação imediata do novo valor...”

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na implantação no contracheque da Reclamante, do mesmo valor pago em relação ao auxílio-alimentação à paradigma MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS, conforme o acórdão em favor da Sra. ELIZABETH ALVES DA COSTA CARVALHO, com matrícula 025423-1, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25731, datada de 3 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 74/2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula de nº 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP, e como seu substituto o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, auxiliados pelo Engenheiro Civil da SEFAZ-PI, Henrique Melo Castelo Branco;

I - Nota de Empenho nº: 2024NE02910, **emitida em:** 30/08/2024.

II - Nome da empresa: MR EXTINTORES LTDA, **CNPJ nº:** 44.212.619/0001-35.

III - Objeto: Contratação de serviços de recarga dos extintores de incêndio instalados nos prédios da SEFAZ/PI.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.014958/2024-83.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual



Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25733, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 135, de 02 de setembro de 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e substituto.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5, para ser fiscal, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI e a EMPRESA S C DE SOUSA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.956.583/0001-94, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25737, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 465/2024/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº 00002.005973/2024-09, pela empresa ORA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36), referente aos serviços de manutenção de Fibra óptica com 20 Equipes de Manutenção/Montagem/Ativação/Suporte de Campo com LPU DE SERVICOS na competência de junho/2024.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25740, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 146/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.002612/2023-12

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA, Matrícula nº 166944, como Gestor e Fiscal do Contrato 107/2024, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM ÁREA DE 3.156,00M², pela Empresa CONTRUTORA PIRES & CAMPELO - LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.222.989/0001-25, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2024.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25741, datada de 3 de setembro de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**PORTARIA GAB N.º 147/2024**

PROCESSO SEI: N.º 00119.000133/2023-53

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900 como Gestor e Fiscal do Contrato 106/2024, que trata da execução dos serviços de REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, pela Empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.954/0001-85, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2024.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N.º 25742, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 107/2024**

PROCESSO N.º 00016.001369/2024-46

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007;

RESOLVE conceder 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO ao senhor ANTENOR DE MORAIS CARDOSO FILHO, matrícula nº 005047-4, referente ao período de 15/07/1992 à 14/07/1997.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 03 de setembro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25747, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 464/2024/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº 00002.007322/2024-45, pela empresa CORG - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA (CNPJ 13.439.404/00001-28), referente aos serviços de consultoria empresarial na competência de junho/2024.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de



conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25748, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 253/2024-GAB Teresina(PI), 02 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Nº 7.211/19 de 22 de abril de 2019, e com base no Decreto Nº 17.526/2016, de 04 de Dezembro de 2017 que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **MARINA COELHO SOUSA**, mat. nº 418039-9 e **SARA SAMANTA FERREIRA LIMA**, mat. nº 373326-2, para comporem o Núcleo de Controle Interno desta Unidade Gestora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25749, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 148, de 02 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.002289/2023-79



Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR, Matrícula nº T.0178900 como Gestor e Fiscal do Contrato 108/2024, que trata da execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 41,76KM, pela Empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.360.128/0001-05., para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25750, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 149, de 03 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.0001642/2023-01

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí



- IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: DAVI DA ROCHA MACHADO TAJRA, Matrícula nº 360308-3, como Gestor e Fiscal do Contrato 105/2024, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE 1.320,00M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, pela Empresa F R DE LIMA & CIA - LTDA., inscrita no CNPJ Nº 19.469.041/0001-50, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25751, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4405, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.025897/2024-21, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a):



ERISVALDO MACHADO FEITOSA, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 310905-4, Classe/Padrão: I/C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, sendo candidato(a) VEREADOR(A) na cidade de TERESINA - PI, a partir de 02/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4409, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n^o 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.031259/2024-49, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): LEONIDAS DA SILVA LIMA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 260498-1, Classe/Padrão: I/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de FRANCISCO AYRES - PI, a partir de 02/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4411, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.029711/2024-11, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): GERSON PEREIRA DOS SANTOS, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 169801-0, Classe/Padrão: I/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI, sendo candidato(a) a PREFEITO(A) na cidade de JATOBÁ - MA, a partir de 08/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4414, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.020129/2024-81, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): CANDIDO INACIO DA SILVA JUNIOR, Cargo: DENTISTA, Matrícula: 038806-8, Classe/Padrão: III/C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de PARNAÍBA - PI, a partir de 12/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4417, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n º 13



de 03.01.94, referente ao processo 00012.025816/2024-92, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): OSAEL MOITA LEAL, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 308630-5, Classe/Padrão: I/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, sendo candidato(a) a PREFEITO(A) na cidade LAGOA ALEGRE - PI, a partir de 09/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4419, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.030348/2024-78, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): DANIEL MIRANDA CARDOSO, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 157493-X, Classe/Padrão: I/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de PARNAÍBA - PI, a partir de 05/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4421, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.029461/2024-19, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): DAVID LOPES DA SILVA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula:019675-4, Classe/Padrão: III/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de SÃO JOÃO DA SERRA - PI, a partir de 14/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4423, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.027971/2024-43, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): ROBERTA ARAUJO MINEIRO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 286754-X, Classe/Padrão: I/C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de COCAL - PI, a partir de 15/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4426, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.031611/2024-46, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): IRANILDO DE ARAUJO LIMA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 208124-5, Classe/Padrão: II/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de PARNAÍBA - PI, a partir de 02/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 4429, de 27 de agosto de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.030361/2024-27, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): JACIRA MARIA DE ALBUQUERQUE PIRES, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula:090417-1, Classe/Padrão: III/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA - PI, sendo candidato(a) a VICE-PREFEITA na cidade de ARAIOSES - MA, a partir de 15/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4436, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.030780/2024-69, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 179571-6, Classe/Padrão: I/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de JOSÉ DE FREITAS - PI, a partir de 07/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)



JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4438, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.031299/2024-91, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): HAILTON ALVES FILHO, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 208850-9, Classe/Padrão: II/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PI, sendo candidato(a) a PREFEITO(A) na cidade de OEIRAS - PI, a partir de 09/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4439, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas



legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.027183/2024-57, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): JOSINALDO CORTEZ BARROS, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 168645-3, Classe/Padrão: II/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI, sendo candidato(a) a VICE-PREFEITO(A) na cidade de BOCAINA - PI, a partir de 05/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4440, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.028188/2024-05, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): ANDRÉA RIBEIRO CARVALHO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 197547-1, Classe/Padrão: II/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de CARAUBAS DO PIAUÍ, a partir de 12/08/2024 a 21/10/2024.



(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4493, de 29 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.031043/2024-83, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): LEONARDO EULALIO DE ARAUJO LIMA, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 180758-7/168453-1, Classe/Padrão: II/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI - TERESINA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de TERESINA - PI, a partir de 02/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4499, de 29 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.030446/2024-13, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): FRANCISCO ALVES DA SILVA, Cargo: SERVENTE, Matrícula: 0415118-9, Classe/Padrão: III/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL DE ELESBÃO VELOSO - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de ELESBÃO VELOSO - PI, a partir de 14/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4559, de 30 de agosto de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.028112/2024-71, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): CRISTÓVÃO CLEMENTINO DE SOUSA NETO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 169721-8, Classe/Padrão: I/D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de ITAINOPOLIS - PI, a partir de 07/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25752, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 150, de 03 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.002427/2023-10

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao



acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Engenheira: KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA, Matrícula: 0360367-9, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 101/2024, que trata da execução dos serviços de REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, pela empresa VANGUARDA ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.248.587/0001-76, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25753, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4500, de 29 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.031637/2024-94, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): ANNA SOARES BELÉ, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 282165-6, Classe/Padrão: I/D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL LOCAL NILO LIMA - CASTELO DO PIAUÍ, sendo candidato(a) a VICE-PREFEITO(A) na cidade CASTELO DO PIAUÍ - PI, a partir de 09/08/2024 a 21/10/2024.



(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25755, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 467/2024/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº 00002.005939/2024-26, pela empresa TRUETEC SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ 11.467.229/0001-57), referente aos serviços de manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização na competência de junho/2024.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de



conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25759, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 847/2024

Teresina(PI), 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
606/2024	SIMÕES	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DE SUPERVISOR (A) DE ENSINO DAS UNIDADES	TERESINHA DE JESUS SOUSA E CARVALHO	407.630-3
608/2024	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROF. ANTONIO DOS REIS E SILVA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0492/2016 DE SECRETÁRIO(A)	SANDRA MARIA PEREIRA NUNES	***.613.673-**
609/2024	COCAL	UNIDADE ESCOLAR EMILIA SOARES DE ARAUJO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 118/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DE FATIMA FONTENELE	337.146-8
610/2024	COCAL	UNIDADE ESCOLAR EMÍLIA SOARES DE ARAÚJO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 469/2021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTONIO AURICÉLIO DA SILVA CARVALHO	***.387.953-**
611/2024	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEEP GETULIO DE ERCÍO DE CASTRO MACEDO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2840/2017 E DIRETOR (A)	QUEZIA DERREIRA CAMPOS	106.379-X





613/2024	SÃO MIGUEL DABAIXA GRANDE	ESCOLA ISOLADA GETULIO VARGAS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2565/2015 DE SECRETÁRIO (A)	MARIA DA CRUZ VIEIRA DA CUNHA	***.287.883-**
614/2024	BURITI DOS LOPES	CETI DEP.FRANCISCA TRINDADE	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 13/2021 DE SECRETÁRIO (A)	ANE DOS REMÉDIOS SEIXAS SOUSA	157.500-7
616/2024	SÃO RAIMUNDO NONAO	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1289/2023 DE COORDENADOR(A)PEDAGÓGICO (A)	MARIA ROSELI DENEGREIROS PAES LANDIM	357.807-X
619/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA AURISTELA SOARES LIMA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 174/2022 DE DIRETOR (A)	SIMONI PELLY DE JESUS COSTA BRAGA	214.854-4
621/2024	ALAGOINHA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ALENCAR MOTA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT.180/2020 DE DIRETOR (A)	VALDÊNIA MARIA DA ROCHA ALENCAR	145.494-3
622/2024	ALAGOINHA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ALENCAR MOTA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 937/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	AQUILES MODESTO DE CARVALHO NETO	104.014.6
623/2024	ANÍSIO DE ABREU	CETI LETICIA MACEDO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2117/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTONIO CARLOS DE PÁDUA RIBEIRO SOARES	171.900-9
625/2024	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE DEUS CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2134/2017 DE DIRETOR (A)	HELLEN MARIA VEZERRA DE SOUSA	106.495-9
628/2024	PIRACURUCA	UNIDADE ESCOLAR PATRONATO IRMÃOS DANTAS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 259/2021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANA PAULA GOMES PEREIRA	***.843.983-**
629/2024	CABECEIRAS	02º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 867/2023 DE SUPERVISOR DE ENSINO	SOLANGE MARIA PEREIRA	083.971-0
630/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR JOÃO EMILIO FALCÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 87/2024 DE DIRETOR (A)	JANDIRA MARIA NUNES DOURADO	***.542.123-**
631/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 872/2021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ROSAURA CAVALCANTE SÁ DE SOUSA	323.059-7
633/2024	20 º GRE	UNIDADEESCOLAR PROFESSOR JOSÉ CAMILLO DA SILVEIRA FILHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 635/2021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LUCAS GREITAS DE SOUSA	***.471.843-**
637/2024	MATIAS OLÍMPIO	UNIDADE ESCOLAR AUGUSTO CESAR MAIA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1422/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DO SOCORRO LIMA ALVES ANGELINO	085.986-9



640/2024	20º GRE	UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 340/2024 DE DIRETOR (A)	REGINA MARIA OSORIO	087.909-6
641/2024	19º GRE	CETI PROFESSOR MELO MAGALHÃES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT.1593/2023 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA E SILVA	103.532-X
642/2024	21º GRE	CEJA FRANCISCO CESAR DE ARAÚJO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT.1843/2023 DE COORDENADOR(A) PEDAGOGICO (A)	GARDENHA VILANY FEITOSA DA SILVA	330.730-1
643/2024	19º GRE	BIBLIOTECA ESTAÇÃO NOVA DA CULTURA DO BAIRRO DO MONTE CASTELO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1023/2020 DE SECRETÁRIO (A)	MEYRYELLE FRANCISCA AMORIM MACHADO MENESES	***.826.373.**
649/2024	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR FRANCISCO NUNES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 3085/2015 DE SECRETÁRIO (A)	ANTONIA CRUZ PEREIRA NUNES	***.340.783.**
650/2024	19º GRE	UNID. ESC. DOMÍCIO MAGALHÃES DE MELO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1634/2021 DE SECRETÁRIO(A)	ÊMILLE SOARES DE ALMEIDA MRNDES ARAÚJO	***.067.663.**
651/2024	LAGOA ALEGRA	UNID. ESC.ELON MACHADO MOITA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0498/2018 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CLEDYVAN SOARES FERNANDO	210.349-4
657/2024	21º GRE	CETI JOÃ MENDES OLIMPIO DE MELO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0143/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LEILA RAKEL DE ALMEIDA	114.535-5
659/2024	20º GRE	ESCOLA FAMÍLIA DE TURISMO - EFTUR	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1326/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	TALITA DA CRUZ ARAÚJO	357.360-5
660/2024	20º GRE	ESCOLA FAMÍLIA DE TURISMO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT.1381/2023 DE DIRETOR (A)	MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA CRUZ	357.244-7
661/2024	AMARANTE	UNIDADE ESCOLAR DA COSTA E SILVA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2498/2015 DE SECRETÁRIO (A)	MAURILHA OLIVEIRA SILVA	700.068-9
662/2024	JUAZEIRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOAO ALVES DE MACEDO FILHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT.0828/2018 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	CLEUDIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	328.704-1
663/2024	04º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA HELENA CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0928/2018 DE SECRETÁRIO	IVA DE CARVALHO DA SILVA	143.258-3



664/2024	CAMPO MAIOR	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MULATA LIMA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 664/2024 DE SECRETÁRIO (A)	LUIS EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA	394.791-2
669/2024	04º GRE	CETI CORINA MACHADO VIEIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1973/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	INÁCIA PIMENTEL DE CARVALHO	377.507-X
671/2024	ÁGUA BRANCA	UNID. ESC. MONSENHOR BOSON	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0054/2018 DE SECRETÁRIO (A)	LUZIANE PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA	***.029.663-**
672/2024	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT.27/2024 DE SECRETÁRIO (A)	DUCARMO LORANY DE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.470.153-**
674/2024	PALMEIRAIS	UNIDADE ESCOLAR OZANDIR TEIXEIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT.194/2023 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ROSÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	171.717-X
680/2024	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE DEUS CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1259/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	TELLRY FERREIRA RUFINO ALMONDES	086.103-X
681/2024	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 180/2023 E=DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANA CAROLINA FERRAZ MOURA	357.011-8
684/2024	BARRA D'ALCANTRA	07 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 114/2024 DE SUPERVISOR (A) DE ENSINO	MARIA LÚCIA MOREIRA LIMA	230.960-2
687/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR RESIDENCIAL ESPLANADA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 687/2024 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ROSENAYRA PEREIRA DA SILVA	***.689.873-**
690/2024	20º GRE	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO SOINHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 242/2023 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	357.248-0
692/2024	20º GRE	CETI PROFº JOCA VIEIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. DE 513/2024 DE SECRETÁRIO(A)	JOÃO PEDRO FERNANDES NASCIMENTO	400.081-1
721/2024	20º GRE	UNIDADE ESCOLAR CALUZINHA FREIRE	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1963/2015 DE SECRETÁRIO(A)	IRISMAR MARIA GOMES BARBOSA DA SILVA	061.787-3
724/2024	19º GRE	UNID. ESC. GODOFREDO FREIRE,	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 548/2020 DE SECRETÁRIO (A)	MARIA DA CRUZ DA SILVA OLIVEIRA	***.690.483-**



730/2024	CABECEIRAS DO PIAUÍ	02º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 867/2023 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	SOLANGE MARIA PEREIRA	083.971-0
735/2024	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CETI INTEGRAL SEVERO MARIA EULÁLIO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2836/2017 DE SECRETÁRIO	JANDER DA SILVA ARAÚJO	***.122.463.**
742/2024	04º GRE	UNIDADE ESCOLAR GABRIEL FERREIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 969/2020 DE SECRETÁRIO(A)	FELIPE ALVES DE SOUSA	***.241.053.**
743/2024	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEJA PROF. ADAIL COELHO MAIA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2224/2017 DE DIRETOR (A)	VALDEREIS LACERDA DA PAIXÃO RODRIGUES	179.143-5
744/2024	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CETI DR. JOSÉ RIBAMAR LOPES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2013/2023 DE DIRETOR (A)	MARCILIO GOMES DE CARVALHO	234.487-4
745/2024	ISAÍAS COELHO	CETI LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2053/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ERNANDA LIMA	279.829-8
748/2024	CAMPO GRANDE	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE BRITO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 3309/2008 DE SECRETÁRIO (A)	MARIA ELZA DE SOUSA SANTOS	SEM MATRÍCULA
750/2024	04º GRE	CETI HOV. JOÃOCLÍMACO DE ALMEIDA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0111/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	ROSANA ALVES DE SOUSA	***.699.703.**
751/2024	CORRENTE	UNIDADE ESCOLAR MANOEL DA CUNHA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 595/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA CECILIA CANTÃO DA CRUZ	103.672-6
752/2024	GUADALUPE	CETI RURAL FREI JOSÉ APICELLA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 921/2023 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EDVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA	234.077-1
754/2024	ALTOS	U.E CAZUZA BARBOSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0717/2017 DE COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	TERESINHA DE JESUS LEMOS DA FONSECA,	081.842-9
758/2024	ELISEU MARTINS	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 745/2022 DE COORDENADOR (A) PEDÁGÓGICO (A)	ANA RAUEL LOPES NOVAIS	358.048-2
761/2024	ANGICAL DO PIAUÍ	06º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 376.2023 DE SUPERVISOR (A) DE ENSINO	WANDERLAN PEREIRA LIMA	199.964-1
763/2024	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SERAFIM JOSÉ DE BRITO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 877/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ALZEENEIDE GRACILIANA DOS SANTOS BEZERRA	362.963-5
767.2024	OEIRAS	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 686/2024 DE COORDENDOR(A) PEDAGÓGICO (A)	GIRLENE LIMA TAPETY	083.986-8
769/2024	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	05º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 579/2023 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSÉ WICK DA SILVA SANTOS	221.742-2



770/2024	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEJA PROF. ADAIL COELHO MAIA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 224/2017 DE DIRETOR (A)	VALDEREIS LACERDA DA PAIXÃO RODRIGUES	179.143-5
771/2024	HUGO NAPOLEÃO	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO FREITAS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0854/2018 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MAURICÉIA SARAIVA BARROS MAZZONI	325.718-5
773/2024	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR CELSO LEMOS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 564/2024 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	IRAN PINHEIRO DOS SANTOS	378.742-7
774/2024	GERMINIANO	UNIDADE ESCOLAR PEDRO EVANGELISTA CAMINHA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 966/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	IALA DE MOURA SANTOS	352.547-3
776/2024	AMARANTE	CETI POLIVALENTE	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0570/2019 DE SECRETÁRIO (A)	HELENA DOS SANTOS VILARINHO	***.373.713-**
777/2024	SANTANA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM BORGES DE OLIVEIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1341/2022 DE DIRETOR (A)	AURELIANA FERREIRA DE MOURA	363.721-2
780/2024	04º GRE	UNIDADE ESCOLAR CONSELHEIRO SARAIVA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 858/2020 DE SERETÁRIO (A)	LUCILIANA BORGES DA ROCHA	***.012.933-**

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
606/2024	SIMÕES	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	TERESINHA DE JESUS SOUSA E CARVALHO	407.630-3
608/2024	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROFº ANTONIO DOS REIS E SILVA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	SANDRA MARIA PEREIRA NUNES	400.389-6
610/2024	COCAL	UNIDADE ESCOLAR EMÍLIA SOARES ARAUJO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTONIO ARICELIO DA SILVA CARVALHO	363.599-6
612/2024	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEEP GETULIO DE ERCÍLIO DE CASTRO MACEDO	DESIGNA DIRETOR (A)	LEILA PEREIRADE OLIVEIRA	171.414-7
613/2024	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CETI RITINHA MOURA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DA CRUZ VIEIRA DA CNHA	405.699-0





615/2024	BURITI DOS LIPES	CETI DEP. FRANCISCA TRINDADE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	LUCIA FONTENELE DA SILA	409.826-9
617/2024	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JUPCY DA SILV AMORIM	103.783-8
618/2024	ANTONIO DE ALMEIDA	CETI FRUTUOSO SILVA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA FELIZ PEREIRA DE SOUSA	***.851.543-**
620/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA AURISTELA	DESIGNAR DIRETOR (A)	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	218.431-5
622/2024	ALAGOINHA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ALENCAR MOTA	DESIGNAR DIRETOR (A)	AQUILES MODESTO DE CARVALHO NETO	***.106.253-**
624/2024	ANÍSIO DE ABREU	CETI LETICIA MACEDO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SAMARA DA ROCHA SOARES	171.411-2
626/2024	INHUMA	CETI ANTONIO DEUS DE CARVALHO	DESIGNAR DIRETOR (A)	TELLTY FERREIRA RUFINO ALMONDES	086.103-X
627/2024	04º GRE	UNIDADE ESCOLAE PREFEITO FREITAS NETO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARCELLO RODRIGUES FLORES	***.720.723-**
628/2024	PIRACURUCA	UNIDADE ESCOLAR PATRONATO IRMÃOS DANTAS	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANA PAULA GOMES PEREIRA	***.843.983-**
630/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR JOÃO EMILIO FALCÃO	DESIGNAR DIRETOR(A)	JANDIRA MAIR NUNES DOURADO	***.542.123-**
632/2024	CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA	CETI ALFREDO CARLOS ALENCAR	DESIGNAR COORDENADOR (A)	ERICA MACEDO DOS SANTOS	361.950-8
633/2024	04º GRE	UNIDADE ESCOLAR SINVAL DE CASTRO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LUCAS FREITAS DE SOUSA VALENTIM	***.471.843-**



634/2024	PARNAÍBA	CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	BERNARDO OLIVEIRA PORTELA	293.600-3
635/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR RESIDENCIAL ESPLANADA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	TALHYANARA CHIRS DE SOUSA CRUZ	405.619-1
636/2024	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR EDSON DA PAZ CUNHA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	KAYLA DE SOUSA BARBOSA	368.229-3
638/2024	MATIAS OLÍMPIO	UNIDADE ESCOLAR AUGUSTO CÉSAR MAIA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	GEIZA LINA DE ROUSA	206.936-9
639/2024	19º GRE	CEEPS MONSENHOR JOSÉ LUÍS BARBORA CORTEZ	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANDERLYVIA NUNES FRANKLIN	401.223-2
640/2024	20º GRE	UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESA	DESIGNAR DIRETOR (A)	REGINA MARIA OSOORIO	087.909-6
644/2024	CABECEIRAS	02º GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ELIZANGELA OLIVEIRA DIAS	365.071-5
645/2024	TANQUE DO PIAUÍ	CETI SÃO SEBASTIÃO	DESIGNAR COORDENADOR PEDAGÓGICO (A)	VERA CRUZ BATISTA DE MORAES	***.785.113-**
646/2024	CURRALINHOS	CETI MENINO JOÃO PEDRO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MACIEL DOS SANTOS SANTANA	369.647-2
648/2024	HUGO NAPOLEÃO	CETI ANTÔNIO FREITAS	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	359.566-8
649/2024	SÃO GONÇALO	CETI FRANCISCO NUNES	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	ANTONIA CRUZ PEREIRA NUNES	407.418-1
652/2024	LAGOA ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR ELON MACHADO MOITA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ADRIANE ARAUJO GUIMARÃES	377.169-5



653/2024	FRONTEIRAS	CEJA CAROLINA MARIA BEZERRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	DORES LENE LOPES DE SOUSA	230.969-6
656/2024	PICOS	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	MANOELA TEREZA SOUSA PORTO	157.044-7
660/2024	20º GRE	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE TURISMO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	MARCIO ALEXANDRE DA SOUSA CRUZ	357.244-7
661/2024	AMARANTE	UNIDADE ESCOLAR DA COSTA E SILVA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	MAURILHA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO	399.795-2
662/2024	JUAZEIRO DO PIAUI	CETI JOAO ALVES DE MACEDO FILHO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CLEUDIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	328.704-1
665/2024	CAMPO MAIOR	CEJA PROFª MULATA LIMA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	FRANCISCA KAMIRIS DA SILVA ARAUJO	413.207-6
666/2024	PIRACURUCA	U.E PATRONATO IRMÃOS DANTAS	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CLEUDENICE DA SILVA ARAÚJO	***.986.363-**
667/2024	ILHA GRANDE	UNIDADE ESCOLAR MAROCAS LIMA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	MARIA DO LIVRAMENTO DA CONCEIÇÃO	400.295-4
668/2024	BARRA D' ALCANTRA	CETI FIRMINO RODRIGUES SOBREIRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LAILSON DE SOUSA SOARES	***.344.623-**
670/2024	04º GRE	CETI CORINA MACHADA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	BEATRIZ DO NASCIMENTO GOMES	***.540.493-**
673/2024	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	SAMUEL DAVID CARVALHO ARAUJO	407.474-2
675/2024	PALMEIRAIS	UNIDADE ESCOLAR OZADIR TEIXEIRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTÔNIO PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	232.568-3



676/2024	PIRIPIRI	03º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR COORDENADOR (A) REGIONAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM	AILTON DOURADO SILVA	260.652-6
681/2024	INHUMA	CETI ANTONIO DE DEUS CARVALHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	ANA CAROLINA FERRAZ MOURA	357.011-8
682/2024	20º GRE	CETI DEP. JOAQUIM GOMES CALADO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARCILIA NUNES DE SOUSA	348.110-7
685/2024	BARRA D'ALCÂNTARA	07 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERVISOR (A) DE ENSINO	MARIA JOSÉ DE LIMA	396.994-X
686/2024	OEIRAS	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	GIRLENE LIMA TAPETY	083.986-8
688/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR RESIDENCIAL ESPLANADA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	ERISVANE DA SILVA LEAL	407.624-9
689/2024	ALTOS	CETI RAMA BOA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	331.850-8
691/2024	20º GRE	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO SOINHO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DEUSILENE NUNES OLIVEIRA	357.897-6
693/2024	20º GRE	CETI PROFº JOCA VIEIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	JOSÉ VALDENIR DE HOLANDA E SILVA	063667-3
722/2024	20º GRE	UNIDADE ESCOLAR CALUZINHA FREIRE	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	ELIDIANE BARBOSA DA SILVA	407.241-3
723/2024	04º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROF HELENA DE CARVALHO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGOGICO (A)	IVA DE CARVALHO DA SILVA	143.258-3
725/2024	20º GRE	CETI RES PEDRA MOLE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	IRACEMA FERREIRA DE HOLANDA	397.873-7



736/2024	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SEVERO MARIA EULÁLIO	DESIGNAR SECRETARIO(A)	CLEIDE LUSTOSA BRANDÃO	409.397-6
738/2024	ESPERANTINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DA PARAÍBA	DESIGNAR DIRETOR (A)	SILVIA MACHADO DE ARAUJO	231.206-9
741/2023	21º GRE	21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SECRETÁRIO (A) GERAL	ANA CELIA SOARES DA ROCHA SOUSA	415.029-5
742/2024	04º GRE	CETI GABRIEL FERREIRA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	FELIPE ALVES DE SOUSA	***.241.053-**
746/2024	SÃO JULIÃO	UNIDADE ESCOLAR ALICE ROCHA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANIZETE MARIA DE LIMA ROCHA	233.781- 9
747/2024	ISAIAS COELHO	CETI LUIS UBIRACI DE CARVALHO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOSE ERISVALDO RODRIGUES DA COSTA	233.749-5
749/2024	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SERAFIM JOSE DE BRITO	DESIGNAR SECRETARIO(A)	FRANCISCA IVANETE DE JESUS	398.627-6
750/2024	04º GRE	CETI GOV JOÃO CLÍMACO DE ALMEIDA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ROSANA ALVES DE SOUSA	407.337-1
753/2024	GUADALUPE	CEEPRU FREI JOSE APICELLA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JULLYANA BATISTA GOMES LUZ	415.387-1
755/2024	ALTOS	UNIDADE ESCOLAR CAZUZA BARBOSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOSÉ FERREIRA LIMA	331.847-8
759/2024	ELISEU MARTINS	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SIMPLICIO DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	171.564-0
762/2024	ANGICAL DO PIAUÍ	06ºGERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUERVISOR (A) DE ENSINO	DJALINE SOARES DE SOUSA NUNES MOURA	377.665-4



764/2024	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DE LOURDES SILVA BORGES	112.670-9
768/2024	FLORIANO	CETI FAUZER BUCAR	DESIGNAR DIRETOR (A)	JOANITA DELMONDES MATEUS	103.595-9
772/2024	HUGO NAPOLEÃO	CETI ANTONIO FREITAS	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	359.566-8
775/2024	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	05ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERVISOR (A) DE ENSINO	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	232.607-8
776/2024	AMARANTE	CETI POLIVALENTE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	HELENDIA DOS SANTOS VILARINHO	400.383-7

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de agosto de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25763, datada de 3 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 309, de 30 de agosto de 2024

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034828/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Chefe da Divisão de Convênios e Captação de Recursos da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários da Polícia Militar do Piauí (DPLAN), a Capitã QOPM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.12807-02, cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25776, datada de 3 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 310, de 02 de setembro de 2024

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Coordenadoria do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,



CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034678/2024-63,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Divisão de Capacitação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, o Major QOPM FRANCO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.11102-93.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador-Adjunto do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, o Major QOPM FRANCO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.11102-93.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25777, datada de 3 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 311, de 02 de setembro de 2024

Retifica Portaria nº 254 (ID013633566), que dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.024108/2024-65,



RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º e o inciso IV, do art. 2º, ambos da Portaria nº 254, de 23 de julho de 2024 (ID013633566), os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Pessoal Inativo da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/DPTIN), o Capitão QEOPM FRANCISCO SABOIA JUNIOR DE SOUZA, RGPM 10.5151813-0, designado através da Portaria nº 168 (ID012719006);

II - da função de Chefe da Seção de Assuntos de Estado Maior da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/PM1), o Capitão QOPM FERDINAND LIRA, RGPM 10.5148963-9.

III - da função de Subchefe da Seção de Expediente da Divisão de Pessoal Inativo e Transferência para a Inatividade da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/DPTIN), o 2º TEN QEOPM NVRR ERNANI DE SOUSA RIBEIRO, RGPM 100994363- 8.

Art. 2º Designar:

.....

IV- para a função de Chefe da Seção de Assuntos de Estado Maior da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/PM1), o 2º Tenente QEOPM ERNANI DE SOUSA RIBEIRO, RGPM 100.994.363- 8.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25780, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 177, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre



procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 55.942.312/0001-06, com endereço em **RUA: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHK, NUMERO: 2041, COMPLEMENTO: CONJ 191 PARTE 1 BLOCO A COND WTORRE JK, CEP: 04.543-011, BAIRRO/DISTRITO: VILA NOVA CONCEIÇÃO, MUNICIPIO: SAO PAULO: UF: SP.**

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25781, datada de 3 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4398, de 27 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2024.01.181745P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DO CARMO RIBEIRO SILVEIRA, Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe: **III - B** Matrícula: **019567-7**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL GETULIO VARGAS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:



Período	Cargo	Empregador
01/04/1983 à 31/05/1983	Costureira	Ind e Com de Confecções Padre Cícero LTDA
25/05/1987 à 27/06/1988	Auxiliar de Enfermagem	Casa Mater

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25785, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 181, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:



Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A, CNPJ nº 30.172.491/0001-19, com endereço em RUA: AV DAS NACOES UNIDAS, NUMERO: 14171, COMPLEMENTO: 25 ANDAR- PARTE TORRE CRYSTAL, CEP: 04.794-000, BAIRRO/DISTRITO: VILA GERTRUDES, MUNICIPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25791, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 110, de 29 de agosto de 2024

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN (ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO), CNPJ 05.735.244/0001-36, AVENIDA JOÃO XXIII, 2309, CEP: 64051-010 TERESINA -PI que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o Custeio de Manutenção e conservação da sede da Associação Down The Amo de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.

- a) Lidiane Marques de Matos, matrícula nº 195015-X a qual presidirá esta Comissão;
- b) Camila Hannah Moraes de Sousa Marques, matrícula nº 374277-6 ;
- c) Iasmyn Facundes Silva de França, matricula nº 377902-5.



Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 001/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições anteriores

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 111, de 07 de maio de 2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria recorrente do Termo de Fomento nº 001/2024.

O Secretário Mauro Eduardo Cardoso e Silva, da Secretaria Estadual Para a Inclusão da Pessoa Com Deficiência - SEID, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Laís da Costa e Silva, matrícula nº 372572-3 , para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down (Associação Down The Amo) tendo como objeto o Custeio para Manutenção e conservação da sede da Associação Down The Amoem conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25793, datada de 3 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**Portaria Nº 119, de 30 de agosto de 2024**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ WILSON ALMEIDA AMARAL**, matrícula 239950-4 , CPF ***.614.***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- CONTRATO nº 70/2024, celebrado com a empresa **JOSÉ WILSON ALMEIDA AMARAL**, cujo o objeto é: a Locação de imóvel comercial situado no Rua Domingos Monteiro, Nº 2704, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64.016-730, com vistas à sediar o galpão da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 30 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25794, datada de 3 de setembro de 2024.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI****PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0114/2024**

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA
DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18/2024 - EMPRESAS QUE FORNECERÃO EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão e fiscalização das ordens de fornecimento nº 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/2024, cujo objeto é aquisição de itens de linha branca e aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTORA
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0398889-9	FISCAL
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	FISCAL
NATÁLIA MEDINA SAMPAIO MENDES	0378869-5	FISCAL
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0378868-7	FISCAL SUPLENTE

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelas contratadas, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e hora dadas pelo sistema.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente - ETIPI

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI**



EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 12/2024					
Nº do processo SEI	00117.001331/2024-35				
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI				
Contratado(a)	IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado(a)	10.433.267/0001-26				
Resumo do ordem de fornecimento	Aquisição de itens de linha branca e aparelhos de ar condicionado, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital. Discriminado abaixo:				
	ITEM DA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	06	Fogão Gás Material: Aço, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 5 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: 220 V, Cor: Branca	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
Prazo de entrega	20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO				
Valor global	R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)				
Parecer Financeiro	013537477				
Data da Assinatura	02/09/2024				
Signatários	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: Alisson Fonseca Leite				

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13/2024	
Nº do processo SEI	00117.001331/2024-35
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
Contratado(a)	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA



CNPJ/CPF do Contratado(a)	11.319.557/0003-78				
Resumo da ordem de fornecimento	Aquisição de itens de linha branca e aparelhos de ar condicionado, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital. Discriminado abaixo:				
	ITEM DA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	21	SPLIT 18.000 BTU'S - INVERTER - TIPO CASSETE	2	R\$ 7.576,01	R\$ 15.152,02
Prazo de entrega	20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO				
Valor global	R\$ 15.152,02 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e dois centavos)				
Parecer Financeiro	013537477				
Data da Assinatura	02/09/2024				
Signatários	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: Paulo Ricardo Artus				

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 14/2024	
Nº do processo SEI	00117.001331/2024-35
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
Contratado(a)	A ECONÔMICA COMÉRCIO
CNPJ/CPF do Contratado(a)	44.854.551/0001-98



Resumo da ordem de fornecimento	Aquisição de itens de linha branca e aparelhos de ar condicionado, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital. Discriminado abaixo:				
	ITEM DA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	09	FRIGOBAR 120 LITROS, ACESSÓRIOS: PORTA LATAS, GAVETA MULTIUSO COM TAMPA APROVEITÁVEL, PRATELEIRA; 220V; COR: BRANCO;	5	R\$ 1.176,00	R\$ 5.880,00
	23	SPLIT 36.000 INVERTER - CASSETE - CONFORME EDITAL	2	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.280,00	
Prazo de entrega	20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO				
Valor global	R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)				
Parecer Financeiro	013537477				
Data da Assinatura	02/09/2024				
Signatários	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: Isabela Resende Ferreira Peixoto				

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 15/2024	
Nº do processo SEI	00117.001331/2024-35
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
Contratado(a)	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	45.309.056/0001-60



Resumo da ordem de fornecimento	Aquisição de itens de linha branca e aparelhos de ar condicionado, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital. Discriminado abaixo:				
	ITEM DA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	02	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS - 220 V ÁGUA GELADA E NATURAL - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA NO MÍNIMO 1,5 LITROS	6	R\$ 647,11	R\$ 3.882,66
Prazo de entrega	20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO				
Valor global	R\$ 3.882,66 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)				
Parecer Financeiro	013537477				
Data da Assinatura	02/09/2024				
Signatários	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: Juan Carlos Faria Silva				

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
PRESIDENTE DA ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 16/2024	
Nº do processo SEI	00117.001331/2024-35
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
Contratado(a)	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	46.264.947/0001-00



Resumo da ordem de fornecimento	Aquisição de itens de linha branca e aparelhos de ar condicionado, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital. Discriminado abaixo:				
	ITEM DA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	10	REFRIGERADOR DUPLEX - REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 400 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"/SISTEM.	2	R\$ 3.233,00	R\$ 6.466,00
Prazo de entrega	20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO				
Valor global	R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)				
Parecer Financeiro	013537477				
Data da Assinatura	02/09/2024				
Signatários	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: Jiovane Brandao de Souza				

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 17/2024	
Nº do processo SEI	00117.001331/2024-35
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
Contratado(a)	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	45.769.285/0001-68



Resumo da ordem de fornecimento	Aquisição de itens de linha branca e aparelhos de ar condicionado, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital. Discriminado abaixo:			
	ITEM DA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
11	MICRO-ONDAS - MICRO ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; PRATO GIRATÓRIO; FUNÇÃO DESCONGELAMENTO; VOLTAGEM 200V; CLASSIFICAÇÃO DE SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR: BRANCO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 520 MM; PROFUNDIDADE: 451 MM; ALTURA: 326 MM.	3	R\$ 669,00	R\$ 2.007,00
Prazo de entrega	20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO			
Valor global	R\$ 2.007,00 (dois mil sete reais)			
Parecer Financeiro	013537477			
Data da Assinatura	02/09/2024			
Signatários	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: Lenilso Luis da Silva			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 18/2024	
Nº do processo SEI	00117.001331/2024-35
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
Contratado(a)	PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



CNPJ/CPF do Contratado(a)	19.236.321/0001-18				
Resumo da ordem de fornecimento	Aquisição de itens de linha branca e aparelhos de ar condicionado, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital. Discriminado abaixo:				
	ITEM DA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	12	SPLIT 9.000 BTU´S - TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	3	R\$ 1.688,00	R\$ 5.064,00
	13	SPLIT 12.000 BTU´S, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	1	R\$ 1.888,00	R\$ 1.888,00
	14	SPLIT 18.000 BTU´S, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER, MONOFÁSICO/3 VELOCIDADE	7	R\$ 2.802,00	R\$ 19.614,00
	15	SPLIT 24.000 BTU´S, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	6	R\$ 3.702,00	R\$ 22.212,00
	VALOR TOTAL				R\$ 48.778,00
Prazo de entrega	20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO				
Valor global	R\$ 48.778,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais)				
Parecer Financeiro	013537477				



Data da Assinatura	02/09/2024
Signatários	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: Sidney Jack Lopes Campos

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25796, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 178, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO STELLANTIS S.A, CNPJ nº 62.237.425/0001-76, com sede na AVENIDA CONTORNO, nº 3455, GALPA O9 SALA 10, CEP 32.669-900, Bairro: PAULO CAMILO, na cidade de MINAS GERAIS - MG.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25800, datada de 3 de setembro de 2024.)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**Portaria Nº 221, de 03 de setembro de 2024**

Dispensa e designação de Praças para funções do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/1ºGBM/CRBM-I/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 39, §1º, inciso VII, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria Nº 113, de 28 de junho de 2023 ([8179003](#)), DISPENSANDO o **Subtenente** QPBM (10.347-08) NELSON Pires Sadalla Júnior, matrícula 207488-5, da função de Sargenteante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/1ºGBM/CRBM-I/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento QPBM (10.351-11) Pedro Yuri LAGES Costa Melo, matrícula 244867-0, para exercer função de Sargenteante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/1ºGBM/CRBM-I/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25804, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 186, de 03 de setembro de 2024**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.



CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 41.629.070/0001-90, com endereço na Rua Eugênio de Medeiros, 242 - Loja Térreo, bairro Pinheiros, São Paulo-SP.

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25805, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 164, de 28 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:



Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ 05.349.595/0001-09, com endereço em, RUA: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, NUMERO: S/N, COMPLEMENTO: CONJUNTO: A SALA 1101, CEP: 70.701-050, BAIRRO/DISTRITO: ASA NORTE, MUNICIPIO: BRASILIA, UF: DF .

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25809, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 174, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV .

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento do sistema ao BANCO GM S.A, CNPJ nº 59.274.605/0001-13, estabelecida à Avenida. Indianópolis, n. 3096 - Bloco B - Planalto Paulista - SP - CEP: 04062-003.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25810, datada de 3 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 636, de 02 de setembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.019841/2024-43,

Considerando o §2º, art. 107, da Lei Complementar nº 013/1994;

Considerando o art. 12, do Decreto nº 15.557/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da Jornada de Trabalho da servidora NALDIANA CERQUEIRA SILVA, Matrícula nº 170654-3, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, para acompanhar tratamento médico de dependente, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a partir de 22/08/2024 e encerrando em 21/08/2025, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí-CIASPI ([014127279](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25813, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 175, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.



CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ nº 07.707.650/0001-10**, com endereço em RUA: R AMADOR BUENO, NUMERO: 474, COMPLEMENTO: BLOCO C 1 ANDAR, CEP: 04.752-901, BAIRRO/DISTRITO: SANTO AMARO, MUNICIPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25817, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 182, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao



sistema à ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 23.367.634/0001-82, com endereço em RUA: R SANTA CRUZ, NÚMERO: 99, COMPLEMENTO: LETRA A, CEP: 38.960-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: PRATINHA, UF; MG.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25819, datada de 3 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 631, de 29 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.020192/2024-23;

Considerando a Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, do servidor MAGNOEL GOMES DA COSTA, Matrícula nº 087144-3, Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus "Dr.^a Josefina Demes", em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25825, datada de 3 de setembro de 2024.)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 176, de 03 de setembro de 2024**

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.193.149/0001-06**, com endereço na **Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro - SP**.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25830, datada de 3 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 639, de 02 de setembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.021433/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão responsável pela Filmagem do Teste de Aptidão Física-TAF e de outros procedimentos relativos à execução dos Concursos Públicos regidos pelos seguintes Editais: Edital PPPI/SEJUS nº 001/2024 RETIFICADO - Cargo Policial Penal; EDITAL Nº 01/2023-TERMO ADITIVO Nº 03 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado - Soldado BM; EDITAL PMPI Nº 002/2021 TERMO ADITIVO Nº 07 - Soldado PMPI (CADASTRO DE RESERVA 02 - LEI nº 8.319/2024), no âmbito da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, composta pelos seguintes membros:



SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA, CPF 681.*****-91, Presidente;
MARCELO GOMES FERREIRA, CPF 649.*****-68, Membro;
ANDRÉ WILLIAM ALVES DA SILVA, CPF 053.*****-00, Membro;
ANA RAQUEL DA SILVA COSTA, CPF: 056.*****-28, Membro;
DANILO KELVIN BARBOSA DA COSTA LIMA, CPF 061.*****-75, Membro;
RYAN NUNES ALVES, CPF 086.*****-63, Membro;
ROGER RAFAELL GOMES DA SILVA, CPF 055.*****-00, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 05/08/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25833, datada de 3 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1205/2024 - PIAUIPREV
2024.

TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180666P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) LUCIA FERNANDA DA SILVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de PROCURADOR, matrícula nº: 023521X, portador do CPF nº: 200*****, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 41.116,63 (Quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	DECISÃO JUDICIAL - MS Nº 1237/93	R\$37.499,13
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$3.617,50



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$41.116,63
-----------------------------	---------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1184/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial de nº0803493-06.2022.8.18.0033 da 2ª Vara da Comarca de Piriripi, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do processo Sei nº 00003.006049/2024-21, e o que consta no Processo Nº 2021.04.0487P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada VICENÇA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, Cargo, ATENDENTE, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0396206, portador do CPF nº 099*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.585,18 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$25,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.585,1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25837, datada de 3 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA nº 633, de 30 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017588/2024-93,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 485, de 22 de julho de 2024, referente à Nomeação de FABRÍCIA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 268813-1, para exercer o cargo de Coordenador Local do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, nos Municípios de Beneditinos - PI e José de Freitas - PI., nos seguintes termos:

Onde se lê: para exercer o cargo de Coordenador Local do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, nos Municípios de Beneditinos - PI e José de Freitas - PI.;

Leia-se: para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Educação Especial Inclusiva do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, nos Municípios de Beneditinos - PI e José de Freitas - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 634, de 30 de agosto de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017588/2024-93,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 487, de 22 de julho de 2024, referente à Nomeação de BRUNA RODRIGUES DA SILVA NERES, Matrícula nº 332036-7, para exercer o cargo de Coordenador Local do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, nos Municípios de Currais - PI e Nossa Senhora dos Remédios - PI., nos seguintes termos:

Onde se lê: para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Educação Inclusiva do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, nos Municípios de Currais - PI e Nossa Senhora dos Remédios - PI.;

Leia-se: para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Educação Inclusiva do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, nos



Municípios de Currais - PI e Nossa Senhora dos Remédios - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25839, datada de 3 de setembro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 220, de 02 de setembro de 2024

Autoriza a realização do Curso de Habilitação a Oficial BM/2024 (CHO BM/2024), com as vagas que especifica, convoca os Subtenentes BM, pelo critério de antiguidade, para o referido curso, determina à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa proceder com o processo seletivo interno e estabelece condições de matrícula e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com fulcro no artigo 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, e considerando o disposto no artigo 14, §3º, II, da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023, bem como a necessidade de proporcionar aos Subtenentes BM a capacitação para o desempenho eficiente e eficaz das atribuições como gestores públicos militares e habilitação imprescindível para acesso ao oficialato do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementares, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a realização do Curso de Habilitação a Oficial BM/2024 (CHO BM/2024), na modalidade presencial, com 35 (trinta e cinco) vagas, conforme Projeto Pedagógico a cargo da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP-CBMEPI), a ser realizado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Convocar os Subtenentes PM, exclusivamente pelo critério de antiguidade, atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, visando à inscrição e matrícula no curso referido no Art. 1º, até o limite das vagas fixadas.

Art. 3º Estabelecer os seguintes requisitos, constantes no §2º do art. 5º, da Lei nº 5.459/2005, para inscrição e matrícula dos convocados para o curso de que trata esta Portaria:

- I - Ser Subtenente BM;
- II- Possuir o Ensino Médio completo;
- III- Ter, no mínimo, 01 (um) ano na graduação de Subtenente.;



IV - Ser considerado apto em inspeção de saúde, pela Junta Médica de Saúde (JMS);

V - Obter aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF);

VI - Estar classificado no mínimo comportamento BOM;

VII - Não estar enquadrado em qualquer dos seguintes casos:

a) Respondendo a processo no Foro Civil ou Militar;

b) Submetido a Conselho de Disciplina;

c) Licenciado para tratar de assunto de interesse particular;

d) Condenado a pena de suspensão do cargo ou função, previsto no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;

e) Cumprindo sentença.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a adoção das seguintes providências:

I - Realizar o processo seletivo interno para inscrição e matrícula dos convocados por antiguidade, conforme Cronograma de Execução a ser elaborado pela DEIP;

II - Matricular os convocados, preenchidos os requisitos legais;

II - Elaborar o Projeto Pedagógico e Calendário de Atividades do curso, bem como todas as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único. Os convocados que, porventura, se encontrarem na condição sub judice em decorrência de Curso de Formação ou de Aperfeiçoamento, no âmbito do CBMEPI, ou que tenham sido promovidos à graduação de Subtenentes BM por força de decisão judicial, ainda não transitada em julgado, deverão ter suas matrículas para o Curso de Habilitação a Oficial BM/2024 (CHO BM/2024) condicionadas aos respectivos processos, devendo a DEIP fazer essa referência, sub judice, no momento da matrícula.

Art. 5º Estabelecer a Ficha de Inscrição (Anexo I) e fixar o Cronograma de Execução (Anexo II).

Art. 6º Determinar que, no ato da inscrição, seja apresentada a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;

II - Fotocópia legível da Cédula Oficial da Identidade Funcional, devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do convocado;

III - Certidão de Tempo de Serviço como Praça BM e na graduação de Subtenente BM, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMEPI;

IV - Certidão Negativa de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMEPI;

V - Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;



VI - Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação.

VII - Certificado de conclusão do ensino médio.

§ 1º Os convocados que não pretenderem frequentar o curso deverão comparecer à DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, a fim de assinarem o Termo de Desistência de Vaga.

§ 2º Serão considerados desistentes os convocados que não comparecerem à DEIP para inscrição e matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, mesmo não tendo assinado o termo referido no parágrafo anterior.

§ 3º Em caso de desistência ou não preenchimento dos requisitos legais, serão convocados os candidatos subsequentes na ordem decrescente de antiguidade.

§ 4º A documentação de inscrição poderá ser entregue presencialmente na Diretoria de Ensino, instrução e Pesquisa - DEIP/ CBMEPI ou por meio do e-mail: deip.cbmepi@gmail.com.

Art. 7º Determinar ainda:

I - À Diretoria de Gestão de Pessoas providenciar a emissão de Certidão de Tempo de Serviço como Praça BM e na graduação de Subtenente BM, nos termos do inciso III do artigo anterior em nome dos convocados a serem matriculados no CHO BM/2024; e

II - A emissão da Certidão Negativa ou Positiva, nos termos do inciso IV do artigo anterior, em nome dos convocados.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA REGO DE ARAÚJO - Coronel BM

Comandante-Geral do CBMEPI.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL

Portaria nº 220/GABCMDO/CBMEPI, de 02 de setembro de 2024.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CHO BM/2024 Nº
DADOS PESSOAIS
Nome:



Data de nascimento:		Naturalidade:		Sexo: () M () F	
RGBM:		CPF:			
Título de eleitor:		Zona:	Seção		
Inclusão:		Data da última promoção:			
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
TELEF.: Residencial:() ___-___; Celular() ___-___ WhatsApp () ___-___					
Email:					
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA					
a. Certidão de Antecedentes Criminais: () Certidão Negativa Unificada 1ª Instância: negativa cível, execução cível e auditoria militar: https://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao ; () Justiça Federal (TRF 1 : 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ; () Justiça Eleitoral (Crimes Eleitorais) https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais ; b. () Certidão de Comportamento Militar e Certidão de não está licenciado para tratar de interesse particular expedida pelo Comando da Unidade de lotação; c. () Certificado do Ensino Médio; d. () Cópia legível da Carteira de Identidade Militar.					
Teresina, ___/___/2024.					
				Assinatura do Responsável p/ inscrição	

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

Portaria nº 220/GABCMDO/CBMEPI, de 02 de setembro de 2024.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS ATOS PRELIMINARES AO CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL BM/2024 - CHO BM/2024.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
09 a 13 de setembro de 2024	07h30min às 13h	DEIP/ CBMEPI	1ª Etapa - Período de inscrições



17 a 20 de setembro de 2024	08h às 12h	JMS / PMPI	2ª Etapa - Realização da Inspeção Médica de Saúde
23 a 25 de setembro de 2024	07h ao término	Área desportiva do CEFAP	3ª Etapa - Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)
27 a 30 de setembro de 2024	07h30min às 13h	DEIP/ CBMEPI	4ª Etapa - Matrícula Institucional e Homologação
14 de outubro de 2024	08h ao término	Auditório/CBMEPI	Aula - Inaugural do CHO BM/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25843, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 180, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ Nº 73.516.106/0001-16, com endereço em LOGRADOURO: ROD BR 116, KM 224 , NÚMERO: 7070, CEP Nº 93.950-000, BAIRRO/DISTRITO: PORTAL DA SERRA , MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS, UF: RS.

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25844, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 179, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ N 59.395.061/0001-48, com endereço em AVENIDA JOSE MARIA WHITAKER, NÚMERO: 990, CEP : 04.057-000 BAIRRO/DISTRITO: PLANALTO PAULISTA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25845, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 183, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.



CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 65.654.303/0001-73, endereço na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha 100 - Torre Olavo Setubal Andar 7.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25846, datada de 3 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria ADH/PI Nº 79, de 03 de setembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

CONSIDERANDO a celebração por este órgão dos Contratos nº 46/2022, firmados com a empresa **CODINA BRASIL**, para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional;

CONSIDERANDO o ADH_Despacho Nº: 3381/2024/ADH-PI/DGE/DAF, oriundo da Diretoria de Unidade Administrativo Financeira - ADH-PI, o qual solicita a portaria de Fiscal de Contrato e fiscal substituto.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **SEBASTIÃO SOARES SENA ROSA**, matrícula nº 146.206-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor **MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 146.313-6, para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato nº 46/2022.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução dos Contratos nº 46/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 03 de setembro de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

Portaria ADH/PI Nº 80, de 03 de setembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO a celebração por este órgão dos Contratos nº 02/2023, firmados com a empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional;

CONSIDERANDO o ADH_Despacho Nº: 3381/2024/ADH-PI/DGE/DAF, oriundo da Diretoria de Unidade Administrativo Financeira - ADH-PI, o qual solicita a portaria de Fiscal de Contrato e fiscal substituto.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as servidoras **DANIELLE BATISTA SANTANA MACEDO LIMA**, matrícula nº 373.073-5, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 146.313-6, para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato nº 02/2023.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução dos Contratos nº 02/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se



Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 03 de setembro de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

Portaria ADH/PI Nº 81, de 03 de setembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei federal nº 14.133/2021, o qual trata que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do Contrato nº 03/2024 firmado com a empresa MIRACÉU TURISMO LTDA, com a finalidade de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH;

CONSIDERANDO o ADH_Despacho Nº: 3381/2024/ADH-PI/DGE/DAF, oriundo da Diretoria de Unidade Administrativo Financeira - ADH-PI, o qual solicita a portaria de Fiscal de Contrato e fiscal substituto.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **MÁRCIO ADRIANO DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 372.847-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 146.313-6, para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato nº 03/2024 firmado com a empresa MIRACÉU TURISMO LTDA.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais



vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 03 de setembro de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25870, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 115/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no



uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000074/2024-05;

CONSIDERANDO, que nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/2020, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **098/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 25/07/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25872, datada de 3 de setembro de 2024.)



AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**PORTARIA Nº 233/2024/INVESTE**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o (a) colaborador(a) **GUILHERME BAZZANELLA TARABINI CASTELLANIE**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de **02/09/2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25878, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**Portaria Nº 712, de 03 de setembro de 2024**

Designa servidor(a) como Gestor(a) da Parceria decorrente do Termo de Colaboração Nº 01/2024 - SEJUS-PI

O SERETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de junho de 2014 e com o Decreto Nº 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Artigo 2º, VI e Artigo 61 da Lei Nº 13.019/2014 e Art. 2º, VI e Art. 35 do Decreto Estadual Nº 17.083/2017, a servidora **Rayana Moura Rodrigues**, Policial Penal, Gerente da Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas - CME, CPF: XXX.619.283-90, Matrícula XX2373-X, como Gestor(a) da parceria referente ao Termo de Colaboração Nº 01/2024 - SEJUS-PI,



cujo objeto é a composição, através de Organização da Sociedade Civil, de equipe técnica multidisciplinar para o atendimento aos cumpridores de medida de monitoração eletrônica, no âmbito da Central de Monitoramento Eletrônica de Pessoas do Piauí, em conformidade com o resultado final do Chamamento Público Nº 01/2024 - SEJUS-PI, a ser celebrada com a Associação O Bom Samaritano, CNPJ 16.828.878/0001-50, a fim de que possa executar as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Gestora da Parceria, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 713, de 03 de setembro de 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 SEJUS-PI, CUJO OBJETO É A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PARA O ATENDIMENTO AOS CUMPRIDORES DE MEDIDA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICA DE PESSOAS DO PIAUÍ.



O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e em acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Junho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Renand da Silva Ramalho**, Coordenador Jurídico, Matrícula XXX913-5, CPF: XXX.050.463-40; **Valter Queiroz Filho**, Policial Penal, Matrícula XXX162-1, CPF: XXX.969.433-68 e **Suzana Maria Rebêlo Sampaio Marreiros**, Assistente Social - Mat. XXX181-8, CPF: XXX.713.433-53, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada através de Termo de Colaboração Nº 01/2024 - SEJUS-PI, cujo objeto é a composição, através de Organização da Sociedade Civil, de equipe técnica multidisciplinar para o atendimento aos cumpridores de medida de monitoração eletrônica, no âmbito da Central de Monitoramento Eletrônica de Pessoas do Piauí, em conformidade com o resultado final do Chamamento Público Nº 01/2024 - SEJUS-PI, a ser celebrada com a Associação O Bom Samaritano, CNPJ 16.828.878/0001-50.

Art. 2º A Comissão é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria, propor aprimoramento de procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção dos entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos do Art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas, nos moldes do que determina o Art. 50, § 2º do Decreto Estadual nº 17.083, de 2017;

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina- PI, 03 de setembro de 2024

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SAOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25886, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 714, de 03 de setembro de 2024



Designa servidor(a) como Gestor(a) da Parceria decorrente do Termo de Colaboração Nº 02/2024 - SEJUS-PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de junho de 2014 e com o Decreto Nº 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Artigo 2º, VI e Artigo 61 da Lei Nº 13.019/2014 e Art. 2º, VI e Art. 35 do Decreto Estadual Nº 17.083/2017, a servidora **Rosimeire de Carvalho Meneses**, Coordenadora do Escritório Social de Teresina, CPF: XXX.257.463-11, Matrícula XXX872-3, como Gestor(a) da parceria referente ao Termo de Colaboração Nº 02/2024 - SEJUS-PI, cujo objeto é a composição, através de Organização da Sociedade Civil, de equipe técnica multidisciplinar para atuar no Escritório Social de Teresina, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, em conformidade com o resultado final do Chamamento Público Nº 02/2024 - SEJUS-PI, a ser celebrada com a Associação O Bom Samaritano, CNPJ 16.828.878/0001-50, a fim de que possa executar as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Gestor(a) da Parceria, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**Portaria Nº 715, de 03 de setembro de 2024.**

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 SEJUS-PI, CUJO OBJETO É A COMPOSIÇÃO, ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NO ESCRITÓRIO SOCIAL DE TERESINA, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SEJUS-PI

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e em acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 50, §1º do Decreto Estadual Nº 17.083/2017, os servidores **Fábio Keyller de Siqueira Nunes**, Policial Penal, Gerente de Humanização, CPF: XXX.669.213-00, Matrícula XX3865-X; **Fagner Martins de Santana**, Policial Penal, Matrícula XXX131-X, CPF: XXX.720.453-22 e **Lécio Mauro de Carvalho Ferreira**, Diretor Adjunto da Diretora da Unidade de Humanização e Reintegração Social - Mat. XXX582-2, CPF: XXX.713.433-53 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada através de Termo de Colaboração Nº 02/2024 - SEJUS-PI, cujo objeto é a composição, através de organização da sociedade civil, de equipe técnica multidisciplinar para atuar no Escritório Social de Teresina, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, em conformidade com o resultado final do Chamamento Público Nº 02/2024 - SEJUS-PI, a ser celebrada com a Associação O Bom Samaritano, CNPJ 16.828.878/0001-50.

Art. 2º A Comissão é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria, propor aprimoramento de procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção dos entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos do Art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas, nos moldes do que determina o Art. 50, § 2º do Decreto Estadual nº 17.083, de 2017;

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Teresina- PI, 03 de setembro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SAOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25887, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4641, de 03 de setembro de 2024

Constitui Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Saúde- SESAPI-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no CAPÍTULO IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 125 do Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 11.320 de 11 de fevereiro de 2004 que institui o cadastro único de fornecedores de materiais, bens e serviços da Administração Direta e Indireta - CADUF;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00012.040055/2024-07,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

1. Marcos Rangel Santos de Carvalho, matrícula **3436-*, PRESIDENTE;
2. Francisco Isânio Braga de Saousa, matrícula **7164-*, MEMBRO;
3. Jaqueline Ferreira da Silva Sousa, matrícula **8034-* - MEMBRO;
4. Gabriela Silva de Melo Pereira, matrícula **2435-*, MEMBRO;
5. Luana Cristina Rodrigues da Rocha, matrícula **8969-*, MEMBRO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 03 DE



SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

PORTARIA Nº 4587, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE (CNES 2364883)** localizados no município de **Amarante** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de Amarante e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE (CNES 2364883)** localizados no município de **Amarante** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.



II- O Município de Amarante indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. ROCHELLE DAYSE DE SOUSA MOURÃO;
2. HELENITA VILARINHO COSTA;
3. TIAGO TEIMON TEXEIRA AZEVEDO MONTEIRO;
4. HYAGO FEITOSA MARTINS;
5. ISRAEL LIMA DIAS.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):

1. MARIA GORETI DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4597, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO (CNES 2323915)** localizados no município de **Barras** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:



Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de Barras e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO (CNES 2323915)** localizados no município de **Barras** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.

II- O Município de Barras indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. FRANCISCO ASSIS DA SILVA;
2. LUCINETE NUNES DE CARVALHO;
3. OLENKA DE SOUZA DANTAS WANDERLEY;
4. REJANE MARIA CASTRO.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):

1. AMANDA COSTA PINHEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4604, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR (CNES 2777754)** localizados no município de **Campo Maior** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de Campo Maior e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR (CNES 2777754)** localizados no município de **Campo Maior** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.

II- O Município de Campo Maior indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. DORILENE GOMES VIDAL FÉLIX DE ANDRADE;
2. FRANCISCA MIRIANE DE ARAÚJO BATISTA;
3. JAIRO BRITO DE OLIVEIRA.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):

1. AMANDA COSTA PINHEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4608, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL DR JOAO PACHECO CAVALCANTE (CNES 2777770)** localizados no município de **Corrente** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de Corrente e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL DR JOAO PACHECO CAVALCANTE (CNES 2777770)** localizados no município de **Corrente** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.

II- O Município de Corrente indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. TELMA SIMEI NOGUEIRA LUSTOSA DE ARAÚJO;
2. JAMAICA FRANCISCA FÉ AMARAL NOGUEIRA;
3. WENDEL NERES DA CRUZ;
4. ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA.



III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):

1. MARIA GORETI DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4609, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES (CNES 2365146)** e da **UPA 24 HORAS DR ADELMAR PEREIRA DA SILVA (CNES 2989379)** localizados no município de **Floriano** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de Floriano e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES (CNES 2365146)** e da **UPA 24 HORAS DR ADELMAR PEREIRA DA SILVA (CNES 2989379)** localizados no município de **Floriano** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;

2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;

3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;



4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.

II- O Município de Floriano indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. CAROLINE DE ALMEIDA REIS;
2. MARIA GORETI DA SILVA PEREIRA;
3. MEIRYLENE DOS SANTOS FERREIRA;
4. JAKELINNE REIS SOUSA VILANOVA.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):

1. SHEYLLA KALYNE SANTOS MARANHÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4611, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE (CNES 8015899)** localizado no município de **Parnaíba** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:



Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de Parnaíba e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE (CNES 8015899)** localizado no município de **Parnaíba** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.

II- O Município de Parnaíba indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. BRUNA FONTENELE DE OLIVEIRA;
2. MARIA DO SOCORRO CANDEIRA;
3. WENDEL FABRINY RIBEIRO SALES;
4. DANIELLE TAVARES DO NASCIMENTO;
5. ISABEL KELINE CABRAL CARDOSO LUCIO;
6. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA BARROS.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):

1. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4613, de 02 de setembro de 2024



*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (CNES 4009622)**, **NOVO HOSPITAL DE PICOS** e da **UPA DE PICOS** localizados no município de **Picos** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de Picos e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (CNES 4009622)**, **NOVO HOSPITAL DE PICOS** e da **UPA DE PICOS** localizados no município de **Picos** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.

II- O Município de Picos indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. ALDO GIL DE MEDEIROS;
2. ADRIANO DE MOURA NASCIMENTO;
3. SÓCRATES SIQUEIRA GOMES;
4. YARA MOURA BEZERRA.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):



1. AMANDA COSTA PINHEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4614, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ (CNES 2365103)** localizado no município de **Simplício Mendes** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de Simplício Mendes e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL ESTADUAL JOSE DE MOURA FE (CNES 2365103)** localizados no município de **Simplício Mendes** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.



II- O Município de Simplício Mendes indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. MARIA NATALÍCIA COELHO MARQUES;
2. ÁTILA CHAGAS DE ARAÚJO;
3. LAYANA DAMASCENO RODRIGUES.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):

1. SHEYLLA KALYNE SANTOS MARANHÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4615, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL GETULIO VARGAS (CNES 2726971)**, **HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE (CNES 2323451)**, **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (CNES 2323397)**, **UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO (CNES 2679671)**, **HOSPITAL AREOLINO DE ABREU (CNES 2323346)**, **INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA (CNES 2323338)** e do **HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA (CNES 2323249)** localizados no município de **Teresina** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí,



representantes do município de Teresina e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL GETULIO VARGAS (CNES 2726971)**, **HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE (CNES 2323451)**, **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (CNES 2323397)**, **UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO (CNES 2679671)**, **HOSPITAL AREOLINO DE ABREU (CNES 2323346)**, **INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA (CNES 2323338)** e do **HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA (CNES 2323249)** localizados no município de **Teresina** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.

II- O Município de Teresina indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. ÍTALO COSTA SALES;
2. ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR;
3. GEÓRGIA ARCOVERDE COUTINHO DE MENESES;
4. DANIEL SOUZA RUSSO.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI):

1. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA;
2. MARIA GORETTI DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4616, de 02 de setembro de 2024

*Comissão Técnica com representantes do Estado e dos municípios, com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS (CNES 2365383)** localizado no município de **São João do Piauí** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.044257/2024-10](#);

CONSIDERANDO Nota Técnica/DRCA do Ministério da Saúde que versa sobre a alteração de mudança de Gestão de Hospitais Estaduais localizados em municípios de Gestão Plena.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Técnica com representantes do Estado do Piauí, representantes do município de São João do Piauí e representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI) com vista à elaboração da proposta para alteração da Gestão Municipal do **HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS (CNES 2365383)** localizados no município de **São João do Piauí** para a Gestão do Estado do Piauí (SESAPI).

I- O Estado indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS;
2. ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ;
3. PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA;
4. ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO;
5. MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA.

II- O Município de São João do Piauí indica os servidores abaixo para compor a referida comissão:

1. YNAIARA COELHO MOREIRA;
2. ATILLAS DE ASSIS MOURA PEREIRA;
3. ALÉRCIO DOS SANTOS SILVA;
4. GABRIELA RODRIGUES AMORIM.

III- O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-



PI):

1. SHEYLLA KALYNE SANTOS MARANHÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25891, datada de 3 de setembro de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 127/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002302/2024-55
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009396
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABACU DA MICRO REGIAO DO BAIXO PARNAIBA PIAUIENSE.
CNPJ da Contratada	06.788.965/0001-77
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DE MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABACU DA MICRO REGIAO DO BAIXO PARNAIBA PIAUIENSE , município de Esperantina/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.



Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/09/2024
Valor Global	R\$ 24.189,94
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00597
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06117
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Helena Gomes da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 334/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de setembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



127/2024	ASSOCIACAO DE MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABACU DA MICRO REGIAO DO BAIXO PARNAIBA PIAUIENSE.	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DE MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABACU DA MICRO REGIAO DO BAIXO PARNAIBA PIAUIENSE , município de Esperantina/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Francisco Helito da Silva	210425-3
----------	---	--	---	----------	--	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25736, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 116/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00319.002611/2023-11

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. (19.074.597/0001-47).

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 19,2 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 46.101.26.782.0105.5086; Natureza: 449051; Fonte de recursos: 500/754.

VALOR: R\$ 913.280,17 (Novecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Ana Karoline Rabelo Prado, pela Contratada.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25829, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 120/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00319.002664/2023-24

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 27/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CETENG ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 20.559.844/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 11.004,44 M² PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 46.101.26.782.0105.5086; Natureza: 449051; Fonte



de recursos: 500/754.

VALOR: R\$1.559.137,28 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Lucas Sampaio Germano da Silveira, pela Contratada.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25850, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001496/2023-90
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2023 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CNPJ da contratante	08.783.132-0001/49
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	R A C MORAIS CONTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	28.421.123/0001-15
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Paquetá-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	03 de setembro 2024
Valor Global	R\$ 2.139.137,05 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos)
Programa de trabalho	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto Pela Contratada: RHUAN ANANIAS COELHO MORAIS



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 229/2024 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 213/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E R A C MORAIS CONTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, CPF - ***.074.983-** e MATRÍCULA Nº **6234-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo **SEI Nº 00153.001496/2023-90** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **8981-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25883, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001106/2023-61
Nº Contrato no SIAFE-PI	24008079
Modalidade de Licitação	Concorrência Nº 005/2024



Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	L. dos Santos Araújo Serviços
CNPJ do Contratado	13.213.664/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de melhoramento e drenagem de 35,59 km, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.
Prazo de Vigência	26/08/2025
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura do Contrato	26/08/2024
Valor Global	R\$ 4.923.546,28 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Lidiamar dos Santos Araujo Sa.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25884, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 264/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002986/2024-95
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24011260
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 6º, inciso XLI. Lei nº 14.133/20211
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	R N LOPES MONTEIRO EIRELI
CNPJ da Contratada	69.628.139/0002-61
Resumo do Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a Aquisição de mesas e balanças para logística e organização da estrutura das centrais provenientes de Convênio - Contrato de Repasse nº 813526/2014.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03/09/2024
Valor do Contrato	R\$ 29.989,92
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010



Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	700
Convênio	813526/2014
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01034
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08186
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Raimundo Nonato Lopes Monteiro

Rejane Tavares da Silva

Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 335/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 03 de setembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



264/2024	R N LOPES MONTEIRO EIRELI	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a Aquisição de mesas e balanças para logística e organização da estrutura das centrais provenientes de Convênio - Contrato de Repasse nº 813526/2014.	Débora Macêdo Araújo Nunes	371.539-6	Carlos Eduardo Carvalho Batista	373610-5
----------	--	---	---	-----------	--	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25885, datada de 3 de setembro de 2024.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.432/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de



Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 17 de setembro de 2024, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 950359/2023-MIDR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAMPO MAIOR-PI. Fonte de Recursos: 700 - Convênio; Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor estimado: R\$ 933.054,48. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: ww.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

Campo Maior-PI, 30 de agosto de 2024.

Adilson Paz Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25725, datada de 3 de setembro de 2024.)

P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Dom Expedito Lopes - PI**, através da Agente de contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica n. 003/2024, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto Prestação Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes - PI. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:00h do dia 19/09/2024. Data e horário do início da disputa: 10:02h do dia 19/09/2024, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R\$ 353.119,75. Recurso: transferência de outros recursos da união com recursos próprios. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-98813-8066 ou e-mail: cpl2017.del@gmail.com.

Dom Expedito Lopes (PI), 02 de setembro de 2024.

Carmem Barbosa de Moura

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25728, datada de 3 de setembro de 2024.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2024****PROCESSO SEI Nº. 00347.000398/2023-68**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento e relatório do setor de engenharia de Classificação, cujo o resultado após a análise das propostas é: Classificadas: 1º) Freitas & Freitas Servicos Ltda, Cnpj: 43.304.770/0001-30, atendeu aos requisitos do edital e assim apresentando proposta com valor de R\$ 728.950,00 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais); 2º) Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda, Cnpj: 10.525.283/0001-49, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 729.667,19 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos); e 3º) Construtora Caxé Ltda, Cnpj: 06.226.439/0001-13, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 729.845,97 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Desclassificada: Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj: 41.778.564/0001-18, (não atendeu aos itens 9.2; 9.2.1; 9.2.1.2; 9.3.1; 9.3.2; e 13.5 do Edital); Tecnic Construtora Ltda, Cnpj: 04.717.160/0001-07 (não atendeu aos itens 9.3.1; 9.3.2; e 13.5 do Edital); VM Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj: 08.661.713/0001-08 (não atendeu aos itens 9.3.1; 9.3.2; e 13.5 do Edital); Flávio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (Rm Construção), Cnpj: 19.077.842/0001-70 (não atendeu aos itens 9.2.3.2; 13.3; 13.1.1; e 13.3.2 do Edital); Construtora Weik Ltda, Cnpj: 44.171.539/0001-89 (não atendeu aos itens 9.2; 9.2.1; 9.2.1.3; 13.3; 13.1.1; 13.3.2 e 13.5. do Edital); e Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj: 17.214.439/0001-10 (não atendeu aos itens 9.2.3.2; 13.3; 13.1.1; e 13.3.2 do Edital). As propostas de preços apresentadas, bem como o relatório de análise da engenharia que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25768, datada de 3 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024 - SEFIR/PI**

Nº DO PROCESSO SEI	00224.000092/2024-89
--------------------	----------------------



MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 020/2024
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://novobbmnet.com.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural http://portal.pi.gov.br/ e-mail: comissoaespecialsefir@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/09/2024 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 815.954,72 (oitocentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25769, datada de 3 de setembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2024 - (SUPLI)

Processo SEI Nº 00100.010450/2024-68

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXPANSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE INHUMA - PI.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 070/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 26 de setembro de 2024, às 09h00min.** Edital e Termo de Referência,



disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25798, datada de 3 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 024/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000077/2023-63

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: **Habilitadas:** 1) Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda, Cnpj Nº 10.525.283/0001-49; 2) Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 3) R A C Morais Construção e Serviço de Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 4) Freitas E Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 5) 3XP Empreendimentos e Serviços Ltda, Cnpj Nº 08.617.042/0001-88; 6) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 7) João Nilton de Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 8) Ann Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 9) Luan Cunha Figueredo Ltda (Lcf Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 10) Construtora Moraes Santos - Eireli Epp, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 11) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj Nº 44.085.594/0001-56; 12) Vm Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; 13) J L dos S Neres Mundial Engenharia (Mundial Engenharia), Cnpj Nº 04.694.095/0001-41; 14) Engeprol Construtora Ltda, Cnpj Nº 07.323.258/0001-78; 15) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; 16) S. do Vale Carvalho Ltda Epp (Ruan), Cnpj Nº 22.168.030/0001-44; 17) Monte Claro Construções Ltda, Cnpj Nº 14.190.481/0001-50; e 18) Construtora Trilho Ltda Me, Cnpj Nº 25.233.820/0001-54. **Inabilitadas:** 1) Brilho Construções Ltda, Cnpj Nº 07.594.738/0001-73 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital); 2) BL Engenharia Ltda, Cnpj Nº 09.494.878/0001-03; (inabilitada por descumprir os itens 2.1; e 8.3.4.4 do Edital); 3) Ecc - Serviços E Construções Ltda, Cnpj Nº 52.623.590/0001-02 (inabilitada por descumprir o item 8.3.4.1. do



Edital - apresentou o Balanço Patrimonial em desconformidade com a lei); e 4) Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Cnpj Nº 03.954.069/0001-42 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência do anexo X do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25824, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000817/2023-49

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONCORRÊNCIA nº 001/2024-CPL/SDE-PI, destinada à execução das obras e serviços de Reforma do Mercado Público na Zona Urbana do Município de Luzilândia-PI, a favor da empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 8.216.256,15 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos); b) Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25828, datada de 3 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000400/2023-07



A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: **Habilitadas:** 1) Plural Construções Ltda, Cnpj Nº 10.613.062/0001-22; 2) Flavio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 3) R A C Morais Construção e Serviço De Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 4) Freitas e Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 5) 3xp Empreendimentos E Serviços Ltda, Cnpj Nº 08.617.042/0001-88; 6) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 7) João Nilton De Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 8) Ann Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 9) Luan Cunha Figueredo Ltda (Lcf Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 10) Construtora Moraes Santos - Eireli Epp, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 11) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj Nº 44.085.594/0001-56; 12) Vm Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; 13) J L Dos S Neres Mundial Engenharia (Mundial Engenharia), Cnpj Nº 04.694.095/0001-41; 14) Engeprol Construtora Ltda, Cnpj Nº 07.323.258/0001-78; 15) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; 16) Construtora Itararé Ltda, Cnpj Nº 34.963.306/0001-65; 17) MP Engenharia Ltda, Cnpj Nº 23.559.275/0001-65; e 18) Monte Claro Construções Ltda, Cnpj Nº 14.190.481/0001-50. **Inabilitadas:** 1) J. A. C. Sá Eireli, Cnpj Nº 17.257.344/0001-83; (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência do anexo X do Edital); 2) V J C Duarte Ltda, CNPJ Nº 37.778.612/0001-10 (inabilitada por descumprir o item 8.3.4.1. do Edital); 3) ECC Serviços e Construções Ltda, Cnpj Nº 52.623.590/0001-02 (inabilitada por descumprir os itens 8.3.4.1.; e 8.3.5.3 do Edital - apresentou o Balanço Patrimonial em desconformidade com a lei); 4) Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Cnpj Nº 03.954.069/0001-42 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência do anexo X do Edital); 5) F Santos Construtora e Serviços Ltda, Cnpj Nº 09.228.043/0001-01 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência do anexo X do Edital); 6) Vasconcelos Engenharia, Cnpj Nº 08.761.499/0001-61 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência do anexo X do Edital); e 7) S. do Vale Carvalho Ltda, Cnpj Nº 22.168.030/0001-44 (apresentou desistência de participação). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25849, datada de 3 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI



Piripiri, 03 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

DIRETORIA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

@cargo_destinatario@

AVISO DE INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0010-35, localizado na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro, Piripiri-PI, CEP 64.260-000, através do seu Ordenador de Despesas, Ten Cel PM Valter da Costa Pinto, Matrícula 0085314-3, torna público a intenção de obter propostas adicionais no processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em virtude do baixo valor, para Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar.

PROCESSO SEI: 00028.019486/2024-27

BASE LEGAL PARA O AVISO DE INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Será pelo critério do menor preço global, levando-se também em conta a qualidade dos bens;

Sendo apresentada proposta de igual valor, prevalecerá a que for apresentada primeiro; e proposta enviada fora do prazo não será válida.

LOCAL DE RECOLHIMENTO E DEVOLUÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR

Na sede do 12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR DO PIAUÍ, localizado na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 1017, Centro, Piripiri-PI, CEP 64.260-000; e será de inteira responsabilidade do Fornecedor e deverá ser realizada no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	CONDICIONADORES DE AR DE 12.000 BTUs - SERVIÇOS	UNID	14		



1	Serviço de Manutenção corretiva de condicionadores de ar tipo split de 12.000 BTUs		14		0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					
	CONDICIONADORES DE AR 7500 BTUs - PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UNID	14		
2	REPOSIÇÃO DE GÁS PARA CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUs		14		0,00
VALOR TOTAL DAS REPOSIÇÕES					0,00
VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO					0,00

Considerando o exposto, eventuais interessados devem enviar ofício com manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação para o e-mail: dispensalicitacaoug260110@gmail.com.

Após o recebimento da manifestação de interesse, será enviado ofício de formalização da pesquisa de preços, contendo todas as informações pertinentes ao processo.

A manifestação de interesse deve conter no mínimo: Razão Social, Nome de Fantasia, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone para contato e nome da pessoa legalmente responsável pela empresa.

GESTOR: VALTER DA COSTA PINTO

CARGO: TENENTE CEL QOPM

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS DO 12ºBPM

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25867, datada de 3 de setembro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024	
Nº do processo SEI	00095.007221/2023-00



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008540
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Fundamento legal	art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201 - FUNPESPI
Contratado	INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.836.227/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Aquisição dos EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL especificados, que se fazem necessários para dar segurança eficaz nas situações de tumulto que podem ocorrer no cumprimento dos preceitos finalísticos da atividade do Operador do Sistema Prisional
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	02 de setembro de 2024
Valor global	R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00020
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07334 / 2024RO07335
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25734, datada de 3 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CONAPLAN 064/2024 TERESINA (PI), 27 DE AGOSTO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento -



CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.018414/2024-48;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando deliberação do CEPEX na 246ª Reunião Ordinária do dia 19 de agosto de 2024;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 120ª Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente **SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA**, matrícula 243696-5, lotada no Campus da UESPI, em Parnaíba-PI, no período de **26/08/2024 a 26/08/2025**, para cursar Doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 065/2024 TERESINA (PI), 27 DE AGOSTO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.014967/2024-21 e 00089.020338/2023-50;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando deliberação do CEPEX na 246ª Reunião Ordinária do dia 19 de agosto de 2024;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 120ª Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o tipo de afastamento concedido na Portaria **CONAPLAN 087/2023**, que autorizou o **AFASTAMENTO PARCIAL** da docente **HELENA CRISTINA SOARES MENEZES**, matrícula 268848-4, lotada no *Campus* da UESPI em Picos/PI, no período de 18/10/2023 a 18/10/2024, para cursar Doutorado em Ensino, na Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, em Lajeado - RS, passando a vigorar com a seguinte alteração:



- ONDE SE LÊ: **AFASTAMENTO PARCIAL**
- LEIA-SE: **AFASTAMENTO INTEGRAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25738, datada de 3 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO Nº: 00024.004966/2023-42

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 030/2024

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

USUÁRIA: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, neste ato representada pela titular, Sra. MARIA REGINA SOUSA.

OBJETO: TERMO DE AFETAÇÃO tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Rodovia PI 112, estrada de União, localidade Mundo Novo, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e possuidor, conforme a Declaração e a respectiva planta de localização, id. 013668620, que fazem parte do termo em epígrafe.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE implantação das instalações de unidade operacional do Centro Educacional Masculino (CEM), conforme id. 010448555.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

PRAZO: O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25746, datada de 3 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.620,00 M² DO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ASSENTAMENTO EL SHADAY, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00310.000477/2024-77

DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RAÍ CARLOS EVANGELISTA TORRES

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25754, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 154/2024.

Processo Administrativo: 00310.000714/2024-08.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0003-30) e Município de Ipiranga do Piauí (CNPJ n° 06.553.747/0001-53).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em uma pista de caminhada no Município de Ipiranga do Piauí, conforme especificações constantes no projeto básico.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato



administrativo.

Data da assinatura: 29/08/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Elvis Ramos Vieira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25757, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.000,00 M² NA AV. ARMANDO CAJUBÁ NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000478/2024-11.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RAÍ CARLOS EVANGELISTA TORRES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25761, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.050773/2024-93
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 07/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI



Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão e Inovação (Fadex), Cnpj: 07.501.328/0001-30
Objeto	Contratação de projeto de pesquisa com o objetivo de analisar e identificar a existência de evidências de que um programa com as características do SEDUCKATHON tem impactos significativos na formação dos participantes. O foco será principalmente nas atividades curriculares e culturais realizadas no intercâmbio educacional exterior, uma vez que envolve países conhecidos como polos de tecnologia e educação mundial, de alta renda, com forte apelo empreendedor e cultura diversificada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29/08/2024
Valor Global	R\$ 5.867.950,75 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02522

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.050773/2024-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010975
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa nº 07/2024
Fundamento Legal	Art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021



Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/Cnpj	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex)Cnpj 07.501.328/0001-30
Objeto	Contratação de projeto de pesquisa com o objetivo de analisar e identificar a existência de evidências de que um programa com as características do SEDUCKATHON tem impactos significativos na formação dos participantes. O foco será principalmente nas atividades curriculares e culturais realizadas no intercâmbio educacional exterior, uma vez que envolve países conhecidos como polos de tecnologia e educação mundial, de alta renda, com forte apelo empreendedor e cultura diversificada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30/08/2024
Valor Global	R\$ 5.867.950,75 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos reais).
Dotação Orçamentária	14102 - Recurso para Desenvolvimento da Educação Básica.12.363.0102. 6206 - Promoção da Educação Profissional e Tecnológica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Nota de Reserva do SIAFE	2024NR02522
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Antônio Vinícius de Oliveira Ferreira

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 811/2024****Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 126/2024, Dispensa nº 07/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 126/2024** celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Dispensa nº 007/2024**, com base no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação da **EMPRESA FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, CNPJ **07.501.328/0001-30**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Espaço Universitário, Bairro Ininga. Objeto da contratação: Projeto de pesquisa com o objetivo de analisar e identificar a existência de evidências de que um programa com as características do SEDUCKATHON tem impactos significativos na formação dos participantes. O foco será principalmente nas atividades curriculares e culturais realizadas no intercâmbio educacional exterior, uma vez que envolve países conhecidos como polos de tecnologia e educação mundial, de alta renda, com forte apelo empreendedor e cultura diversificada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC/PI, os seguintes servidores:

Nº	NOME	Matricula	CONDIÇÃO	EMAIL
1	Patrick Wilson Soares Sales	200067-9	GESTOR	patricksales@educ.pi.gov.br
2	Alyssandra Bezerra de Lima Sá	404099-6	FISCAL	alyssandrasa@educ.pi.gov.br
3	Rodrigo Mendes de Carvalho	404049-0	FISCAL	rodrigocarvalho@educ.pi.gov.br



Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25762, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024	
Nº do processo SEI	00224.000119/2024-33
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - CEL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias



Data de assinatura do contrato	25 de julho de 2024.
Valor global	R\$ 568.498,15 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25764, datada de 3 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024/SEINFRA****Nº do Processo Sei:** 00114.000837/2023-76**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 24000518**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº 004/2024 - SEINFRA**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI**Codificação da UG no SIAFE:** 160101**Contratado:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**CNPJ do Contratado:** 17.323.084/0001-05**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas: Rua Projetada 01 -Pov.Invejada do Franklin; Rua Projetada 02 - Pov.Invejada do Franklin; Rua Projetada 01- Pov. Pernambuco; Rua Projetada 02 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 03 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 04 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 05 - Pov. Pernambuco; Rua Conselheiro Leonardo Cunha; Rua 13 de Maio; Rua Francisco Tanasio - Trecho 1; Rua Francisco Tanasio - Trecho 2; Rua Raimundo Prado - Trecho 1; Rua Antônio Honorato; Rua Dona Altina - Bairro Timon; Rua Honorato Rocha; Rua Raimundo Prado - Trecho 2; Rua Redentora, no município de Alto Longá- PI, totalizando 14.088,00 m² de área.**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias.**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de setembro de 2024.**Valor Global:** R\$ 1.956.114,64 (um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil e cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25765, datada de 3 de setembro de 2024.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A**

CONTRATAÇÕES - ZPE-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 01.09.2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.09.2020, por 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo do Aditivo nº 005, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.09.2020, por 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo do Aditivo nº 005, para a continuação da prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de veículos juntos à rede de postos de combustíveis e centros automotivos credenciados, de forma continuada, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante do Contrato, independentemente de qualquer transcrição, devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000226/2024-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 166, do RILC da Companhia, e Cláusula Terceira do Contrato nº 01.09.2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25767, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000099/2023-08
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER a localidade Curicata, na zona rural do Município de Batalha - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	14/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/12/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/08/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25770, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000340/2021-29
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - IAEPÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	6.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE: PEREIRO, ANGELIM II, TABOCA, CHAPADINHA, LAGOA SECA, PATIS E VIEIRA E 20 (VINTE) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA LOCALIDADE VILA BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/11/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	26/11/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	26/08/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA Luis Francisco Araújo do Rego Melo.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25772, datada de 3 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI****Termo de Cooperação Técnica: nº 160/2024.**

Processo Administrativo: 00310.000755/2023-13.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o município de São João do Arraial/PI (CNPJ nº 01.612.609/0001-84).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços pavimentação em paralelepípedo de 6.180,00 m² em ruas do município de São João do Arraial/PI, Território de Desenvolvimento TD02 - Cocais (Plano de Trabalho 15/TD02), sendo elas: Rua Marcos Amario, Rua Padre Jonas Pinto, Rua Projetada, Rua Hortêncio Rocha e Rua 12 de Dezembro.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 024/2024.

Data da assinatura: 02/09/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Benedita Vilma Lima (pelo município de São João do Arraial/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25773, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001474/2023-20.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 058/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão Gervásio de Oliveira-PI, com extensão total de 5.000,00 m², **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

- a. Pela HABILITAÇÃO das empresas A G M SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.351/0001-67; AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.323.258/0001-78; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; GL2 CONSTRUcoes E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.005.413/0001-76; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.767.270/0001-35; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; VITORIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.052/0001-50, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 014292876), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.
- b. Pela INABILITAÇÃO das empresas FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.304.770/0001-30; J. A. C. SA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83,



pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 014292876) não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001474/2023-20 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25775, datada de 3 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023 - CLCA/PMPI

Nº do processo SEI: 00028.032234/2024-93

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 23000739 - AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS

Modalidade de licitação (se for o caso): PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PMPI

Fundamento legal: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

Codificação da UG no SIAFE: 26101 - PMPI.

Contratado: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 34.263.393/0001-48

Resumo do objeto do aditivo: alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 30/2023 - PMPI, relativo a aquisição de quatro motocicletas, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de vigência: 122 DIAS, até a data 29/12/2024.

Prazo de execução: 122 DIAS, até a data de 29/12/2024.



Data de assinatura do aditivo: 26 DE AGOSTO DE 2024

Signatários do Contrato: PELA PMPI: **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI;**

PELA CONTRATADA: **MARCOS PAULO LOPES DE ARAÚJO- SÓCIO PROPRIETÁRIO.**

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25778, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 115/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00319.002919/2023-59

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 19/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUÉIA (CNPJ nº 01.907.303/0001-55).

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.151,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL- PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 46.101.26.782.0105.5086; Natureza: 449051; Fonte de recursos: 500/754.

VALOR: R\$ 1.489.540,57 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Homero Francisco Pereira Sena, pela



Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25783, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 055/2022.

Nº do Processo Sei: 00010.001949/2020-60

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI.

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

CNPJ do Contratado: 02.725.914/0001-45

Resumo do objeto do contrato e termo de distrato:

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2022, firmado em 14 de julho de 2022, cujo objeto é a **pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, sobre base estabilizada, na Rua Capitão Manoel Oliveira, zona urbana do município de Piripiri-PI**, originário da Licitação de Modalidade dispensa de licitação, constante do Processo Sei nº 00010.001949/2020-60

Data da Assinatura do Contrato: 14 de julho de 2022.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Leandro Machado Paço

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25786, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 054/2022.



Nº do Processo Sei: 00114.000138/2021-64

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI.

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: R.MELO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ do Contratado: 01.857.346/0001-73

Resumo do objeto do contrato e termo de distrato:

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022, firmado em 14 de julho de 2022, cujo objeto é a Execução de 8.236,20 m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, sobre calçamento, no Bairro Ilhotas, zona urbana do município de Teresina-PI, originário da Licitação de Modalidade Dispensa de Licitação, constante do Processo Sei nº 00114.000138/2021-64.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de julho de 2022.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: João Francisco Lustosa de Meio.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25787, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 047/2022.

Nº do Processo Sei: 00114.000427/2021-63

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI.

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

CNPJ do Contratado: 01.857.346/0001-73

Resumo do objeto do contrato e termo de distrato:

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº



047/2022, firmado em 07 de julho de 2022, cujo objeto é a execução de 5,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: entroncamento do Gado Bravo a Gado Manso = 1,28 km; Trecho 2: Gado Bravo a Localidade Areias = 1,16 km ; Trecho 03: Localidade Areias ao entroncamento da estrada da Localidade Olho d'água de Dentro = 2,56 km, no município de Curalinhos-PI, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preço, constante do Processo Sei nº 00114.000427/2021-63.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2022.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes Da Silva.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25790, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001246/2023-30. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Santa Inês Ltda, CNPJ: 02.528.908/0001-06. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 268/2022, no município de São Francisco de Assis-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Getúlio Alves de Carvalho - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25792, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: VM VELOSO CERQUEIRA LTDA

OBJETO:



1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 4.140,00 M², NO RESIDENCIAL LINDALMA SOARES, NA RUA EL SHADAY, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000009/2024-01

DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25797, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001450/2023-97

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 034/2024

Objeto: LOTE I - Construção de Passagem Molhada na Localidade Alto Alegre, zona rural do município de Gilbués - PI.

Empresa Vencedora: R R LEMOS LIMA

Valor da Proposta: R\$ 448.451,94 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 30 de agosto de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001450/2023-97

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 034/2024



Objeto: LOTE II - Construção de Passagem Molhada na Localidade Lagoa, zona rural do município de Gilbués - PI.

Empresa Vencedora: R R LEMOS LIMA

Valor da Proposta: R\$ 426.218,07 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 30 de agosto de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00119.001450/2023-97

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n° 034/2024

Objeto: LOTE III - Construção de Passagem Molhada na Localidade Cativo, zona rural do município de Gilbués - PI.

Empresa Vencedora: R R LEMOS LIMA

Valor da Proposta: R\$ 461.404,75 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 30 de agosto de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25801, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2024/SETUR	
N° do Processo Sei	00153.001113/2023-83
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO N° 036/2023
Fundamento Legal	Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CNPJ	08.783.132-0001/49
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA



CNPJ do Contratado	44.085.594/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, na Rua Geracinda Maria da Conceição e na Rua Autora Alves Costa, no município de Brasileira-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta dias)
Data da Assinatura do Contrato	03 de setembro 2024
Valor Global	R\$ R\$397.863,39 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Sr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: ADELIA MOURAO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 230/2024 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 214/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **CARLA THALIA SOARES MOTA, CPF - ***.587.723-** e MATRÍCULA Nº **3184-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo **SEI Nº 00153.001113/2023-83** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **8981-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25803, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 119/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00317.000434/2022-60

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 174/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: RAMOS & ARAUJO CONSTRUCOES LTDA (CNPJ nº .21.094208/0001-97).

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.353,12 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 46.101.26.782.0105.5086; Natureza: 449051; Fonte de recursos: 500/754.

VALOR: R\$ 857.455,68 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024



ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Reneberson Ramos, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25807, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 139/2024.

Processo Administrativo: 00310.000777/2023-75.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Arraial/PI (CNPJ nº 06.554.026./0001-68).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.756,82 m² em diversas ruas do município de Arraial/PI, Território de Desenvolvimento TD09 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira (Plano de Trabalho 01/TD09), sendo elas: Rua 15 de Novembro, Rua Projetado Dois, Rua Projetado Um, Rua Santo Antonio e Rua São Batolomeu, no Bairro Barão; Rua Maria Caetano no Bairro Torres e Rua Porfirio Machado, no Bairro Piquizeiro.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2024.

Data da assinatura: 15/08/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Aldemes Barroso da Silva (pelo Município de Arraial/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25814, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 21/2024

PROCESSO SEI: 00016.002613/2023-15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Empresa Vencedora: Construtora Renata Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 02.577.913/0001-09.



Valor da proposta vencedora: R\$ 1.413.443,42 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 2 de setembro de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25818, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/015/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.001427/2024-31.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 00016.000308/2021-19.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/015/2021, relativos à "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E MICRO REVESTIMENTO A FRIO, NA RODOVIA PI-113, TRECHO: ENTRE BR-343/JOSÉ DE FREITAS/CABECEIRAS DO PIAUÍ/BARRAS, COM 110,40 KM DE EXTENSÃO", conforme art. 57, § 1º, inc. II, III e IV da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO AVANCE - BS CONSTRUÇÕES. CNPJ Nº 42.685.207/0001-97.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/015/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Paulo Silva Santos (Representante Legal/ CONSÓRCIO AVANCE - BS CONSTRUÇÕES).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25820, datada de 3 de setembro de 2024.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

Processo SEI Nº 00347.000392/2023-91

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO BOM PRINCÍPIO DO PIAUI - PI, TOTALIZANDO 4.370,13 METROS QUADRADOS. NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 1 - RUA A - 908,08m², TRECHO 2 - RUA B - 792,22m², TRECHO 3 - RUA C - 500,71m², TRECHO 4 - RUA D - 481,52m², TRECHO 05 - RUA E - 459,99m², TRECHO 6 - RUA F - 744,12m² E TRECHO 7 - RUA G - 483,50m²;

Empresa Vencedora: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.617.042/0001-88;

Valor da Proposta: R\$ 764.374,49 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 03 de setembro de 2024;

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2024**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000392/2023-91

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:08.617.042/0001-88, com proposta no valor de R\$ 764.374,49 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina, 03 de setembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25823, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 112/2024.

Processo Administrativo: 00310.001207/2023-01.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30) e Município de Brejo do Piauí (CNPJ nº 01.612.567/0001-81).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução de estradas vicinais no Município de Brejo do Piauí.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato administrativo.

Data da assinatura: 22/08/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Fabiano Feitosa Lira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25826, datada de 3 de setembro de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CEPM-PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 026/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000181/2024-65

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 026/2024- CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está incluída nos autos do processo administrativo nº. 00301.000181/2024-65. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto IMPLANTAÇÃO DE 2.758,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO FRANCÍLIO ALMEIDA - MATADOURO E NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, NA ZONA URBANA DO



MUNICÍPIO DE JAICÓS - PIAUÍ, - à empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 43.767.270/0001-35, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço global, no valor total de R\$ 375.084,64 (trezentos e setenta e cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 03 de Setembro de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25827, datada de 3 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001604/2024-53
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO
CNPJ DA CONTRATADA:	13.985.094/0001-47
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LIBRAS "MÃOS QUE FALAM" 2ª EDIÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	31 DE AGOSTO E FINALIZANDO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 .
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/08/2024
VALOR GLOBAL:	DE R\$ 599.000,00(QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) ,ORIUNDOS DE RECURSO FEDERAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte:706
NATUREZA DA DESPESA:	339039



Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00518
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07982
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TACIANO HOLANDA DA LUZ CONTRATADA: MARCELO EUGENIO DE SOUSA FREITAS

TACIANO HOLANDA DA LUZ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL -
CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº336 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001612/2024-08
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO
CNPJ DA CONTRATADA:	13.985.094/0001-47
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LIBRAS "MÃOS QUE FALAM" 2ª EDIÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	31 DE AGOSTO E FINALIZANDO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 .
VALOR GLOBAL:	DE R\$ 599.000,00(QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) ,ORIUNDOS DE RECURSO FEDERAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00518
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07982
Nº CONTRATO NO SIAFE	2411104

TACIANO HOLANDA DA LUZ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25831, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000433/2023-61

Extrato para Publicação - Contrato nº 78/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 37/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: ALPHACON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Contratada: 28.028.243/0001-57

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de 13.468,68 m² de ruas no município de Demerval Lobão - PI.

Valor: R\$ 1.966.188,36

Data Assinatura Contrato: 21/08/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Isabel de Castro Resende



Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

Portaria Nº 92, de 27 de agosto de 2024

SEI: 00299.000433/2023-61

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cúnha Filho, CPF nº ***.370.013-**, para exercer a função de gestor do Contrato 78/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar a Servidor Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***.190.433-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 78/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25835, datada de 3 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001204/2024-48
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	24010968
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX-COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.267.392/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"COZINHA SOLIDÁRIA "ACOLHE E ALIMENTA". A SER REALIZADO EM FLORIANO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	05 JUNHO Á 05 DE DEZEMBRO 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	13/08/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$100.000,00(Cem mil reais), oriundos de recursos do tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte:500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00507
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07679
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TACIANO HOLANDA DA LUZ CONTRATADA: REGIVALDO AIRES DE MIRANDA

TACIANO HOLANDA DA LUZ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº290/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001204/2024-48
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX-COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.267.392/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"COZINHA SOLIDÁRIA "ACOLHE E ALIMENTA". A SER REALIZADO EM FLORIANO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	JUNHO Á DEZEMBRO DE 2024
VALOR GLOBAL:	R\$ R\$100.000,00(cem mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00507
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07679
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TACIANO HOLANDA DA LUZ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25836, datada de 3 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001607/2024-97
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	2411223



MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E ART. 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTEJOS DE ALTOS" A SER REALIZADA NA CIDADE DE ALTOS -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26 de AGOSTO 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	21/08/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de recursos do tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	FONTE: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00536
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08109
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TACIANO HOLANDA DA LUZ CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

TACIANO HOLANDA DA LUZ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº337 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001607/2024-97
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTEJOS DE ALTOS" A SER REALIZADA NA CIDADE DE ALTOS -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26 DE AGOSTO
VALOR GLOBAL:	De R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de recursos do tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00536
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08109
Nº CONTRATO NO SIAFE	24111233

TACIANO HOLANDA DA LUZ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25838, datada de 3 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024/SEINFRA****Nº do Processo Sei:** 00114.000837/2023-76**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 24000518**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº 004/2024 - SEINFRA**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI**Codificação da UG no SIAFE:** 160101**Contratado:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**CNPJ do Contratado:** 17.323.084/0001-05**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas: Rua Projetada 01 -

Pov.Invejada do Franklin; Rua Projetada 02 - Pov.Invejada do Franklin; Rua Projetada 01- Pov. Pernambuco; Rua Projetada 02 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 03 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 04 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 05 - Pov. Pernambuco; Rua Conselheiro Leonardo Cunha; Rua 13 de Maio; Rua Francisco Tanasio - Trecho 1; Rua Francisco Tanasio - Trecho 2; Rua Raimundo Prado - Trecho 1; Rua Antônio Honorato; Rua Dona Altina - Bairro Timon; Rua Honorato Rocha; Rua Raimundo Prado - Trecho 2; Rua Redentora, no município de Alto Longá- PI, totalizando 14.088,00 m² de área.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias.**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de setembro de 2024.

Valor Global: R\$ 1.956.114,64 (um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil e cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25841, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS**

ATO: CONTRATO Nº 118/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00319.002985/2023-29

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 20/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA(CNPJ nº. 21.430.072/0001-49).

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 46.101.26.782.0105.5086; Natureza: 449051; Fonte de recursos: 500/754.

VALOR: R\$ 1.089.985,60 (Um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024



ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Regiano Oliveira de Jesus, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25842, datada de 3 de setembro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022	
Nº do processo SEI	00117.000740/2024-14
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	nº 10.013.974/0001-63
Objeto do Termo de Apostilamento	Constitui objeto deste termo de apostilamento, a repactuação por força de Convenção Coletiva de Trabalho 2024 (fato gerador da repactuação) do Contrato nº 06/2022 , previsto na Cláusula Sexta, correspondendo o valor de R\$ 386.437,68 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e perfazendo o novo valor global de R\$ 2.941.901,76 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos) .
Valor do Termo de Apostilamento	R\$ 386.437,68 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Data de Assinatura	03/09/2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25848, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/076/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001428/2024-86.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 00016.000729/2021-40.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER



FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/076/2022, relativo à obra de “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO, MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI- 455, TRECHO: BR-316 / ALAGOINHA; SUB TRECHO: KM 0,0 (ENTR. PI-316) / KM 18,960 (ALAGOINHA DO PIAUÍ) COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 18,960 KM”, conforme art. 57, § 1º, incs. II, III e IV, da Lei nº 8.666/93

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VILANOVA. CNPJ Nº 46.535.812/0001-32.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/076/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Paulo Silva Santos (Representante Legal/ CONSÓRCIO VILANOVA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25851, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

1. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Ratifico, em atenção ao Projeto Básico (SEI Nº 013501695) e ao Parecer Jurídico para Dispensa em Razão de Calamidade Pública (SEI Nº 013654386) o ato de declaração de dispensa constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação (SEI Nº 00226.000250/2024-81) fundamentado no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Teresina - PI, 03 de setembro de 2024.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25855, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**COTA CAPITAL**

PROponente	Representante	PJ/PF/MEI	Projeto	Valor Aprovado	Local	Contemplado
PORTOFINO FLAT EIRELI	FRANCISCO DE ASSIS FORTES REBELO	PJ	SABORES DE TERÊ, UM ROTEIRO GASTRONÔMICO EM TERESINA	R\$ 52,233.70	TERESINA	X
JESSYKA TRYCIA ROSAL CARNEIRO	JESSYKA TRYCIA ROSAL CARNEIRO	PF	REINVENTHE	R\$ 30,000.00	TERESINA	X
ANGELA ARAÚJO GOMES	ANGELA ARAÚJO GOMES	PF	TREINAMENTO E APRESENTAÇÃO PARA EVENTOS NACIONAIS DE TURISMO	R\$ 30,000.00	TERESINA / RIO DE JANEIRO / BRASILIA / FORTALEZA / GRAMADO	X
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	MARIA DOS HUMILDES SOUZA	PJ	QUALIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DE TERESINA	R\$ 76,000.00	TERESINA	X
KEILANE SANTANA DE AMORIM	KEILANE SANTANA DE AMORIM	PF	JOGOS LÚDICOS SOBRE TURISMO: APRENDIZADO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PIAUIENSE	R\$ 59,000.00	TERESINA	X
NÍCOLAS NUNES BARBOSA	NÍCOLAS NUNES BARBOSA	PF	ROTA DOCE SERTÃO: ENTRE TERESINA E A SERRA DA CAPIVARA	R\$ 53,860.00	TERESINA	X
MAURICIO C DE ARAÚJO - ME	MAURICIO CHAVES DE ARAUJO	PJ	ADRENALINA À BORDO, NA TRILHA E NO AR	R\$ 120,000.00	TERESINA E REGIÃO	X
PATAMARES PRODUÇÕES LTDA	GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO	PJ	CAFÉ FEST & FUN		TERESINA	
GELEIA TOTAL PRODUÇÕES LTDA	NOÉ RODRIGUES DE HOLANDA FILHO	PJ	GELEIA TOTAL	R\$ 120,000.00	TERESINA	X
CAJU PRO LTDA	SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA	PJ	BUSÃO PIAUÍ: FORTALEZA (CE)	R\$ 120,000.00	FORTALEZA	X





CAJU PRO LTDA	SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA	PJ	BUSÃO PIAUÍ: SÃO LUIS (MA)		SÃO LUIS - MA	
SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA	TIAGO ARAÚJO BONA	PJ	BARRACA PIAUÍ - BELEM PA	R\$ 120,000.00	BELEM - PA	X
ANGELA ARAÚJO GOMES	ANGELA ARAÚJO GOMES	PF	PIAUI KOMBINADO - EVENTO DE KOMBIS, MOTOHOMES E CAMPING	R\$ 30,000.00	TERESINA	X
SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA	TIAGO ARAÚJO BONA	PJ	ILHA DE MASSAGEM		BELO HORIZONTE - MG	
JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA	JOÃO CLIMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ	PJ	"VOO PIAUÍ" - GOIÂNIA-GO	R\$ 120,000.00	GOIANIA - GO	X
JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA	JOAO CLIMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ	PJ	"VOO PIAUÍ" - PALMAS (TO)		PALMAS - TO	
REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ANTONIO NUNES PEREIRA	PJ	REPENTISTAS - FEIRA DE SÃO CRISTOVÃO	R\$ 120,000.00	RIO DE JANEIRO	X
REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ANTONIO NUNES PEREIRA	PJ	BUMBA MEU BOI PAREDE		BRASILIA - DF	
ANA MARIA FERREIRA MATOS	ANA MARIA FERREIRA MATOS	PF	TURISMO NO PIAUÍ	R\$ 60,000.00	AEROPORTO DE TERESINA	X
RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	FLAVIA VIRGINIA SALLES MOREIRA	PJ	ARENA AVENTURA		TERESINA	
ANTONIO ANGELO DE SOUSA LIMA	ANTONIO ANGELO DE SOUSA LIMA	PF	OFICINA DE INCENTIVO AO RESGATE DO ARTESANATO ATRAVÉS DO PROCESSO DE BORDADO MANUAL	R\$ 57,000.00	TERESINA	X
I A CARNEIRO BARBOSA - I2 EVENTOS	ÍTALO ARANHA CARNEIRO BARBOSA	PJ	DESCUBRA O PIAUÍ		TERESINA	
M14 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ELISALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR	PJ	MÃOS QUE GUIAM	R\$ 120,000.00	TERESINA	X
PORTAL CLUBE SAT LTDA	CHRISTIANNE ALENCAR REBELO VERAS	PJ	FEIRA EXPERIÊNCIAS PIAUÍ - ARTE E TURISMO	R\$ 120,000.00	TERESINA	X

PROPONENTE	REPRESENTANTE	PJ/PF/MEI	PROJETO	VALOR APROVADO	LOCAL	CONTEMPLADO
------------	---------------	-----------	---------	----------------	-------	-------------





RICARDO EUSTÁQUIO FONSECA FILHO	RICARDO EUSTÁQUIO FONSECA FILHO	PF	POTENCIALIDADES DOS TOPÔNIMOS DA CIDADE DE PARNAÍBA PARA O TURISMO - TOPHB	R\$20,000.00	PARNAÍBA	X
J B CASTELLO BRANCO NETO	JOÃO BOSCO CASTELLO BRANCO NETO	PJ	KITE PRO BARRA GRANDE		BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA	
J B CASTELLO BRANCO NETO	JOÃO BOSCO CASTELLO BRANCO NETO	PJ	PROFISSIONALIZANDO NO KITESURF	R\$60,000.00	BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA	X
JOSÉ ALEXANDRE MOURA LUCENA	JOSÉ ALEXANDRE MOURA LUCENA	PF	JUNINA EXPLOÇÃO CAPIRA	R\$60,000.00	PICOS	X
ANTONIO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	ANTONIO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	PF	CONEXÃO LITORAL: TURISMO, CULTURA E GASTRONOMIA	R\$44,000.00	LUIS CORREIA	X
HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA ME	HEMERSON DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	PJ	ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA	R\$20,000.00	SÃO RAIMUNDO NONATO / CORONEL JOSÉ DIAS	X
HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA ME	HEMERSON DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	PJ	ÓPERA NA CIDADE	R\$100,000.00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X
QUINTAL DAS ARTES MIRIAM JALES	SUZANE OLIVEIRA JALES DE CARVALHO	PJ	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE ESPAÇOS PARA O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA EM CAJUEIRO DA PRAIA		CAJUEIRO DA PRAIA	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ- IDASPI	CINTHIA OLIVEIRA P. DE A. LIMA	PJ	PROJETO MINHA PRAIA LIMPA	R\$50,000.00	LUIS CORREIA	X
J. COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EIRELI	JULIANO COIMBRA UCHÔA FRAGA LEITÃO	PJ	DESAFIO DELTA DO PARNAÍBA ULTRA - 6ª EDIÇÃO	R\$60,000.00	LITORAL DO PIAUÍ	X
J. COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EIRELI	JULIANO COIMBRA UCHÔA FRAGA LEITÃO	PJ	DESAFIO SERRA DOS MATÕES - 10ª EDIÇÃO	R\$60,000.00	PEDRO II	X
LUANA MARIA DA SILVA RÊGO COSTA	LUANA MARIA DA SILVA RÊGO COSTA	PF	PROJETO TENDA DE CIPÓ	R\$46,000.00	UNIÃO	X
SAMARA RUBEN DE ASSIS MARQUES	SAMARA RUBEN DE ASSIS MARQUES	PJ	POUSADA ASA DELTA - MELHORIAS FÍSICAS		SÃO RAIMUNDO NONATO	





GALVÃO CONSULTORIA LTDA	VALDECIR GALVÃO	PJ	ORDENAMENTO DA TRILHA OFF ROAD NO ENTORNO DA LAGOA DO PORTINHO	R\$60,000.00	PARNAÍBA / LUÍS CORREIA	X
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA	JOÃO DE DEUS OLIVEIRA	PF	GUIA TURISTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO DE PIRIPIRI E REGIÃO	R\$20,000.00	PIRIPIRI	X
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA	JOÃO DE DEUS OLIVEIRA	PF	1º FESTIVAL "CALDEIRÃO GASTRÔNOMICO"	R\$20,000.00	PIRIPIRI	X
W L C DA SILVA	WANDERSSON LUIS COUTINHO DA SILVA	PJ	DIA NACIONAL DO VAQUEIRO		UNIÃO	
HONORIO ARAUJO NETO	HONORIO ARAUJO NETO	PF	MÚSICA NOS CÂNIONS DO VIANA: AÇÃO SOCIAL DE INICIAÇÃO MUSICAL COM SAFONA E RABECA NO SUL DO PIAUÍ	R\$59,000.00	BOM JESUS	X
ADZANNI LEITE ARAÚJO	ADZANNI LEITE ARAÚJO	PF	VIVER O PATRIMÔNIO, VIVER O TURISMO: ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS	R\$20,000.00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X
MARCOS CÉSAR ALVES DE SOUSA	MARCOS CÉSAR ALVES DE SOUSA	PF	JENIPAPO RACE 2024	R\$20,000.00	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	X
MÁRCIA CALISTO NUNES	MÁRCIA CALISTO NUNES	PF	TURISTANDO NO GURGUEIA: COMO TRANSFORMAR BOM JESUS E CURRAIS, PIAUÍ EM TERRITÓRIO EDUCATIVO PARA AS CRIANÇAS DA ZONA RURAL		BOM JESUS / CURRAIS	

RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	PF	PATRIMÔNIO PAJEUENSE: CONECTANDO PASSADO, PRESENTE E FUTURO	R\$30,000.00	PAJEU DO PIAUÍ	X
SANDRO DIAS SOUSA	SANDRO DIAS SOUSA	PF	VI EDIÇÃO FESTIVAL DA SANFONA DOM INOCÊNCIO-PI	R\$54,000.00	DOM INOCÊNCIO	X
DIONÍSIO CARVALHO NETO	DIONÍSIO CARVALHO NETO	PF	GUIA DIGITAL DO MAIOR SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE PETRÓGLIFOS DO BRASIL	R\$60,000.00	BURITI DOS MONTES	X





PICANÇO EMPREENDIMENTOS LTDA	LUIZ ROGÉRIO DE SOUSA PIKANÇO	PJ	SEJA BEM VINDO A DOM INOCENCIO - PI		DOM INOCÊNCIO	
ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PF	PERCURSO POÉTICO NO PARQUE NACIONAL SERRA DA CAPIVARA/PI	R\$59,000.00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X
CARLOS LUCAS LEITE LUZ	CARLOS LUCAS LEITE LUZ	PF	EXPOSIÇÃO: CONECTA TURISMO PIAUÍ		PICOS	
49.594.522 ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	49.594.522 ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PJ	I DESAFIO DE FUTEVOLEI	R\$48,242.40	PARNAIBA	X
ADRIANA DA SILVA ROCHA	ADRIANA DA SILVA ROCHA	PF	VIAGEM PELA HISTÓRIA E CULTURA DO LITORAL PIAUIENSE: UMA NOVA PROPOSTA PARA O TRADE TURÍSTICO		PARNAIBA	
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	PF	INVTUR - INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA DOS MUNICIPIOS DE LUIS CORREIA E CAJUEIRO DA PRAIA	R\$60,000.00	LUIS CORREIA / CAJUEIRO DA PRAIA	X
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	PF	A FORÇA DO GURGUEIA: MOSAICO NATURAL DE TRADIÇÃO COMUNITÁRIA E TURÍSTICA NO SUL DO PIAUI		ALVORADA DO GURGUEIA	
ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE CANOAGEM	JOSÉ EUDES BATISTA ROCHA	PJ	1º DEXA RACE: DELTA EXTREME ADVENTURE RACE	R\$80,000.00	PARNAIBA	X
ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA	LUCAS DA SILVA GOMES	PJ	REQUALIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIAS DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA - CEMEMO	R\$70,000.00	CORONEL JOSÉ DIAS	X





CLEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	CLEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	PF	WORKSHOP DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO DO POLO TURISTICO AVENTURA E MISTÉRIO	R\$57,000.00	PEDRO II	X
CARLOS ALBERTO SOUSA LUSTOSA FILHO	CARLOS ALBERTO SOUSA LUSTOSA FILHO	PF	PIRIPIRI COM SABOR	R\$60,000.00	PIRIPIRI	X
JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA	JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA	PF	FESTIVAL DA TILÁPIA	R\$48,000.00	PIRIPIRI	X
NUNES FERRAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	MARCELO DE SOUSA NUNES FERRAZ	PJ	FEIRA SÓCIO-EDUCACIONAL ECOTURÍSTICO	R\$114,000.00	DELTA DO PARNAÍBA	X
ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PF	IMPLEMENTANDO SINALIZAÇÃO PARA A TRILHA DAS MARISQUEIRAS EM ILHA GRANDE - PIAUÍ		ILHA GRANDE	
GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	PF	II FEIRA CULTURAL: TURISMO E ARTE	R\$20,000.00	PARNAIBA	X
COMUNIDADE KOLPING RETIRO	CLEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	PJ	MILTON BRANDÃO TURISTICO		MILTON BRANDÃO	
SANTOS FIUZA SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS LTDA	DANILO FIUZA LIMA VERDE SANTOS	PJ	CAPACITUR - CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA EM CAJUEIRO DA PRAIA - PI	R\$47,225.00	CAJUEIRO DA PRAIA	X
ANA CATARINA ALVES COUTINHO	ANA CATARINA ALVES COUTINHO	PF	REVITALIZ-AÇÃO: LAZEROLAGO, INTERVENÇÃO ARTÍSTICA E TURISMO NO ESPAÇOS PÚBLICOS EM PARNAIBA-PI	R\$60,000.00	PARNAIBA	X





ANA CATARINA ALVES COUTINHO	ANA CATARINA ALVES COUTINHO	PF	DRINK "O CHAMADO": COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E LGBTQI+ NOS ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO TURISMO EM PARNAIBA-PI		PARNAIBA	
P. A. G DA COSTA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	PAULO ANDRÉ GAIA DA COSTA	PJ	EXPEDIÇÃO PIAUÍ: ECOTURISMO E SUSTENTABILIDADE		DIVERSAS CIDADES DO ESTADO	
CLÁUDIO DE SOUSA SILVA	CLÁUDIO DE SOUSA SILVA	PF	MAPA DA ROTA ECOTURISTICA DO CANION DO RIO POTI	R\$60,000.00	CASTELO DO PIAUÍ	X
DAVI FERREIRA LIMA	DAVI FERREIRA LIMA	PF	CÂNYON PICTURES - UMA VERDADEIRA REVELAÇÃO DO ECOTURISMO DO PIAUÍ	R\$60,000.00	CASTELO DO PIAUI / BURITI DOS MONTES / JUAZEIRO DO PIAUI	X
JOSÉ RAULINO CASTELO BRANCO - J.R.C.B.N.	JOSÉ RAULINO CASTELO BRANCO NETO	PJ	QUILOMBO MIMBÓ: RAÍZES DE RESISTÊNCIA (DOCUMENTÁRIO)	R\$118,000.00	AMARANTE	X
COMUNICA SOLUÇÕES EM EVENTOS & MARKETING EIRELI	MARCELLO RODRIGUES CABRAL DE SIQUEIRA	PJ	SOL E SOM	R\$120,000.00	LUIS CORREIA	X
RENATO S DE OLIVEIRA - RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	VISITE NOVO SANTO ANTÔNIO		NOVO SANTO ANTÔNIO	
LIMA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (THE PRODUTORA)	KLEDSON LIMA DE ALENCAR	PJ	I FESTIVAL AGRICAJÚ (FESTIVAL DO CAJÚ DE AGRICOLÂNDIA-PI)	R\$120,000.00	AGRICOLÂNDIA	X
DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JULIANE HELLEN DA SILVA LIMA	PJ	DESAFIO DOS CARNAUBAIS		CAMPO MAIOR	
TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	PJ	DESAFIO DO ESTREITO		LUZILÂNDIA	





R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	COPA 7 CIDADES		PIRACURUCA	
LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA	LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA	PJ	QUALIFIQUE-SE		CAJUEIRO DA PRAIA	
AG4 SERVIÇOS	MARIA ANGÉLICA GOMES CHAVES	PJ	1ª JORNADA DE ECOTURISMO NA SERRA DA CAPIVARA	R\$120,000.00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X
AG4 SERVIÇOS	MARIA ANGÉLICA GOMES CHAVES	PJ	1º FEIRA DE ARTE E MODA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ		SÃO RAIMUNDO NONATO	
INSTANCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO POLO COSTA DO DELTA - IGR-DELTA	JOAQUIM VIDAL ARAÚJO	PJ	TRILHA DE NATUREZA	R\$120,000.00	LITORAL DO PIAUÍ	X
OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIBAS LTDA	ANA MAYARA BARROS OLIVEIRA	PJ	OKTOBERFEST PARNAIBA 2024	R\$120,000.00	PARNAÍBA	X
NAATIVA LTDA	DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS	PJ	PEDALANDO PELO PIAUÍ - CRIAÇÃO DO CIRCUITO CICLOTURÍSTICO DE PICOS/PI		PICOS	
JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	PJ	I SEMINÁRIO MULHERES TURISMO - AMARANTE / PIAUÍ / BRASIL		AMARANTE	
LEVE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	PJ	WORKSHOP "ATENDENDO BEM O TURISTA" PEDRO II		PEDRO II	
ATESP	EDNEY VEIRAS CAMPOS	PJ	CURSO PARA GARÇONS E OUTROS PROFISSIONAIS DO RAMO ALIMENTICIO NA CIDADE DE AMARANTE/PI		AMARANTE	





IDENE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	EUCLENES PACKITA DE MORAES SOUSA	PJ	CURSO DE HOTELARIA NA CIDADE DE LUIS CORREIA		LUIS CORREIA
LJS COMUNICAÇÃO E EVENTOS	LJS COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PJ	ITAINOPÓLIS EM IMAGEM: PONTOS TURÍSTICOS EM DESTAQUE		ITAINOPÓLIS

J A ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	J A ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	PJ	VERSOS E ACORDES: CONCURSO DE POESIAS E MÚSICAS		SÃO RAIMUNDO NONATO
--------------------------------	--------------------------------	----	---	--	---------------------

PROPONENTE	REPRESENTANTE	PJ/PF/MEI	PROJETO	VALOR APROVADO	LOCAL
RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	FLAVIA VIRGINIA SALLES MOREIRA	PJ	SUMMIT PIAUÍ TURISMO	R\$120,000.00	TERESINA
PATAMARES PRODUÇÕES LTDA	GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO	PJ	TURISTANDO PIAUÍ - EPISÓDIO TERESINA	R\$120,000.00	TERESINA
LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA	LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA	PJ	DESCUBRA TERESINA	R\$120,000.00	TERESINA
DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JULIANE HELLEN DA SILVA LIMA	PJ	ECODOWNWIND	R\$120,000.00	CAJUEIRO DA PRAIA / LUIS CORREIA / PARNAÍBA
W A DA SILVA LTDA	WALISON ALVES DA SILVA	PJ	MERCADO XIQUE XIQUE	R\$60,000.00	TERESINA
TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	PJ	BARRAS MARATHON	R\$120,000.00	BARRAS





R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	VOLTA CICLÍSTICA DE SETE CIDADES: AMOR POR PESSOAS	R\$120,000.00	PIRACURUCA
RENATO S DE OLIVEIRA - RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	ROTEIROS DE ALTO LONGÁ	R\$120,000.00	ALTO LONGÁ
W A DA SILVA LTDA	WALISON ALVES DA SILVA	PJ	MÃOS QUE PRODUZEM	R\$60,000.00	TERESINA
I A CARNEIRO BARBOSA - I2 EVENTOS	ÍTALO ARANHA CARNEIRO BARBOSA	PJ	SABORES DO DELTA	R\$120,000.00	LITORAL DO PIAUÍ
JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	PJ	I SEMINÁRIO MULHERES TURISMO - FLORIANO / PIAUÍ / BRASIL	R\$120,000.00	FLORIANO
LEVE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	PJ	WORKSHOP "ATENDENDO BEM O TURISTA" CAMPO MAIOR	R\$120,000.00	CAMPO MAIOR
ATESP	EDNEY VEIRAS CAMPOS	PJ	CURSO PARA GARÇONS E OUTROS PROFISSIONAIS DO RAMO ALIMENTICIO NA CIDADE DE OEIRAS/PI	R\$113,630.00	OEIRAS
IDENE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	EUCLENES PACKITA DE MORAES SOUSA	PJ	CURSO DE HOTELARIA NA CIDADE DE PEDRO II	R\$120,000.00	PEDRO II
ERASMO CARLOS MORENO DA COSTA	ERASMO CARLOS MORENO DA COSTA	PF	TURISMO E MÚSICA	R\$57,000.00	FLORES DO PIAUÍ
LJS COMUNICAÇÃO E EVENTOS	LJS COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PJ	COSTURAS DO PIAUÍ - ARTE EM TECIDO E COURO	R\$120,000.00	ITAINOPÓLIS
J A ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	J A ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	PJ	FEIRA DE ARTESANATO: TURISMO E ARTE	R\$120,000.00	SÃO RAIMUNDO NONATO





NAATIVA LTDA	DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS	PJ	MAX GAMES 2024 - CAMPEONATO CROSS TRAINING	R\$120,000.00	PICOS
APID - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	MICHELL ANGELO FERREIRA DA SILVA	PJ	FAVELA F5	R\$120,000.00	TERESINA
CASTELO BIKE	INÁCIO C. NOGUEIRA	PJ	CIRCUITO PEDRA DO CASTELO	R\$120,000.00	CASTELO DO PIAUÍ
MICHELE SOUSA OLIVEIRA	MICHELE SOUSA OLIVEIRA	PF	FESTA DO VAQUEIRO DE FRANCISCO SANTOS: TRADIÇÃO E TURISMO	R\$60,000.00	FRANCISCO SANTOS
NAFTALE DE SOUSA BORGES	NAFTALE DE SOUSA BORGES	PF	PALMEIRAIS E AMARANTE VISTOS DO CÉU: IMAGENS AEREA DE DRONES/FPVs	R\$60,000.00	PALMEIRAIS / AMARANTE

MÁRCIA CALISTO NUNES	MÁRCIA CALISTO NUNES	PF	TURISMO NA ROTA DO GURGUEIA: UMA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DAS MULHERES NAS COMUNIDADES RURAIS CÂNIONS DO VIANA EM BOM JESUS E INDIGENA ACROÁ GAMELA EM CURRAIS, PIAUÍ	R\$59,950.00	BOM JESUS / CURRAIS
TW FLY TURISMO LTDA	ELIANE QUEZIA FEITOSA VOLCOV	PJ	TWFLY SPOTTER DAY DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA	R\$120,000.00	SÃO RAIMUNDO NONATO
ABRAJET-PI	NÍCOLAS NUNES BARBOSA	PJ	PRESS TRIPS ABRAJET PIAUÍ	R\$120,000.00	PARNAIBA / SÃO RAIMUNDO NONATO
ROMULO B NEIVA	RÔMULO BRAGA NEIVA	PJ	CASA DA LEITURA E INCENTIVO: TRAJETÓRIA VENCEDORA / RÔMULO DE PICOS	R\$120,000.00	PICOS



JOSÉ ARAÚJO DANTAS - ME	JOSÉ ARAÚJO DANTAS	PJ	BARRA JAZZ 2024	R\$120,000.00	BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA
AMY EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	LAVINE SANTIAGO DE ALCANTARA SOUZA	PJ	CANTO DAS ÁGUAS - CACHOEIRA DO URUBU	R\$120,000.00	ESPERANTINA
FLIP EVENTOS LTDA	DIEGO FRANKLIM ODORICO	PJ	NAVEGANDO PELO DELTA	R\$120,000.00	PARNAIBA
FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP	DELEON GOMES COELHO	PJ	PROJETO VEM PRO KITE!	R\$55,673.20	BARRA GRANDE
SARACURA - PRODUTORA DE ARTE E EVENTOS (RONNE WESLEY LOPES DA CRUZ & CIA LTDA)	NÍVIA PAULA DIAS DE ASSIS	PJ	A (RE) QUALIFICAÇÃO DO "MUSEU DO PINDOXO" E O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE LAGOAS: COMPLEXO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO E PALEONTOLÓGICO DA LAGOA DE SÃO VITOR - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	R\$66,370.00	SÃO RAIMUNDO NONATO

JOÃO ANGELINE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHOR GESTOR DO SIETUR

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

PRESIDENTE DO CONSELHOR GESTOR DO SIETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25856, datada de 3 de setembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024	
Nº do processo SEI	00003.002929/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009841



Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ SEAD/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	EMPRESA LEMS CASA E FESTA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	21.607.003/0001-68
Resumo do objeto do contrato	locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	30/08/2024
Valor global	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00110
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06770
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado Pela Contratada: MARIA ELISABETH DE CARVALHO SA CARLOS EMPRESA LEMS CASA E FESTA LTDA. CONTRATADA

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão da PGE-P

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024	
Nº do processo SEI	00003.002929/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009842
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ SEAD/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	EMPRESA INOVE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11098163000175



Resumo do objeto do contrato	locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	30/08/2024
Valor global	R\$ 2.873,38 (dois mil, oitocentos e setenta e tres reais e trinta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00111
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06770
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado Pela Contratada: KELSON ALENCAR BARBOSA INOVE EVENTOS LTDA CONTRATADA

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão da PGE-P

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024	
Nº do processo SEI	00003.002929/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008837
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ SEAD/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.587.614/0001-38
Resumo do objeto do contrato	locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	30/08/2024
Valor global	R\$ 23.023,39 (vinte e três mil, vinte e três reais e trinta e nove centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500



Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00093
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06770
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado Pela Contratada LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CONTRATADA

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão da PGE-P

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25857, datada de 3 de setembro de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATO 010/2024	
Nº do Processo SEI	00031.000235/2024-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009250
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONTRATAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 034/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI).
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	02 DE SETEMBRO DE 2024 A 02 DE SETEMBRO DE 2025
Data de Assinatura do Contrato	02 DE SETEMBRO DE 2024
Valor Global	R\$ 71.806,00 (setenta e um mil, oitocentos e seis reais).
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00065
Nota Patrimonial	2024RO07888



Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA
--------------------------------	--

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATO 011/2024	
Nº do Processo SEI	00031.000235/2024-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009251
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONTRATAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 034/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	NTECH TI LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.191.666/0001-25
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI).
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	02 DE SETEMBRO DE 2024 A 02 DE SETEMBRO DE 2025
Data de Assinatura do Contrato	02 DE SETEMBRO DE 2024
Valor Global	R\$ 21.128,00 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00066
Nota Patrimonial	2024RO07888
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATO 012/2024	
Nº do Processo SEI	00031.000235/2024-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009249
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONTRATAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 034/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI).
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	02 DE SETEMBRO DE 2024 A 02 DE SETEMBRO DE 2025
Data de Assinatura do Contrato	02 DE SETEMBRO DE 2024
Valor Global	R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00064
Nota Patrimonial	2024RO07888
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**PORTARIA nº. 029/2024****Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.****A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar**

estadual n° 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
010/2024	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.CNPJ: 13.015.273/0001-51	JOAO ELIEZYO DE MACEDO SOUSA SILVA;CPF:040.***.***-42, MATRÍCULA: 372508-1;E- MAIL: eliezyo.silva@jucepi.pi.gov.br	DIRETORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI).
011/2024	NTECH TI LTDACNPJ: 04.191.666/0001-25	JOAO ELIEZYO DE MACEDO SOUSA SILVA;CPF:040.***.***-42, MATRÍCULA: 372508-1;E- MAIL: eliezyo.silva@jucepi.pi.gov.br	DIRETORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI).



012/2024	NATAL COMPUTER LTDACNPJ: 10.742.806/0001-09	JOAO ELIEZYO DE MACEDO SOUSA SILVA;CPF:040.***.***-42, MATRÍCULA: 372508-1;E- MAIL: eliezyo.silva@jucepi.pi.gov.br	DIRETORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI).
----------	--	---	---	---

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25860, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001374/2023-01

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49



NOME DO CONTRATADO: A.K.R PRADO

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 182/2024**, relativo à contratação de empresa para a realização de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Canavieira-PI. Mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **60 dias**, sendo prorrogado até a data de **29/11/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/11/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de setembro de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **ANA KAROLINE RABELO PRADO**, pela Empresa A.K.R PRADO.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25861, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução do Contrato nº 111/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 21/05/2023, relativo à obra de construção de acesso revestido em tratamento superficial duplo no município de Piripiri-PI, proporcionando uma ligação do Parque de Exposições Carolina Freitas Lima com a BR-343 conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 21/05/2023



DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/01/2023

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25862, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.001498/2024-34.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 00016.002405/2023-16.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 019/2024, relativos à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ TRECHOS: POVOADO GUATAMBU AO POVOADO PALMIRA - 26,80KM; POVOADO RIACHO D'AREIA - 36,30 KM", conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA. CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.



RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 019/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Jackson Dias Cunha Nogueira (Representante Legal/JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25864, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 136/2024

PROCESSO SEI: 00119.000811/2024-69;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, CNPJ N° 01.612.805/0001-59;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,3KM, QUE LIGAM SEBASTIÃO BARROS-PI AO COLÉGIO MACAPÁ.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E PAULO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25866, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2024/SEINFRA



Nº do Processo Sei: 00114.000892/2023-66

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 23005617

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 017/2024 - SEINFRA

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ do Contratado: 17.323.084/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Teresina - PI, com área total 100.750,00 m².

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2024.

Valor Global: R\$ 13.610.965,01 (treze milhões e seiscentos e dez mil e novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25871, datada de 3 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SEJUS-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024	
Nº do processo SEI	00095.002602/2024-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002302
Modalidade de licitação	Tomada de Preço
Fundamento legal	Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201 - FUNPESPI
Contratado	CONSTRUTORA MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.959.718/0001-10



Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA, UBS E MURO DA PENITENCIÁRIA DE VEREDAGRANDE NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	03 de setembro de 2024
Valor global	R\$ 288.409,03 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e nove reais e trêscentavos)
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	409051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00031
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08177
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANTÔNIO GUILHERME MOURA PACHECO

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25873, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 117/2024.

Processo Administrativo: 00310.000667/2023-11.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30) e Município de Regeneração (CNPJ nº 06.554.943/0001-42).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução de estrada vicinal no Município de Regeneração, conforme especificações constantes no projeto básico.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato administrativo.



Data da assinatura: 22/08/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Eduardo Alves Carvalho (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25876, datada de 3 de setembro de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CEP-PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 030/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000180/2024-11

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 030/2024- CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. 00301.000180/2024-11. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CACIMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, - à empresa IDEAL SERVICOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.079.729/0001-26, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço global, no valor total de R\$ 394.598,40 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Teresina (PI), 03 de Setembro de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25877, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 111/2024.

Processo Administrativo: 00310.001205/2023-11.



Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30) e Município de Brejo do Piauí (CNPJ nº 01.612.567/0001-81).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução de estradas vicinais no Município de Brejo do Piauí.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato administrativo.

Data da assinatura: 22/08/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Fabiano Feitosa Lira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25879, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 114/2024.

Processo Administrativo: 00310.001222/2023-41.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30) e Município de São João do Piauí (CNPJ nº 06.553.655/0001-73).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no Município de São João do Piauí, conforme especificações constantes no projeto básico.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato administrativo.

Data da assinatura: 22/08/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Ednei Modesto Amorim (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25888, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022



NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 028.489.857/0001-29

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: serão alterados os prazos de execução e de vigência do Contrato 121/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 22/11/2023, e prazo de vigência será prorrogado até 31/12/2023, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo do acesso a Orla da Barragem Surubim no Município de Campo Maior-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/11/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/08/2023

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Pablo Dantas de Moura Santos, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Jardel Soares de Sousa, pela JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021/SETUR

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução do Contrato nº 064/2021. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 21/10/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para a pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBQN de diversas ruas no Município de Buriti dos Montes-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.



PRAZO DE EXECUÇÃO: até 21/10/2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/06/2022

SIGNATARIOS DO CONTRATO: MARCELO RODRIGUES DA COSTA, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25889, datada de 3 de setembro de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2013

PROCESSO Nº 00012.027606/2024-39

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.995.466/0001-13

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 248/2013 por mais 6 (seis) meses.

Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho.

Readequação do valor do repasse mensal.

Detalhamento dos subobjetos do contrato especificando seus valores.

Data da Assinatura do Aditivo: 28/08/2024

Gestão/Unidade: 17101



Fonte: 500/600

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6052

Elemento de Despesa: 335085

Nº Nota de Reserva: 2024NR00857

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE- Presidente - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

ADERSON LUZ CARVALHO - Superintendente Executivo - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25743, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000324/2023-17.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ da Contratada: 14.128.772/0001-18.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 032-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de 6.475,65m² de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na Zona Urbana do Município de Morro do Chapéu do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 01 de dezembro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 02 de setembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Cassio Alves Saldanha.

Janainna Pinto Marques Tavares



Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25745, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO SEI: nº 00016.000954/2024-29

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO: 00016.002594/2022-38

MODALIDADE: Adesão a ARP nº XVII/2023 - SEAD.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ n. 21.088.004/0001 - 43.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS, (TIPO 12X36) HORAS.

VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 01/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 14.108,32 (quatorze mil cento e oito reais e trinta e dois centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 169.299,84 (cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2024NR00410/2024NR00439 (reforço).

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO08140.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; Natureza da Despesa - 33.90.37, Subelemento- 05.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (Representante Legal/SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25766, datada de 3 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 21/2021 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.005257/2024-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002224
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	F C BRANCO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	00.098.317/0001-02
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2021, relativo à prestação de fornecimento contínuo de hortifrutis, por mais 12 meses, pelo período de 03/09/2024 a 03/09/2025.
Data de assinatura do Termo Aditivo	02/09/2024
Valor global do reajuste	R\$ 686.266,92 (Seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fontes de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00240
Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07825
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: Fabrício Castelo Branco

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25821, datada de 3 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: VM VELOSO CERQUEIRA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2024 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 1.200,00 M², NA RUA COHEB-SOCOPO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00310.000049/2024-44.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de N° 25834, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 195/2022

N° do Processo SEI: 00152.000486/2022-66.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA.

CNPJ da Contratada: 26.672.417/0001-94.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 195/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.998,00m², em vias públicas do Município de Rio Grande do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei n° 8.666/93, **até a data de 21 de agosto de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 26 de agosto de 2024.



Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Vancelio da Silva Lopes.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 195/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000486/2022-66.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA.

CNPJ da Contratada: 26.672.417/0001-94.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 195/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.998,00m², em vias públicas do Município de Rio Grande do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 28 de dezembro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 30 de agosto de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Vancelio da Silva Lopes.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25847, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI



CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução do Contrato nº 112/2020. O prazo de execução será ampliado em 150 (dias), sendo prorrogado até a data de 20/03/2023, relativo à obra de pavimentação asfáltica - CBUQ em diversas ruas no município de Piripiri-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20/03/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25863, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 051/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Simplício Mendes - PI, com extensão total de 15,20 km, declarando **Habilitadas** por atender no todo as exigências do edital as empresas: BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI; VM VELOSO



CERQUEIRA LTDA (V M SERVICE); ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA; S C CONSTRUÇÕES LTDA; RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; e J. A. C. SÁ LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 02 de setembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25865, datada de 3 de setembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - SESAPI - RELANÇAMENTO

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.009240/2024-16

Diário Oficial do Estado nº 157/2024, de 12 de agosto de 2024, p. 153/154

Onde se lê:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/08/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 19/08/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	20/08/2024 a 29/08/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	30/08/2024 a 02/09/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	03/09/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	04/09/2024
7	Período para envio dos Recursos	05/09/2024 a 14/09/2024



8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/09/2024 a 19/09/2024
9	Publicação do Resultado Final	20/09/2024

Leia-se:**5. DA FASE DE SELEÇÃO**

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/08/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 19/08/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	20/08/2024 a 31/08/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	02/09/2024 a 04/09/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	05/09/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	06/09/2024
7	Período para envio dos Recursos	07/09/2024 a 16/09/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/09/2024 a 21/09/2024
9	Publicação do Resultado Final	22/09/2024

Antônio Luiz Soares Santos**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**

Teresina, 02 de setembro de 2024

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25744, datada de 3 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****ERRATA**

CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº 361/2024, NO EXTRATO, PUBLICADO EM 22/08/2024 - DOE Nº 163/2024, PORTANTO, LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 361/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005224/2024 -73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010435



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 361/2024	
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n.021/2023/SEAD e Ata de Registro de Preços n. 02/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no CNPJ do Contratante	210101 - SEAD 06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	REI GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ do Contratado	10.175.042/0001-17
Resumo do objeto	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, para fornecimento de capa de processo em papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí.
Prazo de vigência	12 meses (12/08/2024 à 12/08/2025)
Prazo de execução	...
Data de assinatura do contrato	12/08/2024
Valor Global	R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0109.6187
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00395
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07420
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: IGOR SILVA AZEVEDO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25758, datada de 3 de setembro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

ERRATA

O EXTRATO DO CONTRATO 10/2024 ([014006648](#)) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 168/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ TEM PELA PRESENTE, POR



LAPSO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ: "CNPJ: 03.928.511/0001-66"

LEIA-SE: "CNPJ: 03.928.511/0005-90"

Teresina, 02 de setembro de 2024

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25771, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

ERRATA

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000044/2024-71
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE BOM JESUS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/12/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/11/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/08/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes Da Cruz.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25795, datada de 3 de setembro de 2024.)



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO

Onde lê-se:

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Leia-se:

Programa de trabalho: 25.782.0105.6207

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25853, datada de 3 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PIAÚÍ.**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001456/2023-48.

ERRATA

Fica retificado o Aviso de Licitação referente à Concorrência nº 007/2024-SETUR, anteriormente publicado na Edição nº 171/2024, datada do dia 03 de setembro de 2024, páginas 187-188, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R\$ 6.212.154,90 (seis milhões, duzentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

Valor Global: 6.234.119,56 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior



Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25854, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS
ERRATA - Extrato do Contrato**

Onde lê-se:

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Leia-se:

Programa de trabalho: 25.782.0105.6207

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25858, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS**

ERRATA -

Onde lê-se:

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Leia-se:

Programa de trabalho: 25.782.0105.6207

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25869, datada de 3 de setembro de 2024.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS**RESOLUÇÃO CONSUN 004/2024 TERESINA, 12 de AGOSTO de 2024.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 00089.011469/2024-27,

Considerando o inciso V, do artigo 117, do Regimento Geral da UESPI,

Considerando a trajetória do Professor Doutor Élio Ferreira de Souza e sua contribuição acadêmica e cultural para a Universidade Estadual do Piauí e para a sociedade piauiense e brasileira,

Considerando deliberação do CONSUN na 281ª reunião ordinária, em 12/08/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Denominar “**Professor Poeta Élio Ferreira**” a sala de leitura da Biblioteca Central, Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

RESOLUÇÃO CONAPLAN 005/2024 TERESINA (PI), 30 de AGOSTO de 2024.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00028.028677/2023-07;

Considerando deliberação na 246ª Reunião Ordinária do CEPEX, em 19 de agosto de 2024;

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto UESPI;

Ad referendum do CONAPLAN,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2024/PMPI/FUESPI que entre si celebram a Polícia Militar do Piauí (PMPI) e a Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI) para, de forma integral e conjunta, realizarem o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM/2024, em nível de pós-graduação Lato Sensu, correspondente ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública/ 9ª Edição, nos termos do anexo id. [012623381](#).



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 25779, datada de 3 de setembro de 2024.)

TERMOS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 039/2024 - CPL/SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000384/2023-67

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POVOADO TABULETA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa G C SANTOS PORTELA LTDA - PORTELA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, CNPJ 41.825.798/0001-98, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POVOADO TABULETA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUI, ao valor de R\$ 313.106,73 (trezentos e treze mil cento e seis reais e setenta e três centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de setembro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25789, datada de 3 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Processo Administrativo: Nº 00337.001818/2023-42

Procedimento Licitatório: CONVITE Nº 002/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ - PI (LOCALIDADES ALTO VISTA E BARAÚNAS), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade **CONVITE Nº 002/2024**, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ - PI (LOCALIDADES ALTO VISTA E BARAÚNAS), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA EXECUTAR, CNPJ nº 02.047.083/0001-08**, que apresentou o menor preço global de R\$ 172.259,74 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.001818/2023-42

Procedimento Licitatório: CONVITE Nº 002/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ - PI (LOCALIDADES ALTO VISTA E BARAÚNAS), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2024



A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONVITE N° 002/2024, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **CONSTRUTORA EXECUTAR, CNPJ nº 02.047.083/0001-08**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento

licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

SECEPI

(Transcrição da nota TERMOS de N° 25812, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PJU/034/2021

PROCESSO N° 00016.001400/2023-68;

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO N° 00016.001052/2021-67;



ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA. CNPJ Nº 07.194.788/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (10 postos de Auxiliar Administrativo e 04 postos de Secretária Nível Médio), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: Valor mensal: R\$ 55.418,74 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), Valor Anual: R\$ 665.024,88 (seiscentos e sessenta e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos para 01/01/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/034/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 30/08/2024;

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00431.

N. AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO08020 .

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25815, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SEDRAMER-PI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 26/2024 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000077/2024-67

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI



A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI, ao valor de R\$ 541.999,72 (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de setembro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25859, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SEDRAMER-PI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000235/2024-89

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 8.777,00M² EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA RX LTDA, CNPJ 53.245.003/0001-51, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO DE 8.777,00M² EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, ao valor de R\$ 1.506.630,47 (um milhão e quinhentos e seis mil e seiscentos e trinta reais e quarenta



e sete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de setembro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25874, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SEDRAMER-PI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 29/2024 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000334/2024-61

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.350,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.350,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, ao valor de R\$ 663.981,19 (seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de setembro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25875, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 30/2024 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000344/2024-04

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.954,60 M² NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.954,60 M² NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, ao valor de R\$ 589.161,99 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de setembro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25880, datada de 3 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 28/2024 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000364/2024-77



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.277,20M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.277,20M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, ao valor de R\$ 1.526.438,21 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de setembro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25882, datada de 3 de setembro de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARH Nº 26/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Autorizações de Queima Controlada, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso, com fulcro no art. 9º da Lei Estadual;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 15.513, de 27 de janeiro de 2014, que regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas;



CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 14.944, de 13 de julho de 2024, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais)

CONSIDERANDO a necessidade de se definir procedimentos e normas relativos às autorizações de queima controlada, respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economia processual e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as diretrizes técnicas e os procedimentos administrativos destinados a emissão de autorização de queima controlada de restos florestais e de culturas, para fins de manejo agrícola, pastoril, florestal, pesquisa científica e tecnológica, no âmbito de competência da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Autorização de Queima Controlada (AQC): ato autorizativo emitido para área acima de 20 ha (vinte hectares), para fins de uso do fogo como fator de produção e manejo agrícola, pastoril, florestal, pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos.

II - Autorização por Adesão e Compromisso para realização de Queima Controlada (AACQC): autorização para queima controlada emitido para área de até 20 ha (vinte hectares), mediante declaração de adesão e compromisso, conforme os requisitos preestabelecidos nesta Instrução Normativa.

III - Estágio inicial de regeneração: estágio que ocorre logo após a degradação ou abandono do solo, durando um tempo variável a depender de fatores físicos, biológicos e antrópicos atuantes, caracterizado pelo solo exposto e/ou pela presença abundante de espécies rasteiras e pioneiras, com baixa diversidade, crescimento rápido e algumas dominantes.

IV - Limpeza de área: prática realizada em imóveis rurais que envolve a remoção de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração visando a instalação de atividades econômicas ou a continuidade de atividades previamente existentes, observadas as possibilidades admitidas nesta Instrução Normativa.

V - Manejo integrado do fogo: modelo de planejamento e gestão que associa aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos e técnicos na execução, na integração, no monitoramento, na avaliação e na adaptação de ações relacionadas com o uso de queimas prescritas e controladas e a prevenção e o combate aos incêndios florestais, com vistas à redução de emissões de material particulado e gases de efeito estufa, à conservação da biodiversidade e à redução da severidade dos incêndios florestais,



respeitado o uso tradicional e adaptativo do fogo.

VI - Restos de cultura: resíduos resultantes de produção agrícola, sem finalidade ou destinação definida, após extraídos os produtos resultantes de um ciclo de produção.

VII - Restos florestais: resíduos resultantes de atividade de supressão vegetal, sem finalidade definida, após extraídos todos os recursos destinados a aproveitamento do material lenhoso.

VIII - Uso do fogo de forma solidária: ação realizada em conjunto por agricultores familiares, por meio de mutirão ou de outra modalidade de interação, que abranja, simultaneamente, 2 (duas) ou mais pequenas propriedades ou posses rurais familiares contíguas.

Art. 3º. A SEMARH expedirá a Autorização por Adesão e Compromisso para realização de Queima Controlada (AACQC), de forma automatizada, para área objeto de queima com até 20 ha (vinte hectares), desde que o interessado apresente os seguintes documentos e informações:

I - Requerimento, conforme modelo presente no Anexo I;

II - Documentos do interessado, conforme Anexo da A, da IN SEMARH nº 007/2021, acompanhado de comprovante de endereço;

III - Documento do imóvel, conforme Anexo da A, da IN SEMARH nº 007/2021, onde a queima será realizada;

IV - Termo de responsabilidade, a ser assinado eletronicamente no ato do requerimento, conforme Anexo II desta IN;

V - Coordenadas geográficas do local onde será realizada a queima;

VI - Previsão do(s) dia(s) e horário(s) para a realização da queima controlada;

VII - Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel.

§1º O requerente, quando possível, deverá solicitar o acompanhamento da atividade por brigadistas da região onde ocorrerá a queima controlada, conforme cadastro disponibilizado pela SEMARH.

§2º Também se aplicará o disposto no caput para áreas contíguas, quando se tratar de uso do fogo de forma solidária por agricultores familiares, limitado a uma área total de 100 ha (cem hectares) a ser queimada.

§3º Os brigadistas devidamente cadastrados no SIGA poderão ser responsáveis pela atividade de queima controlada, assim como pelo protocolo de AACQC junto ao SIGA, sem necessidade de procuração.

§4º. Representantes de sindicatos ou outras entidades representativas também poderão realizar protocolo de AACQC no SIGA sem necessidade de procuração, como suporte para agricultores familiares.



§5º Quando o material objeto da queima controlada se tratar de restos florestais, além dos documentos elencados no caput, o requerente deverá apresentar a respectiva autorização florestal cabível, conforme previsto na IN SEMARH Nº 023/2024.

§6º A critério da SEMARH, após manifestação técnica devidamente motivada nos autos, outras situações poderão ser enquadradas na autorização de queima controlada de forma automatizada.

Art. 4º. A SEMARH expedirá a Autorização de Queima Controlada (AQC), após análise técnica, para área objeto de queima acima de 20 ha (vinte hectares), desde que o interessado apresente, além dos documentos e informações listados no Art. 3º desta IN:

I - Autorização Florestal cabível, conforme previsto na IN SEMARH Nº 023/2024.

II - Plano de Queima Controlada, conforme Termo de Referência, constante do Anexo III desta IN;

III - Comprovante de recolhimento de preço público, previsto Lei Estadual nº 6.742/2015;

IV - Planta de uso do solo que represente a propriedade, com a locação da vegetação nativa existente e classificação das suas fisionomias e dos seus respectivos estágios sucessionais, demarcação dos corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes ou a construir, e confrontantes.

Parágrafo único. Quando se tratar de Queima Controlada como medida fitossanitária cabe apresentação de laudo agrônomo, devidamente registrado mediante ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, firmado por profissional habilitado.

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 5º. A SEMARH decidirá acerca da emissão ou não da Autorização de Queima Controlada- AQC, com base em parecer técnico emitido pela auditoria ambiental do órgão, considerando as informações prestadas pelo requerente, bem como em manifestação técnica da Coordenação de Monitoramento Hidro meteorológico e Eventos Críticos sobre as condições meteorológicas do Município onde a área está localizada.

Art. 6º. Para manifestação técnica descrita no artigo anterior, serão considerados os seguintes fatores:

- a) Temperatura do ar;
- b) Umidade do ar;
- c) Dinâmica/ velocidade do vento;
- d) Sistema atmosféricos atuantes.



Art. 7º. Poderão ser solicitados documentos adicionais àqueles previstos nos artigos 3º e 4º desta IN, para fins de emissão de parecer conclusivo sobre a emissão da autorização requerida.

Art. 8º. A vistoria técnica poderá ser realizada de forma prévia ou durante a realização da queima controlada, mediante prévia comunicação ao requerente, a critério da SEMARH.

Parágrafo único. A SEMARH priorizará a realização de vistoria técnica em áreas onde o material da queima sejam restos florestais e/ou nos casos em que a área objeto da AQC seja próxima a áreas legalmente protegidas.

CAPÍTULO III

DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Art. 9º. O requerente da Autorização de Queima Controlada, independentemente do tamanho da área, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Certificar-se da capacidade técnica da equipe responsável pela atividade, sobre as técnicas de queima controlada, ou contratar profissional que o possua;

II - Executar a queima controlada em dias mais frios, úmidos e de pouco vento, nos horários entre as 17 (dezesete) e as 08 (oito) horas, mais propícios ao desempenho seguro da queima controlada;

III - Planejar minuciosamente a execução da queima controlada, tendo em vista os equipamentos a serem utilizados, a mão-de-obra necessária e as medidas de segurança em relação à vida humana e à biodiversidade;

IV - Manter equipe de pessoal, devidamente equipada, durante a execução da queima controlada;

V - Construir, manter e conservar aceiros, de no mínimo 06 (seis) metros, a partir da faixa de servidão das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica e das rodovias Federais e Estaduais; no mínimo 03 (três) metros nos demais casos, podendo o Órgão Ambiental competente determinar outras faixas de aceiros considerando as condições de topografia e material combustível;

VI - Avisar os confinantes e confrontantes da área, por escrito e com antecedência de no mínimo 03 (três) dias, sobre a ocorrência da queima controlada, devendo constar o nome do proprietário da área e do requerente, o local em que se realizará a queima e a data e horário em que terá início;

VII - Manter, na propriedade, a autorização para a prática da queima controlada, para efeito de fiscalização;

VIII - Suspender a realização da queima controlada, quando no momento da sua execução houver ocorrência de ventos fortes, acima de 30 (trinta) quilômetros por hora, ou Umidade Relativa do Ar abaixo de 30 (trinta) por cento, com ausência de chuvas por período igual ou superior a 10 (dez) dias;

IX - Programar a queima controlada por talhões, no caso de área autorizada acima de 20 ha (vinte



hectares), com substrato de cana-de-açúcar, pastagem ou restos de cultura

X - Não utilizar produto inflamável ou produto químico nocivo ao meio ambiente.

XI - Observar os Boletins Climáticos Diários emitidos pela SEMARH em seus meios oficiais de comunicação.

Parágrafo único. Diante de algum sinistro ocorrido na execução de queima controlada, o detentor da AQC é obrigado a comunicar formalmente a SEMARH o mais breve possível, sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO PELO USO IRREGULAR DO FOGO

Art. 10. São impostas as seguintes vedações para a realização de queima controlada nas seguintes áreas:

I - De preservação permanente;

II - De reserva legal;

III - Unidades de Conservação públicas ou privadas e no seu entorno, exceto nos casos de queima prescrita;

IV - Tombadas para preservação de patrimônio histórico, artístico e cultural;

V - Limítrofes de floresta ou outra forma de vegetação sujeitas a regime especial, enquanto indivisas;

VI - Que abriguem espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial;

VII - Que contenham indivíduos arbóreos de corte proibido pelo Poder Público, salvo se estiverem individualmente protegidas;

VIII - Na faixa de quinze metros dos limites de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, e cem metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;

IX - Na faixa de 15 (quinze) metros a partir da faixa de domínio de rodovias estaduais e federais.

Art. 11. A atividade de queima realizada em desacordo com legislação em vigor, estará sujeita a imposição de infração prevista no Decreto Federal nº 6.514/2008, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal, além da responsabilização civil e criminal, conforme definido na Lei Federal Nº12.651, de 25 de maio de 2012.

Art.12. No âmbito da esfera administrativa, qualquer cidadão poderá ser responsabilizado na esfera



civil pelos custos públicos ou privados das ações de combate aos incêndios florestais e dos danos materiais, sociais e ambientais causados por sua ação ou omissão, desde que a responsabilidade seja tecnicamente estabelecida por meio de comprovação denexo causal.

Art.13. O descumprimento das atividades estabelecidas nos planos de queima controlada que resultar em incêndios florestais e causar prejuízos ambientais, socioculturais ou econômicos sujeita os responsáveis às penalidades previstas nos artigos 14 e 15 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais).

CAPÍTULO V

DO CADASTRO ESTADUAL DE BRIGADISTAS

Art. 14. Fica criado o Cadastro Estadual de Brigadistas (CEB) destinado aos brigadistas formados pela SEMARH, Corpo de Bombeiros Militar do Piauí e Órgãos Federais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, com o objetivo de integrá-los à execução das ações deste órgão ambiental voltadas ao manejo integrado do fogo e à prevenção e combate a incêndios florestais.

Parágrafo único. O cadastro a que se refere o caput será feito no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA).

Art. 15. Os brigadistas cadastrados junto ao SIGA serão cientificados em seu ambiente virtual sobre as autorizações de queima controlada emitidas pela SEMARH em sua região de atuação.

Art.16. Em caso de sinistros relacionados a incêndios florestais decorrentes de Autorizações de Queima Controlada ou não, qualquer brigadista poderá preencher o Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROIF) diretamente no SIGA.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Em momentos críticos, a SEMARH poderá, com base em boletins climáticos específicos, vedar por tempo determinado a realização de queima controlada.

Art. 18. Sempre que possível, o requerente deverá optar por tecnologias alternativas ao uso do fogo promovendo sua gradativa substituição, por meio do uso da adubação verde; plantio direto; agricultura orgânica e agroecológica; permacultura; consorciação de culturas; carbono social; pastagem ecológica; pastejo misto; reflorestamento social; rotação de culturas; sistemas agroflorestais; extrativismo vegetal; silagem; compostagem; sistema agrossilvipastoril; plantio direto sobre a capoeira e sua biomassa triturada; e outras tecnologias alternativas ao uso do fogo que vierem a ser implementadas.

Art. 19. Os custos relacionados a execução da atividade de queima controlada assim como a disponibilização de material e equipamentos são de responsabilidade do requerente.



Art. 20. São anexos desta Instrução normativa:

I - Anexo I - Modelo de Requerimento;

II - Anexo II - Termo de Responsabilidade para Queima Controlada;

III - Anexo III - Termo de Referência para elaboração de Plano de Queima Controlada.

Art. 21. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO

DE AUTORIZAÇÃO POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA (AACQC)/ AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA (AQC)

**REQUERIMENTO
DE AUTORIZAÇÃO POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA (AACQC)/ AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA (AQC)**

ILUSTRÍSSIMA(O) SECRETÁRIA(O) ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,

O(A) requerente abaixo identificado(a), solicita à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a **AUTORIZAÇÃO POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA (AACQC)/ PARA QUEIMA CONTROLADA** com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assina-os e assume total responsabilidade.

Dados Pessoais do(a) Requerente			
RAZÃO SOCIAL/NOME:			
CNPJ/CPF:		DATA EXPEDIÇÃO:	N.º CÍVIL/BAHIA:
RG:			ÓRGÃO EXPEDIDOR:
LOGRADOURO:			CEP:
COMPLEMENTO:		UF:	DDD:
MUNICÍPIO:			BAIRROS:
NOME IMÓVEL:		TELEFONE:	
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR:		CNPJ/CPF:	
N.º CAR:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
LOCALIZAÇÃO:	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
	Latitude: ____° ____' ____" S/ Longitude: ____° ____' ____" W		
ATIVIDADE:		ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: _____(ha)	
OBJETIVO DA QUEIMA CONTROLADA/ MATERIAL A SER QUEIMADO:			



Requerimento	
O requerente declara que todos os dados acima são verdadeiros e se compromete a cumprir as disposições estabelecidas na legislação e no presente documento, responsabilizando-se pelos danos causados ao Meio Ambiente e a terceiros, sob as penas da lei. Nestes termos, pede deferimento.	
Local e data: _____ de _____ de 20__.	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

ANEXO II

Termo de Responsabilidade para Queima Controlada

Eu, _____, portador do CPF: _____, residente no endereço _____, declaro-me responsável pela informações prestadas no âmbito deste requerimento bem como assumo o compromisso de realizar a queima controlada no imóvel denominado _____, localizado no endereço

_____ coordenadas geográficas de referência _____, comprometo-me a seguir estritamente o que está previsto na legislação vigente, e seguir as seguintes recomendações:

- a. Adotar medidas de segurança necessárias a minimizar os riscos associados a periculosidade potencial do uso do fogo;
- b. Ter domínio sobre as técnicas de queima controlada;
- c. Executar a queima controlada em dias mais frios, úmidos e de pouco vento, nos horários informados neste requerimento, mais propícios ao desempenho seguro da queima controlada;
- d. Planejar minuciosamente a execução da queima controlada, tendo em vista os equipamentos a serem utilizados, a mão-de-obra necessária e as medidas de segurança em relação à vida humana e à biodiversidade;
- e. Manter vigilantes, devidamente equipados, durante a execução da queima controlada;
- f. Construir, manter e conservar aceiros, com as seguintes especificações: de no mínimo seis metros, a partir da faixa de servidão das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica e das rodovias federais e estaduais; de no mínimo três metros nos demais casos, sabendo que o órgão ambiental competente pode determinar outras faixas de aceiros considerando as condições de topografia e material combustível;
- g. Avisar os confinantes e confrontantes da área, por escrito e com antecedência de no mínimo três dias, sobre a ocorrência da queima controlada, devendo constar o nome do proprietário da área e do requerente, o local em que se realizará a queima e a data e horário em que terá início;
- h. Manter, na propriedade, a autorização para a prática da queima controlada, para efeito de fiscalização;
- i. Suspender a realização da queima controlada, quando no momento da sua execução houver ocorrência de ventos fortes, acima de trinta quilômetros por hora, ou Umidade Relativa do Ar abaixo de trinta por cento, com ausência de chuvas por período igual ou superior a dez dias;
- j. Não utilizar produto inflamável ou produto químico nocivo ao meio ambiente;
- k. Programar a queima controlada por talhões, no caso de área autorizada acima de 20 hectares, com substrato de cana-de-açúcar, pastagem ou restos de cultura.
- l. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais equipamentos destinados a contenção de chamas furtivas e controle de sinistros associados à atividade de queima.
- m. É vedada a prática da queima controlada nas seguintes áreas: de preservação permanente; de reserva legal; unidades de conservação públicas ou privadas e no seu entorno, exceto nos casos de queima prescrita; tombadas para preservação de patrimônio histórico, artístico e cultural; limítrofes de floresta ou outra forma de vegetação sujeitas a regime especial, enquanto indivisas; que abriguem espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção; que contenham indivíduos arbóreos de corte proibido pelo Poder Público, salvo se estiverem individualmente protegidas; na faixa de quinze metros dos limites de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, e cem metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica, na faixa de quinze metros a partir da faixa de domínio de rodovias estaduais e federais.

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente/ Proprietário

ANEXO III

Termo de Referência para elaboração de Plano de Queima Controlada

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO



- i. Proprietário: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, e-mail e telefone para contato.
- ii. Requerente/Detentor: nome, endereço completo, CNPJ ou CPF, e-mail e telefone para contato.
- iii. Elaborador/Executor: nome, endereço completo, CPF, profissão, e-mail, telefone número de registro no CREA.
- iv. Identificação da propriedade, Denominação, Logradouro, Município, Cadastro Ambiental Rural; Coordenadas Geográficas (da sede ou da entrada principal e da área de queima).
- v. Números de processos em tramitação na SEMARH: licenciamento ambiental, autorizações, outorgas, dentre outros.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- i. Objetivos da queima controlada (descrição clara dos objetivos a serem alcançados com o plano de queima controlada);
- ii. Justificativa (informar os fatores que justificam a utilização da queima controlada e atividade desenvolvida que necessita do uso da técnica de queima controlada).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- i. Área total do imóvel (ha);
- ii. Área de uso atual do imóvel (ha);
- iii. Área a ser queimada (ha);
- iv. Áreas de Influência Direta: comunidades/ núcleos populacionais,

Croqui de espacialização do imóvel incluindo as áreas deste plano e demais áreas relevantes.

4. PLANO DE QUEIMA

- i. Descrição do terreno: descrever o relevo (topografia) da área a ser queimada, descrição da cobertura vegetal da propriedade e da área a ser queimada; descrição das condições climáticas da região (incluindo ventos e precipitação).
- ii. Uso e ocupação do solo: informar a atividade anteriormente exercida na área objeto da queima, bem como, informar o período de pousio, ou seja, quando as atividades agrosilvipastoris cessaram.
- iii. Técnicas utilizadas: informar efetivamente a técnica a ser utilizada no processo de queima controlada, se será em faixa a favor do vento, contra o vento, queima por pontos, circular, central, centrífuga, pelos francos, chevron ou queima em manchas.
- iv. Descrição do material à ser queimado: descrever o material a ser queimado de forma clara e



objetiva e de acordo com o citado no formulário de queima controlada.

v. Medidas de segurança/controle: informar quais as medidas de segurança estabelecidas para o controle da atividade, impedindo assim que não sejam queimadas áreas indesejáveis.

vi. Recursos humanos: informar a quantidade de pessoas que será envolvida na atividade de queima. Deverá ser informado, obrigatoriamente, se a equipe envolvida possui treinamento adequado ou se serão devidamente treinados. vii. Materiais utilizados: informar os materiais de segurança (EPI) disponíveis para as pessoas envolvidas na queima e equipamentos auxiliares que deverão estar a disposição, caso necessários.

viii. Relatório fotográfico: obrigatoriamente as fotos deverão apresentar as coordenadas geográficas da área objeto da queima controlada. O relatório fotográfico deve conter fotos com data inferior à 180 dias.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 25822, datada de 3 de setembro de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001857/2024-66
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24010170
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, II da Lei 13.303/2016 e Art. 17, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S. A-EMGERPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	G PACHECO ROCHA (HM AMBIENTAL LTDA)
CNPJ DO CONTRATADO	33.221.237-0002-32
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe II para o prédio da EMGERPI, visando atender demanda da EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ (EMGERPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses



VALOR GLOBAL	R\$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
FONTE DE RECURSOS	500
ELEMENTO DE DESPESA	339039 - 57
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00136
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2024RO08123

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente

EMGERPI

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 25832, datada de 3 de setembro de 2024.)***TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****Processo Administrativo:** Nº 00337.001815/2023-17**Procedimento Licitatório:** CONVITE Nº 003/2024**Ref.:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU E INHUMA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade **CONVITE Nº 003/2024**, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU E INHUMA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA EXECUTAR, CNPJ nº 02.047.083/0001-08**, que apresentou o menor preço global de R\$ 172.916,92 (cento e setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.



Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.001815/2023-17**Procedimento Licitatório:** CONVITE Nº 003/2024**Ref.:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU E INHUMA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****CONVITE Nº 003/2024**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONVITE Nº 003/2024, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **CONSTRUTORA EXECUTAR, CNPJ nº 02.047.083/0001-08**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento

licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.



Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

SECEPI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 25852, datada de 3 de setembro de 2024.)

DEMOSTRATIVO

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

RELATORIO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (AGESPISA), EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA AS SOCIEDADES POR AÇÕES NO PAÍS (LEI FEDERAL Nº 6.404/76), APRESENTA O RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO COM AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO DESEMPENHO, NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Relatório foi elaborado dentro das práticas contábeis, além de atender os requisitos de Governança, bem como as determinações da Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016) e dos demais órgãos reguladores.

O Presente Relatório é parte integrante da Prestação de Contas Anual, visa proporcionar esclarecimentos pertinentes as atividades desenvolvidas durante todo o ano de 2023.

A Agespisa, é uma empresa de economia mista de prestação de serviços de saneamento básico, completou 60 anos de história. Desde 1964 é comprometida em fornecer para a sociedade uma água de qualidade. Ao longo desses anos foram muitos os desafios, que um dia foi uma das melhores empresas de saneamento do Nordeste, com um corpo funcional qualificado.

Foram muitos os resultados alcançados durante o ano de 2023. A Agespisa fez diversos investimentos, especialmente na construção de novos reservatórios, ampliação de sistemas de água e esgotamento sanitário, perfuração de poços e outros serviços, com a finalidade de prestar um serviço a sociedade, naquilo que é sua missão.

A Agespisa mesmo com as dificuldades financeiras que vem atravessando, tem priorizado folha de pagamento dos empregados efetivos e dos terceirizados, produtos químicos, energia, plano de saúde, todos os tributos como IRRF, INSS e outros.

A Agespisa apresentou no ano de 2023 um crescimento econômico considerado sobre o ano de 2022, tanto no faturamento, como na arrecadação, mas não foi suficiente para cobrir suas despesas.



O que podemos falar sobre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Federal nº 14.026/20, que tem como objetivo , universalizar e qualificar a prestação do serviço no setor. O Governo Federal estabeleceu uma meta de 99% da população brasileira com cobertura de água potável e 90% de tratamento e coleta de esgoto, até 31 de dezembro de 2033.

A Lei nº 14.026/2020 alterou em muitos dispositivos o marco do Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007, inclusive, tratando de forma desproporcional os prestadores de serviços públicos, tais quais as empresas públicas e autarquias de saneamento básico, em detrimento das empresas privadas de saneamento básico.

O objetivo declarado é obter ganhos de escala e garantir viabilidade econômico-financeira dos serviços.

Dentre as formas de organização previstas na legislação, estão as microrregiões de saneamento básico.

O Estado do Piauí, visando adequar diretrizes do saneamento do estado à Lei nº 14.026/2020, promulgou a Lei complementar nº 262, de 30 de março de 2022, optou pela microrregião de saneamento básico.

Assim, foi instituída a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE, e sua estrutura de governança, de acordo com o art. 1º. Com todos os 224 municípios , conforme o art. 2º, uma autarquia com natureza jurídica intergovernamental e com personalidade de direito público.

Lei Complementar nº 288, de 14/11/2023, ferindo ao que dispõe o art. 8º-A da Lei nº 14.026/2020, por meio do art. 2º, Revogou parágrafo 4º do art. 7º da Lei complementar 262/2022, fazendo com que todas as cidades do Piauí, zonas urbanas e rurais, mesmo as que detêm sistemas autônomos, SAAE's como Campo Maior e Oeiras, passassem compulsoriamente a integrar a Microrregião.

A Agespisa , foi criada através das Leis Estaduais nºs 2.281/1962 e 2.387/1962, é uma sociedade de economia mista, pessoa jurídica de capital fechado, que tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Piauí, que tem por finalidade a prestação dos serviços de saneamento básico no Estado do Piauí, através dos contratos de concessões municipais, em conformidade com a Lei Federal nº11.445/2007 , atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020- Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

OLHANDO PARA O NOVO CENÁRIO DO SANEAMENTO NO BRASIL, A AGESPISA ANUALMENTE ANALISA AS SUAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS, ATRAVÉS DA SUA MISSÃO, VISÃO E VALORES.-MISSÃO: É PROMOVER AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, COM EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS.- VISÃO: SER REFERÊNCIA NACIONAL EM SANEAMENTO BÁSICO.- VALORES: AS ATITUDES E CONDUTAS DOS EMPREGADOS E DIRIGENTES DA AGESPISA DEVEM SER PAUTADAS EM PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS, DE TAL FORMA QUE FORTALEÇA AS RELAÇÕES COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO.O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, COMO ACIONISTA MAJORITARIO, DETÉM 99,61% DO NÚMERO DE AÇÕES DA



COMPANHIA .

POPULAÇÃO ATENDIDA PELA AGESPISA COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.771.710 habitantes

189 Municípios e 24 Povoados Piauienses

Cobertura água Cobertura de Esgotos

75,39% 9.58%

Zona Rural de Teresina

Atende 21.400 hab.

Ligações de Água no Estado

Água: 441.449 Esgoto: 55.469

Economias

Águas: 449.416 Esgotos: 55.469

FORAM MUITOS OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA, FRENTE AO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO, QUE TROUXE COMO META DA UNIVERSALIZAÇÃO ATÉ 2033. MESMO ASSIM A COMPANHIA NÃO TIROU OS OLHOS PARA QUE A MESMA PRESTASSE UM SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS SEUS CLIENTES. DESTACAMOS O EMPENHO DOS EMPREGADOS, MESMO DIANTE DO ATUAL CENÁRIO DA COMPANHIA, OS MESMOS CONTINUARAM A DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES.

O ANO DE 2023 FOI DESAFIADOR PARA AGESPISA, DESTACAMOS O APOIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, BEM COMO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DAS QUAIS MANTEMOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E DE PROGRAMA, OS QUAIS CONTRIBUÍRAM PARA O REFERIDO EXERCÍCIO.

O MOMENTO É DE UNIRMOS NOSSOS ESFORÇOS EM PROL DE UMA AGESPISA SÓLIDA E PRESTATIVA, NAQUILO QUE É A SUA MISSÃO, DE PROMOVER AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL COM EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS, PARA TODA A SOCIEDADE.

O DOCUMENTO, NA INTEGRA ESTA DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE DA AGESPISA: [HTTPS://WWW.AGESPISA.COM.BR](https://www.agespisa.com.br)



**Balancos
patrimoniais
em 31 de
dezembro**Em reais, exceto quando
indicado de outra forma

Período base findo em:

Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
------------------	------------	------------

Ativo**Ativo
Circulante**

Caixa e equivalentes de caixa	3	7.925.000	4.543.575
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	214.999.329	191.307.338
Estoques	5	9.237.746	8.738.893
Tributos a Recuperar	6	2.954.364	2.627.426
Adiantamentos	7	4.261.345	3.873.206
Depósitos judiciais	15	41.593.780	42.003.626



Outros créditos a receber	8	13.358.264	13.267.231
Total do Ativo Circulante		294.329.830	266.361.283
Ativo Não Circulante			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	98.128.615	96.033.423
Empréstimos compulsórios de combustíveis		211.115	211.115
Imobilizado	9	866.726.745	843.598.646
Total do Ativo Não Circulante		965.066.475	939.843.184
CONFERENCIA		911.755.109	904.718.460
Total do Ativo		1.259.396.304	1.206.204.478
CONFERENCIA		1.144.949.143,52	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Balancos patrimoniais em 31 de dezembro
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota Explicativa	Período base findo em:	
		31/12/2023	31/12/2022
Passivo			
Passivo Circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	10	67.537.223	80.461.619
Empréstimos e financiamentos	11	23.423.515	23.423.515
Obrigações tributárias	12	952.093.281	1.016.478.765
Obrigações sociais	13	1.177.361.517	1.139.143.733
Parcelamento	14	72.933.307	40.075.671
Total do Passivo Circulante		2.293.348.843	2.299.583.303
	CONFERENCIA	2.198.634.079	1.987.846.677
Passivo Não Circulante			
Parcelamento de impostos	14	(7.520.174)	(794.987)
Provisões para demandas judiciais	15	11.478.392	11.478.392
Total do Passivo Não Circulante		3.958.218	10.683.405
	CONFERENCIA	15.252.082	15.252.082
Patrimônio Líquido			
Capital social	16	621.910.776	621.910.776
Reservas de Capital		112.548.045	112.548.045
Prejuízos Acumulados		(2.558.881.750)	(2.445.036.391)
Subtotal do Patrimônio Líquido		(1.824.422.929)	(1.710.577.570)
Adiantamentos para futuro aumento de capital		786.512.172	606.515.339
Total do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)		(1.037.910.757)	(1.104.062.231)
	CONFERENCIA		
Total do Passivo		1.259.396.304	1.206.204.478
	CONFERENCIA	1.144.949.143,52	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de Dezembro
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Período base findo em:



	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Operações			
Receita Líquida	17	390.117.303	339.084.840
Custo dos serviços prestados	18	(290.964.535)	(291.690.485)
Lucro bruto		99.152.768	47.394.355
Despesas administrativas	19	(187.209.843)	(149.761.954)
Despesas comerciais	20	(14.934.758)	(13.467.461)
		(202.144.601)	(163.229.415)
Lucro operacional		(102.991.833)	(115.835.060)
Receitas financeiras	21	5.424.247	4.274.321
Despesas financeiras	22	(16.277.774)	(15.494.724)
Resultado financeiro líquido		(10.853.526)	(11.220.404)
Prejuízo antes da Provisão do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(113.845.359)	(127.055.464)
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social			
Prejuízo do exercício		(113.845.359)	(127.055.464)
Prejuízo por ação do capital social no fim do exercício		(0,1849)	(0,2064)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de Dezembro
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

		Período base findo em:	
	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Prejuízo do exercício		(113.845.359)	(127.055.464)



(+/-) outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	(113.845.359)	(127.055.464)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Sub-Total	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	621.910.776	112.548.045	(2.341.032.985)	(1.606.574.164)	499.092.227	(1.107.481.937)
Auxílio para Obras - Estaduais	-	-	-	-	107.423.113	107.423.113
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	23.052.058	23.052.058	-	23.052.058
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(127.055.464)	(127.055.464)	-	(127.055.464)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	621.910.776	112.548.045	(2.445.036.391)	(1.710.577.570)	606.515.339	(1.104.062.231)
Auxílio para Obras - Estaduais	-	-	-	-	179.996.832	179.996.832
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(113.845.359)	(113.845.359)	-	(113.845.359)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	621.910.776	112.548.045	(2.558.881.750)	(1.824.422.929)	786.512.172	(1.037.910.757)



As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Período base findo em:	
	31/12/2023	31/12/2022
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>		
Prejuízo do Exercício	(113.845.359)	(127.058.203)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	26.701.038	26.120.551
Ajustes de exercícios anteriores	-	23.052.058
	(87.144.321)	(77.885.593)
<u>Variações nos ativos e passivos</u>		
(Aumento) Diminuição dos ativos:	(26.682.302)	(27.541.471)
Contas a receber e demais recebíveis	(25.787.184)	(23.282.677)
Estoques	(498.853)	(3.678.460)
Tributos a recuperar	(326.938)	(110.820)
Adiantamentos concedidos	(301.707)	(105.386)
Depósitos judiciais	409.846	(538.631)
Despesas do exercício seguinte	(177.466)	174.503
Aumento (Diminuição) dos passivos:	(51.322.838)	35.241.751
Fornecedores	(28.328.500)	(14.573.460)
Obrigações tributárias	(71.652.629)	10.158.818
Obrigações sociais	48.658.291	39.656.393
Varição Anual	(78.005.140)	7.700.280
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	(165.149.462)	(70.185.313)
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</u>		
Aquisição de imobilizado	(59.758.973)	(50.391.433)
Baixa do Imobilizado	9.929.837	
Caixa líquido (usado nas) atividades de investimentos	(49.829.136)	(50.391.433)
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</u>		
Captação de Parcelamentos Tributários	38.363.191	6.241.048
Créditos para futuro aumento de capital	179.996.832	107.423.113



Caixa líquido oriundos das (usado nas) atividades de financiamentos	218.360.024	113.664.161
Aumento (redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa	3.381.426	(6.912.586)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.925.000	4.543.574
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.543.574	11.456.149
Aumento (redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa	3.381.426	(6.912.586)
	- 1	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de Dezembro
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Período base findo em:	
	31/12/2023	31/12/2022
1. RECEITA BRUTA	405.414.116	350.206.745
1.1 Prestação de serviços de água e esgoto	404.915.064	349.609.515
1.2 Outras receitas	499.052	597.230
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(339.342.447)	(301.542.745)
2.1 Custo dos serviços prestados	(111.508.048)	(112.638.818)
2.2 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(227.834.398)	(188.903.927)
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	66.071.669	48.664.000
4. DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(27.172.497)	(26.122.023)
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO	38.899.173	22.541.977
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	5.424.247	4.274.321
6.1 Receitas financeiras	5.424.247	4.274.321
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	44.323.420	26.816.298
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1 Pessoal	126.749.987	127.270.341
8.1.1 Remuneração direta, benefícios, FGTS, participação nos lucros	126.749.987	127.270.341
8.2 Impostos, taxas e contribuições	15.296.813	11.121.905
8.2.1 Impostos gerais (federais, estaduais e municipais)	15.296.813	11.121.905
8.3 Remuneração de capitais de terceiros	16.121.979	15.482.255
8.3.1 Juros e atualização monetária	16.121.979	15.482.255



8.4 Remuneração de capitais próprios	(113.845.359)	(127.058.203)
8.4.1 Reservas de lucros	(113.845.359)	(127.058.203)
TOTAL VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	44.323.420	26.816.298
DIFER	-0	-0
CNEFERNCIA	0	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro 2023

Em reais

1. Contexto operacional

A **Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA**, é uma sociedade por ações em regime de economia mista, constituída mediante autorização da Lei Estadual nº 2.281 de 27 de julho de 1962, e pela Lei Estadual nº 2.387, de 12 de dezembro de 1962. São objetivos sociais da Companhia:

- Formular a política geral de saneamento básico do estado do Piauí;
- Executar, implantar, complementar, ampliar e operar os serviços de águas e esgotos do estado, não subordinados a entidades autônomas;
- Constituir e participar de empresas em caráter local, para a administração de serviços de águas e esgotos, sempre que economicamente recomendável;
- Administrar, mediante convênio, serviços de águas e esgotos implantados por entidades públicas, federais ou municipais.

Em 08 de janeiro de 2007 foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, a Lei de No. 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais e a política federal para o saneamento básico, documento este denominado de Marco Regulatório para o Setor de Saneamento Básico.

1.1 - Principais concessões por município

Os serviços de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário geraram receita líquida de serviços no montante de R\$ 390.117.303 até 31 de dezembro de 2023, decorrentes da prestação de serviços públicos no estado do Piauí. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia atuava em 185 municípios e 148 povoados no estado do Piauí em operações de abastecimento de água e/ou operações de esgotamento sanitário. Merece destaque as 20 (vinte) maiores concessões de água e esgotos das quais a companhia é detentora:



Município	Faturamento Total em 2023 - em R\$	Quantidade de Economias	Vencimento da Concessão ou Termo de Compromisso	Legendas
TERESINA			01/07/47	Subconcedido a zona urbana, ficando na zona rural com 2566 economias
PARNAIBA	55.494.247	54.581	15/12/31	
PICOS	31.608.547	26.665	03/04/35	
FLORIANO	25.226.606	22.460	06/07/33	
PIRIPIRI	17.103.513	19.203	29/06/34	
BOM JESUS	9.205.305	8.891	VENCIDO	
SÃO RAIMUNDO NONATO	9.077.018	10.889	VENCIDO	
CORRENTE	7.854.776	6.975	31/12/34	
UNIAO	7.852.077	6.182	VENCIDO	
ESPERANTINA	7.835.448	8.809	31/12/34	
URUÇUI	7.555.165	7.663	31/12/33	
PEDRO II	6.768.609	9.646	31/12/36	
PIRACURUCA	6.737.726	8.513	31/12/44	
Município	Faturamento Total em 2020 - em R\$	Quantidade de Economias	Vencimento da Concessão ou Termo de Compromisso	Legendas
LUIS CORREIA	6.470.223	7.132	08/05/36	
JOSE DE FREITAS	6.115.063	7.691	31/12/35	
ALTOS	6.104.411	7.641	31/12/31	
BARRAS	5.547.286	6.436	31/12/35	
ÁGUA BRANCA	5.493.993	5.358	31/12/35	
VALENÇA DO PIAUI	5.422.374	7.066	31/12/33	
SÃO JOÃO DO PIAUI	5.281.480	6.121	31/12/33	
CANTO DO BURITI	4.946.483	5.358	31/12/34	

(*) - Sub concedido a zona urbana, ficando na zona rural com 2.550 economias

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia estão apresentadas em reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma.

a. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal



ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

b. Base de preparação

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas com base no custo histórico, e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, e aplicações financeiras que representam investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). Essas aplicações financeiras são apresentadas ao valor de realização, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.2 - Ativos financeiros

2.2.1- Classificação

Os ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, sob as categorias de empréstimos e recebíveis e disponível para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

- **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a doze meses após a data de fechamento do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e demais contas a receber.

2.2.2 - Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha



transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para a venda são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

As variações no valor justo de títulos monetários e não monetários classificados como disponíveis para venda são reconhecidas no patrimônio líquido.

2.3 - Contas a receber de clientes e outros recebíveis

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da prestação do serviço menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidencia objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

2.4 - Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto sanitário são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excedem aos custos de reposição ou valores líquidos de realização.

5. - Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos

2.6 - Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil, previstas para companhias estaduais de saneamento básico. As principais taxas estão mencionadas na nota explicativa nº 9.

2.7 - Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis às suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e outras contas a pagar e parcelamento de impostos e de fornecedores.

(a) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram



adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(b) Parcelamentos de impostos

Os parcelamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor registrado e o valor efetivo a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os parcelamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O valor justo da parcela do passivo de um título de dívida conversível é determinado com o uso da taxa de juros de mercado para o mesmo título de dívida caso este não fosse conversível, obtida junto à instituição financeira que o concedeu. Esse valor é registrado como passivo com base no custo amortizado, até que esta obrigação seja extinta na conversão ou no vencimento do parcelamento.

Os parcelamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, em função do prazo de vencimento das parcelas.

(c) Apresentação pelo líquido

Passivos e ativos financeiros somente são apresentados pelos seus valores líquidos no balanço patrimonial se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

d) Passivo a Descoberto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Águas e Esgotos do Piauí S/A apresentou um Passivo a Descoberto no montante de R\$ 1.037.910.757 (R\$ 1.104.062.231 para 31/12/2022), decorrente dos prejuízos acumulados ao longo dos períodos. O prejuízo no montante de R\$ 113.845.359 no período corrente ocorreu principalmente devido a despesas financeiras significativas relacionadas à atualização de obrigações fiscais e tributárias.

Além das atualizações tributárias, resultado financeiro líquido da empresa foi negativo em R\$ 10.853.526 no período, resultado da diferença entre receitas financeiras de R\$ 5.424.247 e despesas financeiras de R\$ 16.277.774. Despesas financeiras elevadas, especialmente relacionadas à atualização de obrigações fiscais e tributárias, contribuíram para aumentar o prejuízo operacional e, conseqüentemente, o passivo a descoberto.

A administração da Companhia, em busca da adequação de sua estrutura de capital, implementou um processo rigoroso de cobrança dos créditos pelo fornecimento de água aos consumidores. Esse



processo inclui todas as fases, desde a inscrição junto aos órgãos de proteção ao crédito até protestos em cartórios locais, além de medidas judiciais.

Foram adotadas medidas administrativas adicionais, incluindo negociações com inadimplentes e a promoção de parcelamentos de débitos, ajustados conforme a capacidade financeira dos clientes e dentro dos limites legais estabelecidos.

8. - Impostos e contribuições a recolher e parcelamento de impostos e contribuições sociais

Atualizados pelos encargos financeiros até a data do balanço.

2.9 - Provisões

As provisões tributárias e demandas judiciais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

2.10 - Demais passivos circulantes e não circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

2.11 - Capital social

As ações são classificadas no patrimônio líquido.

2.12 - Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais monetárias são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo e de que serão auferidas. As mesmas são registradas como receitas de subvenções, no Resultado, durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar.

2.13 - Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia das transferências econômicas recebidas da União por força dos convênios firmados. A receita está apresentada líquida de impostos, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas é equivalente ao valor das faturas emitidas.

2.14 - Imposto de renda e contribuição social corrente e demais impostos federais



Os encargos do imposto de renda da contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social determinados pelo regime do lucro real. No exercício, a Companhia não apurou lucro tributável para que fosse calculado os referidos impostos.

Os encargos de Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, como a seguir:

- Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP: alíquota de 1,65%; e
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS: alíquota de 7,60%.

3. Caixa e equivalentes de caixa

3.1 - Composição

Nos exercícios de 2022 e de 2021, a Companhia classificou seus títulos e valores mobiliários como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A composição desse grupo era a seguinte:

Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Caixa	495.739	281.739
Depósitos bancários em conta corrente	2.578.366	3.680.380
Aplicações financeiras	4.850.895	581.456
	<u>7.925.000</u>	<u>4.543.575</u>
CONFERENCIA	5.344.661,21	

Os ativos financeiros incluem somente valores em Reais, não havendo aplicações em moeda estrangeira. Nenhum destes valores está vencido e não foram identificadas perdas dos seus valores recuperáveis.

4. Contas receber de clientes e outros recebíveis

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Circulante		
Recebíveis dos serviços de água e esgoto	463.327.837	431.605.443
Parcelamentos de conta de água e esgoto	(141.267.749)	(135.970.334)
Prestação de outros serviços		
Financiamentos de serviços	(87.721.569)	(79.196.417)



Arrecadação em processo de classificação	12.693.030	6.310.920
(-) Pagamentos em duplicidade		
(-) Créditos Diversos	(4.982.630)	(4.392.684)
(-) Provisão para devedores duvidosos	(27.049.590)	(27.049.590)
Total de contas a receber de curto prazo	<u>214.999.329</u>	<u>191.307.338</u>
<u>Não circulante</u>		
Parcelamentos de conta de água e esgoto	100.429.503	98.330.546
Financiamentos de serviços	(2.300.888)	(2.297.123)
Total de contas a receber de longo prazo	<u>98.128.615</u>	<u>96.033.423</u>
Total geral de contas a receber	<u>313.127.944</u>	<u>287.340.761</u>

As contas a receber de clientes e demais recebíveis são provenientes dos faturamentos de serviços de fornecimento de água, esgotamento sanitário, além de parcelamentos de contas realizados junto aos consumidores. As contas a receber são mantidas apenas em Reais, não havendo contas a receber em moeda estrangeira.

5. Estoques

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Materiais em almoxarifado	9.237.746,398	8.738.892,93
	<u>9.237.746</u>	<u>8.738.893</u>

6. Tributos a recuperar

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Imposto de renda retido na fonte - órgãos públicos	2.107.986	1.845.133
Cont. social s/ lucro líquido (CSLL) - órgãos públicos	398.001	384.213
Cofins - órgãos públicos	302.616	261.278
Pasep - órgãos públicos	58.007	49.047
Instituto nacional da seguridade social (INSS) - pagamento indevido a compensar	17.531	17.531
Imposto de renda pessoa jurídica a recuperar	8.561	8.561
Imposto de renda por estimativa a recuperar	9.361	9.361
Sesi - Parcelas PAEX pagas	14.016	14.016
Senai - Parcelas PAEX pagas	23.065	23.065
Cofins - Parcelas PAEX pagas	15.221	15.221
	<u>2.954.364</u>	<u>2.627.426</u>



7. Adiantamentos

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
<u>Adiantamentos a Fornecedores</u>		
Energia - Engenharia e Consultoria Ltda.	2.253.000	2.253.000
Demais fornecedores	1.015.314	1.015.314
	<u>3.268.314</u>	<u>3.268.314</u>
<u>Adiantamentos a empregados e empregados terceirizados</u>		
Empregados	831.496	690.321
Prestadores de serviços - pessoa física	161.536	(85.429)
	<u>993.031</u>	<u>604.891</u>
	<u>4.261.345</u>	<u>3.873.206</u>

8. Outros créditos a receber

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
<u>Valores de convênios a receber</u>		
Valores de contrapartida - Governo do Estado	10.780.954	10.780.954
Valores de contrapartida - Prefeituras	1.192.427	1.192.427
Materiais emprestados em convênios	718.155	718.155
Outros valores a receber	666.729	575.696
	<u>13.358.264</u>	<u>13.267.231</u>

(1) Contrapartida de convênios firmados entre a Companhia e o Governo do Estado do Piauí proveniente de recursos obtidos junto ao Governo Federal para a construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí;

(2) Contrapartida de convênios firmados entre a Companhia e as Prefeituras do Municípios beneficiados proveniente de recursos obtidos junto ao Governo Federal para a construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí;

(3) Empréstimo de materiais de obras de convênios realizados a firmas construtoras para construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí.

9. Imobilizado

O imobilizado está assim distribuído:

	<u>2023</u>		<u>2022</u>	
<u>Taxas de Depreciação</u>	<u>Custo Corrigido</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Custo Líquido</u>	<u>Custo Líquido</u>



Em Operação

Sistemas de abastecimento de água	2% a 10%	739.600.095	(409.609.753)	329.990.342	329.686.382
Sistemas de esgoto sanitário	2% a 10%	394.985.259	(138.258.101)	256.727.157	262.506.002
Fábrica de BioDiesel	2% a 10%	298.641	(174.162)	124.479	127.954
Bens de uso geral	10% a 25%	62.216.364	(34.147.964)	28.068.400	27.269.166
		1.197.100.359	(582.189.981)	614.910.378	619.589.505

Em Andamento

Sistemas de abastecimento de água		150.231.798	-	150.231.798	124.436.227
Sistemas de esgoto sanitário		97.671.009	-	97.671.009	95.611.439
Bens de uso geral		3.913.559	-	3.913.559	3.961.475
		251.816.367	-	251.816.367	224.009.141
		1.448.916.726	(582.189.981)	866.726.745	843.598.646

A mutação do imobilizado ocorrida entre os exercícios de 2022 e 2023 foi a seguinte:

Mutação do Imobilizado

	Saldo 31/12/2022	(+) Adições ocorridas	(-) Baixas ocorridas	(+) Depreciações apuradas	(+/-) Transferências	Saldo 31/12/2023
Imobilizado Técnico						
Custo Corrigido						
Sistemas de abastecimento de água	721.320.363	11.438.530	(12.801)		6.854.004	739.600.095
Sistemas de esgoto sanitário	392.499.096	910.448	(484.501)	-	2.060.215	394.985.259
Fábrica de BioDiesel	298.641	-	-	-	-	298.641
Bens de uso geral	60.956.873	1.678.500	(466.925)	-	47.916	62.216.364



	1.175.074.973	14.027.478(964.227)-		8.962.135	1.197.100.359
Depreciação Acumulada					
Sistemas de abastecimento de água	(391.633.981)	-	5.690	(17.981.463)	(409.609.753)
Sistemas de esgoto sanitário	(129.993.094)	-	49.284	(8.314.292)	(138.258.101)
Fábrica de BioDiesel	(170.687)	-	(3.727)	251	(174.162)
Bens de uso geral	(33.687.706)	-	466.181	(926.439)	(34.147.964)
	(555.485.468)	-	517.429	(27.221.942)	(582.189.981)
Imobilizado Técnico Líquido	619.589.505	14.027.478	(446.798)	(27.221.942)	8.962.135
					614.910.378
Imobilizado em Andamento					
Sistemas de abastecimento de água	124.436.227	32.649.575	-	-	(6.854.004)
Sistemas de esgoto sanitário	95.611.439	4.119.785	-	-	(2.060.215)
Bens de uso geral	3.961.475	-	-	-	(47.916)
Total de Imobilizado em Andamento	224.009.141	36.769.360-	-	(8.962.135)	251.816.367
Imobilizado Total	843.598.646	50.796.838	(446.798)	(27.221.942)	866.726.745

A maioria dos bens componentes do Ativo Imobilizado da Companhia foram dados em garantia de execução de causas judiciais.

As principais obras registradas nesse exercício de 2023 foram:

• **Ingresso em Ativo Permanente ocorridas em 2023- por Município**



Rótulos de Linha	Inv-Água		Inv-Bens Inv-Bens		Obras-Água		Obras-Bens		Total Geral
	1.05.1	1.05.2	Uso 1.05.3	Uso 1.05.4	1.06.1	1.06.2	1.06.4		
Caracol	153.116,10				12.376.363,68				12.529.479,78
São Raimundo Nonato	618.632,63			60.874,71	3.514.034,12				4.193.541,46
Teresina	1.144.683,00		(605,28)	434.627,57	2.205.293,99		(47.915,80)		3.736.083,48
Matias Olímpio	293.243,37			(593,30)	3.374.807,86				3.667.457,93
Parnaíba	61.167,05				3.225.023,10				3.286.190,15
Picos	273.661,66	288.331,88		632,73	406.617,21	1.508.528,50			2.477.771,98
Parnaíba Pov	541.578,07	761.791,84		(10.721,46)	564.481,90	(293.901,40)			1.563.228,95
Tanque (Oeiras)	2.250.831,98				(1.005.834,38)				1.244.997,60
Amarante	280.566,45			159.435,48	9.838,80	734.137,42			1.183.978,15
Amarante	161.376,85			3.544,25	1.010.786,03				1.175.707,13
Outros	12.500.875,16	1.436.038,64	(2.869,80)	611.691,03	114.159,13	110.805,49	0,00		14.770.699,65
TOTAL	18.279.732,32	22.486.162,36	(3.475,08)	1.259.491,01	25.795.571,44	2.059.570,01	(47.915,80)		49.829.136,26

As contas a pagar da Companhia estavam assim dispostas nas datas de encerramento de balanço:

10. Fornecedores e outras contas a pagar

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Programas p/ contrato	13.285.560,48	12.713.672,99
Fornecedores de materiais	8.455.747,55	12.238.100,50
Serviços prestados por terceiros	45.518.628,98	55.232.559,97
Depósitos e retenções contratuais	277.285,62	277.285,62
	<u>67.537.223</u>	<u>80.461.619</u>

Os saldos dos principais fornecedores por programa no ano de 2023 foram os seguintes:

Programas por Contrato

<u>Nome do Fornecedor</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
SERVAZ S/A	4.644.102	4.644.102
ECOBRAS	3.923.877	3.923.877
CR CONSTRUCOES LTDA	771.794	771.794
MENDES JUNIOR TRAINING ENG S/	740.084	740.084
MULTISERVICE ENG LTDA	484.761	679.473
CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA	465.101	484.761
CONSTRUTORA J.M. EXCELÊNCIA-JA	221.224	291.813
BM ENGEHARIA LTDA	180.266	180.266
SC2 SHOPPING CENTER TERESINA L	122.736	149.039
CONSTRUTORA FIDALGO	98.251	122.736
Subtotal	11.652.195	11.987.944
Demais fornecedores (cerca de 76 cadastrados)	1.633.365	725.729



Total geral	<u>13.285.560</u>	<u>12.713.673</u>
--------------------	--------------------------	--------------------------

Fornecedores de materiais

<u>Nome do Fornecedor</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	827.379	1.441.300
KSB BOMBAS HIDRAULICAS	814.497	1.338.366
ARCH QUIMICA BRASIL LTDA	695.763	969.864
GANAREPRESENTAÇÕES COM E IMPO	487.836	841.111
EBARA-INDUSTRIA MECANICA E COM	389.935	718.153
HIDRODOMI DO BRASIL IND.DE DOMIISSA	256.511	619.967
R & H COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	168.434	591.627
CASA DO CORTE E LTDA	126.817	587.921
RPM - RECICLADORA PARAISO DE METAIS	79.200	520.573
SAT SYSTEM ELETRÔNICA LTDA	69.000	487.836
Subtotal	3.915.371	8.116.717
Demais fornecedores (cerca de 187 cadastrados)	4.540.376	4.121.383
Total geral	<u>8.455.748</u>	<u>12.238.101</u>

Serviços prestados por terceiros

<u>Nome do Fornecedor</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/	34.983.571	35.649.242
LINK CARTÃO DE BENEFICIOS	1.160.580	4.500.661
MUTUAL SERVIÇOS - ME	986.857	2.740.351
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESI	686.265	1.541.509
CRC - CENTRAL DE RECUPERAÇÃO D	676.070	874.499
IBM GLOBAL SERVICES LTDA. (IGS	672.522	760.007
CONSIST-CONSULTORIA SIST.REPRE	625.336	686.265
DE ROSA, SIQUEIRA E ADVOGADOS	454.270	676.070
SECOPI	448.759	672.522
TELEMAR - OI TELEC.	379.484	659.842
Subtotal	41.073.714	48.760.968
Demais fornecedores (cerca de 658 cadastrados)	4.444.915	6.471.592
Total geral	<u>45.518.629</u>	<u>55.232.560</u>

11. Empréstimos e financiamentos**31/12/2023****31/12/2022**

	<u>Circulante</u>	<u>Não-Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não-Circulante</u>
Banco do Nordeste - BNB	23.423.515	-	23.423.515	-
Caixa Econômica Federal				
	23.423.515	-	23.423.515	-

(1) A Companhia vem discutindo judicialmente a atualização cambial e os valores devedores dos contratos de financiamentos mantidos junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB.

12. Obrigações tributárias

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Impostos e contribuições a recolher		
Programa de integração social (PIS)	8.226.180	5.497.562
Cont. p/ financ. da seguridade social (COFINS)	39.134.005	26.565.823
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) s/ Faturas Energia Elétrica	175.799.075	175.799.075
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) s/ diferencial de alíquotas	35.231.795	35.231.795
Impostos Inscrito Div Ativa	688.136.240	787.055.483
	946.527.295	1.030.149.738
Impostos retidos a recolher		
Imposto de renda retido na fonte (IRRF) pessoa física e jurídica	208.840	123.395
PIS/COFINS/CSLL retido	555.562	209.604
Imposto sobre serviços (ISS) retido na fonte	1.316.157	1.230.359
INSS Retido s/ cessão de mão-de-obra de Terceiros Pessoa Física	3.485.428	3.326.591
	5.565.987	4.889.950
Taxas de Concessão		
Taxa de concessão da cidade de Teresina	-	-
	952.093.281	1.035.039.688

Os valores das obrigações tributárias são compostos por diversos meses de competências, sendo todos os valores originais acrescidos de multa e juros por atraso, conforme determina a legislação em vigor.

13. Obrigações sociais

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Folha de pagamento e encargos		
Salários a pagar dos funcionários	7.805.048	8.074.577
Imposto de renda retido na fonte (IRRF)	11.068.973	11.659.071
Instituto nacional da seguridade social (INSS)	161.360.434	114.291.354
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	405.887	306.161
Salário educação	3.166.714	3.166.714
Sesi	1.582.589	1.582.589



Senai	1.979.476	1.661.482
Incra /Itr	253.341,60	253.341,60
Consignações diversas a recolher	(1.976.418)	4.177.324
Contrib Inscrita Div Ativa	961.075.356	963.007.966
	1.146.721.400	1.108.180.580

Provisões

Férias e encargos	30.640.118	32.895.764
	30.640.118	32.895.764

1.177.361.517 **1.141.076.344**

Os valores dos encargos das obrigações sociais são compostos por diversos meses de competências, sendo todos os valores originais acrescidos de multa e juros por atraso, conforme determina a legislação em vigor.

14. Parcelamentos de impostos

	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não-Circulante	Circulante	Não-Circulante
INSS-PARCELA 01/2020 A 04/2020 E 09	1.600.350		(1.344.915)	
CSRF Parcela. PROC.Nº 10384-720.889/20	688		688	
IRRF PARC. PROC.Nº 10384-720.889/20	8.499.186		11.994.501	
IRRF PARC. PROC.Nº 10384-721.980/20	5.301.137		7.880.447	
IRRF PARC. PROC.Nº 10384-722.569/20	926.002		(3.484.615)	
FGTS AGO/99 A SET/03	178.163	30.999	178.163	30.999
PAES II - MP303/2006-130 PARCE	(235)	9.324	(235)	9.324
CEPISA PARCEL. CT - 46/2012	149.135		149.135	
PARC.INSS Nº 61.419.313-3	222.850	74.200	222.850	74.200
CEPISA - CONSOLIDAÇÃO ACORDO E	5.017.925		5.017.925	
PGFN PARC.DEBITOS REFERENCIA Nº	5.377.746		(896.291)	
PGFN PARC.DEBITOS REFERENCIA Nº	2.405.739		(400.956)	
RECEITA FEDERAL 4ª PARCEL.P/REG.	3.083.993		(1.541.996)	
PGFN TERMO Nº 30288625 CONTA - 7	4.298.844			
PGFN TERMO Nº 30288625 CONTA - 7	26.960.494			



ACORDO AGESPISA/RECEITA FEDRAL N	(717.934)		
PGFN - PARCEL. PGFN/AGESPISA Nº	1.495.841		
PGFN - PARCEL. PGFN/AGESPISA Nº	6.325.946		
PARCELAMENTO CEPISA PC - 35071	1.807.438	1.807.438	
PARCELAMENTO CEPISA PC - 05517			
SENAI ADIC. Nº 395/1 12/05 a 0	1.617		1.617
ESGOTO ZONA SUL CT - 224.287-88	(11.293.863)		(4.568.677)
OUTRAS CONTINGÊNCIAS	3.657.548		3.657.548
	72.933.307	(7.520.174)	40.075.671 (794.988)

15. Provisões para demandas judiciais

Refere-se a diversos processos relativos a reclamações trabalhistas e indenizações, provisionadas com base em estudos promovidos pela Assessoria Jurídica da Companhia. Os saldos apresentavam-se com os seguintes valores:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Provisões para demandas judiciais		
Questões trabalhistas	10.918.003,19	10.918.003,19
Outras contingências	560.389,10	560.389,10
	11.478.392	11.478.392
Depósitos judiciais		
Judiciais	(41.593.780)	(42.003.626)
	(41.593.780)	(42.003.626)
(=) Saldo Líquido	(30.115.388)	(30.525.234)

16. Patrimônio líquido

16.1- Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 está representado pelas seguintes ações assim distribuídas:

16.1. Capital social

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Valor em Ações	Quantidade de Ações	Quantidade de Ações %



Ordinárias	615.696.131	615.696.131	615.696.131	99,00%
Preferenciais	6.214.645	6.214.645	6.214.645	1,00%
	621.910.776	621.910.776	621.910.776	100,00%

As ações preferenciais têm direito a prioridade na distribuição de dividendos mínimos não cumulativos, de 6% ao ano e prioridade no caso de liquidação e no reembolso do capital sem direito a prêmio, bem como participação, sem restrições no aumento do capital e decorrentes da capitalização de recursos e lucros.

O Governo do Estado do Piauí é o acionista majoritário e participa em 31/12/2023 com 99,00% e a União Federal participa em 31/12/2023 com 1,00%.

16.2 - Reservas de capital

A reserva de capital compreende incentivos fiscais e doações recebidas pela Companhia neste e em exercícios anteriores e que poderá ser utilizada apenas para aumento de capital

16.3 - Adiantamentos para futuro aumento de capital

Compreende dos valores recebidos do Governo do Estado do Piauí (acionista majoritário), durante o exercício social de 2023 e exercícios anteriores.

17. Receita líquida

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas de serviços de abastecimento d'água		
Direta do serviço		
Tarifa residencial	295.587.054	254.802.302
Tarifa comercial	26.215.723	22.188.246
Tarifa industrial	8.823.656	7.482.546
Órgãos públicos	29.838.901	25.445.952
	360.465.333,87	309.919.046,08
Indiretas do serviço		
Ligações	1.544.587	1.100.688
Acréscimo por impontualidade	10.988.734	13.071.689
Religações e sanções	3.089.806	4.930.063
Contribuição para hidrometria	39.013	50.600
Ampliações	1.068	22
Outras receitas indiretas	2.941.647	2.645.607
	18.604.856	21.798.669
Total das receitas serviços de abastecimento d'água	379.070.190	331.717.715
Receitas de serviços de esgotos		
Direta do serviço		
Tarifa residencial	29.950.521	22.240.724
Tarifa comercial	4.226.440	3.032.903
Tarifa industrial	499.951	403.631
Órgãos públicos	3.287.834	2.528.181
	37.964.746	28.205.439



Indiretas do serviço		
Ligações	22.925	26.640
Outras receitas indiretas	57	560
	22.982	27.200
Total das receitas de serviços de esgotos	37.987.728	28.232.639
Total do faturamento bruto de água e esgoto		
	417.057.918	359.950.354
Demais receitas		
Repasses da união federal	246.423	539.245
Locação de imóveis	62.528	56.458
Outras receitas	190.100	1.527
Total Demais receitas	499.052	597.230
Total das receitas brutas		
	417.556.970	360.547.584
(-) Deduções sobre receitas		
COFINS sobre receitas	(12.568.194)	(9.751.760)
PIS sobre receitas	(2.728.618)	(1.370.145)
Cancelamentos e descontos	(12.142.854)	(10.340.839)
(-) Total Deduções sobre receitas	(27.439.667)	(21.462.744)
Receita operacional líquida	390.117.303	339.084.840

Resumidamente a composição da Receita, segregando-a entre diretas e indiretas é a seguinte:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receita líquida de serviços	389.618.251	338.487.610
Demais receitas	499.052	597.230
Receita operacional líquida	390.117.303	339.084.840

18. Custo dos serviços prestados

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Sistema de abastecimento de água		
Despesas com pessoal	(54.116.023)	(55.372.547)
Despesas com material	(5.445.627)	(5.461.135)
Serviços de terceiros	(74.458.802)	(72.001.850)
Despesas gerais	(70.547)	(166.854)
Depreciações e amortizações	(17.909.329)	(17.650.623)
	(152.000.329)	(150.653.010)
Sistema de esgoto sanitário		
Despesas de pessoal	-	(1.260)
Despesas com material	(2.568)	(907)
Serviços de terceiros	(2.844.995)	(7.191.444)
Depreciações e amortizações	(8.336.149)	(7.673.596)



	(11.183.712)	(14.867.207)
Unidade da estrutura orgânica		
Despesas com pessoal	(57.392.025)	(57.265.010)
Despesas com material	(12.162.509)	(14.165.956)
Serviços de terceiros	(57.618.763)	(54.269.744)
Despesas gerais	(187.033)	(95.301)
Depreciações e amortizações	(420.166)	(374.256)
	(127.780.495)	(126.170.268)
	(290.964.535)	(291.690.485)

19. Despesas administrativas

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Despesas administrativas		
Despesas de unidade de estrutura orgânica		
Administração central		
Despesas de pessoal	(123.013.629)	(123.508.679)
Despesas com material	(5.461.594)	(5.001.320)
Serviços de terceiros	(48.898.115)	(13.528.016)
Despesas gerais	(9.330.561)	(7.303.352)
	(186.703.899)	(149.341.366)
Depreciações e amortizações		
Depreciações	(505.943)	(423.316)
	(505.943)	(423.316)

Total geral das despesas administrativas **(187.209.843)** **(149.764.682)**

20. Despesas comerciais

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Administração central		
Despesas de pessoal	(3.580.564)	(3.749.181)
Despesas com material	(17.962)	(1.461)
Serviços de terceiros	(11.322.000)	(9.692.653)
Despesas gerais	(13.324)	(23.934)
Depreciação e amortização	(909)	(232)
Total das despesas comerciais	(14.934.758)	(13.467.461)

21. Receitas financeiras

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas financeiras		
Juros	4.697.947	4.206.154
Rendimentos de aplicação (rendimentos a creditar)	384.964	62.674
Total das receitas financeiras	5.082.911	4.268.828



Receitas de variação monetária

Variação monetária	341.336	5.493
Receitas de variação monetária	341.336	5.493
Total das receitas financeiras	5.424.247	4.274.321

22. Despesas financeiras

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Despesas de financiamentos internos		
Despesas de financiamentos	-	(13.083)
Total das despesas de financiamentos internos-	-	(13.083)
Juros, multas e acréscimos moratórios		
Juros	(4.391.349)	(3.546.874)
Multas	(2.545.300)	(3.287.725)
Variação monetária	0	0
Total das multas e acréscimos moratórios	(6.936.649)	(6.834.599)
Despesas tributárias		
ISS	-	-
ICMS	-	-
IPTU	(371.104)	(3.721)
IPVA	(16.550)	(49.455)
IOF	(154.390)	(66.512)
Taxa de concessão municipal	-	(300.000)
Total das despesas tributárias	(542.044)	(419.688)
Outras despesas		
Taxas e juros bancárias	(238.760)	(523.328)
Taxas de arrecadadores	(8.388.646)	(7.615.245)
Outras despesas	(15.881)	(76.312)
Perdas eventuais	(155.794)	(12.481)
	(8.799.081)	(8.227.365)
Total das despesas financeiras	(16.277.774)	(15.494.735)

23. CONTINGÊNCIAS FISCAIS

As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da Companhia estão sujeitos a exames por parte das autoridades fiscais, dentro dos prazos prescricionais.

24. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2023 e



2022 não diferem significativamente daqueles registrados nas demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não teve contratos em aberto envolvendo operações com derivativos. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

a. Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos tem suas taxas atreladas à variação do UPR (Unidade Padrão de Real) e se aproxima do valor de mercado.

b. Gerenciamento de riscos

A Companhia está exposta a risco de crédito, risco de liquidez e risco taxa de juros.

I. *Risco de crédito* - é o risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, principalmente contas a receber.

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes. No caso desses clientes, o risco de crédito é mínimo devido à pulverização da carteira e aos procedimentos de controle, que monitoram esse risco. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente cobertos por provisão para fazer em face de eventuais perdas na sua realização.

II. *Risco de liquidez* - A principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, principalmente dos serviços de água e esgoto. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e caixa e equivalentes de caixa (Nota 03)

III. *Risco de taxas de juros* - A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação do UPR (Unidade Padrão de Real);

A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos riscos acima e, portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

José Ribamar Noleto de Santana Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente Diretor de Operações



Eryka Fernanda Bezerra Miranda

Diretora Financeira

Clemilton Luiz Queiroz Granja

Diretor Administrativo

Patrick Firmino de Neiva Costa

Diretor de Engenharia

Maria da Conceição Matão Lemos Costa

Contadora - CRC/PI - 003.565/O

Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023 e Relatório dos Auditores Independentes

SUMÁRIO

Relatório dos Auditores Independentes

Relatório da administração

Balanco Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultado Abrangente

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas da administração às Demonstrações Financeiras

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA

Teresina/PI

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da **Companhia de Águas e**



Esgotos do Piauí (“AGESPISA”, “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Durante o exercício 2023, a Companhia apresenta o saldo de caixa e equivalente de caixa no valor de R\$ 7.925.000. De tal saldo, foram enviadas cartas de confirmações externas (NBC TA 505) para as instituições financeiras informadas pela companhia e até a emissão deste relatório não obtivemos respostas das instituições. Adicionalmente, mesmo buscando a validação dos saldos por procedimentos padrões e alternativos de auditoria, não obtivemos evidências apropriadas e suficientes sobre o montante total de R\$ 6.159.687. Desta forma, não estamos em condição de opinarmos sobre os saldos de caixas e equivalentes e os possíveis efeitos que poderiam ocasionar no ativo e patrimônio líquido da Companhia.

De acordo com a nota explicativa nº 4, a Companhia possui o montante de Contas a Receber e Outros Recebíveis de R\$ 214.999.329 no curto prazo e R\$ 98.128.615 no longo prazo. A Companhia não dispõe de conciliação e controles efetivos sobre os recebíveis, bem como não possui política para mensuração das estimativas contábeis para perdas esperadas por redução ao valor recuperável para os saldos de contratos em situação de atraso e ao risco de inadimplência destes recebíveis. Adicionalmente a Companhia não possui controle, conciliação ou qualquer estimativa sobre os valores consumidos e não faturados, deste modo não há qualquer reconhecimento de tal estimativa nos valores de recebíveis e receita da Companhia. Como consequência, não obtivemos evidências apropriadas e suficientes que nos possibilitassem opinar sobre os saldos e seus impactos no ativo na rubrica de Contas a Receber, Outros Recebíveis, no patrimônio líquido e rubricas de resultados da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apresenta o saldo de estoques no montante de R\$ 9.237.746, conforme nota explicativa nº 5. Fomos contratados em 2024 pela companhia e não foi possível acompanhar os procedimentos de inventário efetuados pela Companhia no exercício de 2023, bem como os controles adotados pela Companhia para a gestão de materiais não fornecem segurança sobre a existência física, o respectivo estado de conservação, avarias ou obsolescência dos itens do estoque da AGESPISA. Desta maneira, não foi possível por meio procedimentos padrões e alternativos de auditoria obter evidências suficientes e apropriadas acerca da mensuração sobre os valores de custo ou realizável líquido sobre os itens do Estoque registrado no ativo da Companhia. Como consequência, não opinamos sobre os possíveis efeitos que possam ocasionar nos saldos de Estoque, custos e perdas da Companhia.

De acordo com as notas explicativas nº 6, nº 7 e nº 8, a Companhia possui valores de Tributos a



Recuperar no saldo de R\$ 2.954.364, Adiantamentos a Fornecedores e Empregados no montante de R\$ 4.261.345 e Outros Créditos e Convênios a Receber no valor de R\$ 13.358.264, em 31 de dezembro de 2023, no qual não obtivemos por meio de procedimentos usuais e alternativos de auditoria, controles analíticos, nem evidências de perspectivas de recuperabilidade destes saldos. Desta maneira, não conseguimos opinar sobre os saldos e seus impactos no ativo, resultado do exercício e patrimônio líquido da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a AGESPISA possui valor líquido registrado no seu ativo imobilizado de R\$ 866.726.745, representando cerca de 69% do seu ativo total, onde não foi aplicada a NBC TG 01 (R4), que trata sobre a redução ao valor recuperável dos ativos, não sendo realizado também a avaliação da vida útil econômica estimada dos bens para fins de cálculo da depreciação, não se verificou as aplicações da ITG 01 (R1)- contratos de concessão, da ITG 17 - contratos de concessão: evidenciação, da CTG 05 - contratos de concessão, bem como não há evidências do controle patrimonial adotado pela Companhia, para que possa respaldar em sua totalidade a movimentação dos bens e os saldos apresentados na rubrica contábil. Ademais, não houve levantamento dos bens cedidos em exercícios anteriores a empresa Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, os controles internos da Companhia não permitem a obtenção de evidências adequadas e suficientes para mensuração do total destes bens. Assim como, verificou-se alocado na rubrica de imobilizado os valores de Obras em Andamento, no qual há diversas obras já concluídas e em utilização por parte da AGESPISA. Diante disso, não estamos em condições de emitir opinião sobre os possíveis efeitos que os assuntos mencionados possam ocasionar nos saldos apresentados no ativo imobilizado, no resultado e no patrimônio líquido da companhia.

Conforme nota explicativa nº 15, a AGESPISA possui o montante de R\$ 41.593.780 referente a Depósitos judiciais em rubrica de ativo no balanço patrimonial da companhia. Até a finalização deste relatório, não obtivemos quaisquer controles internos por parte dos setores financeiro, jurídico e contábil da Companhia, não nos permitindo qualquer aplicar procedimentos padrões e alternativos sobre o aspecto de sua realização e sua disponibilidade financeira, bem como não se possibilitou avaliar a probabilidade de fluidez de benefícios econômicos deste ativo para a companhia. Desta maneira, não opinamos sobre os saldos e seus impactos no ativo, resultado do exercício e patrimônio líquido da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a AGESPISA apresenta o saldo de R\$ 11.478.392 na rubrica de "Contingências Judiciais" em seu passivo. A Companhia não apresentou políticas e controles adequados para provisionamento e mudanças de prognósticos de perdas das ações judiciais estando em desconformidade com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos contingentes. Foram realizados procedimentos de confirmações externas (NBC TA 505) junto aos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. Verificou-se que o jurídico interno da AGESPISA não apresentou respostas para nossa auditoria sobre a carteira de processos judiciais ativos em contingências com os devidos prognósticos de perdas. A assessoria jurídica externa apresentou os processos sob sua responsabilidade, mas, em procedimento alternativo de auditoria de consulta ao sistema PJ-e do Tribunal de Justiça do Piauí, percebeu-se que há 531 ações judiciais nas quais a AGESPISA figura como parte, que não foram incluídas no controle processual da assessoria jurídica externa disponibilizado para nossa auditoria. Portanto, não temos como opinar sobre os possíveis efeitos que as contingências possam ocasionar no passivo, no resultado e no



patrimônio líquido da Companhia.

A AGESPISA possui o montante de R\$ 67.537.223 em 31 de dezembro de 2023, referente as rubricas contábeis de “Fornecedores” e “Outras Contas a Pagar”, de acordo com a nota explicativa nº 10. Verificou-se que parte dos saldos são remanescentes de exercícios anteriores permanecendo estáticos ao longo dos exercícios sociais. Adicionalmente, não foram obtidas evidências de composição analítica que demonstrem a origem e sua exigibilidade perante os credores e quais efeitos da atualização da dívida no tempo. Diante disto, não temos condições de opinar, como não opinamos sobre o saldo do passivo e os possíveis efeitos no patrimônio líquido da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possui o montante de R\$ 23.423.515, em seu passivo circulante referente a Empréstimos e Financiamentos estáticos de exercícios anteriores, no qual não foram disponibilizados quaisquer controles, evidências e confirmações externas junto ao BNB, que permitissem a avaliação sobre a mensuração das obrigações, apropriação de multas e encargos atualizados, deste modo não opinamos sobre o saldo do passivo e os possíveis efeitos no resultado e no patrimônio líquido da Companhia.

A Companhia possui em 31 de dezembro de 2023, o montante de Obrigações Tributárias de R\$ 952.093.281, Obrigações Sociais de R\$ 1.177.361.517 e Parcelamentos de curto prazo no valor de R\$ 72.933.307 e Longo prazo (R\$ 7.520.174), respectivamente as notas 12, 13 e 14. Não obtivemos controles sobre tais saldos, onde para o exercício 2023 não houve qualquer conciliação e apropriação de multas e encargos atualizados, adicionalmente não houve qualquer reconhecimento e atualização

de dívidas no âmbito estadual ou municipal. Diante disto, não temos condições de opinar, como não opinamos sobre o saldo do passivo e os possíveis efeitos no patrimônio líquido da Companhia

Em 31 de dezembro de 2023, na Companhia consta registrado em seu Patrimônio Líquido o valor de R\$ 786.512.172 a título de “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”. Os valores referem-se a repasses feitos pelo Governo do Estado do PI (acionista majoritário) para a Companhia no exercício corrente de 2023 no montante de 179.996.832 e de saldos remanescentes de exercícios anteriores. Contudo, não obtivemos documentação hábil que indique a conciliação, bem como a natureza orçamentária destes valores, havendo subjetividade se foram alocados quanto ao critério de reconhecimento dos repasses como instrumento patrimonial. Diante de tal subjetividade da rubrica, não opinamos sobre os possíveis efeitos que a correta classificação destes repasses possa ocasionar na mutação do patrimônio líquido e no resultado da Companhia.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta saldos nos montantes de R\$ 290.964.535 a título de custos dos serviços prestados (nota explicativa 18), R\$ 187.209.843 a título de despesas administrativas (nota explicativa 19) e R\$ 14.934.758 a título de despesas comerciais (nota explicativa 20). Para os respectivos saldos até a finalização deste relatório não nos foram apresentados controles e documentos suporte que nos fosse possível aplicar procedimentos padrões e alternativos de auditoria para obtenção de evidências a cerca destes montantes. Diante disto, não temos como opinar como não opinamos sobre os saldos e seus impactos no resultado da Companhia.



A AGESPISA não divulgou adequadamente a capacidade sua continuidade operacional, embora haja menção na nota 2.7 (d) - Passivo à descoberto. Diante dos eventos subsequentes ao exercício de 2023, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 22 de maio de 2024, o edital de licitação com o objeto de "Contrato de concessão para gestão de serviços de operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos Municípios da Microrregião de Águas e Esgotos do Piauí (MRAE)", pelo prazo de 35 anos, tal concessão abrange os municípios que atualmente estão em concessão com a AGESPISA. Deste modo, havendo subjetividade na continuidade operacional da Companhia.

Em decorrência desses assuntos, que inviabilizaram a obtenção de evidências objetivas, embora tenhamos conduzido nossos exames de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, não foi possível determinar se há necessidade de efetuar ajustes generalizados nos elementos componentes do balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e das respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a nota 2.7 (d) às demonstrações financeiras que indica que a Companhia incorreu no prejuízo de R\$ 113.845.459 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e, nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 1.999.019.013 e apresentou passivo a descoberto de R\$ 1.037.910.757. Conforme apresentado na Nota 2.7 (d), esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa abstenção de opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros Assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado - DVA para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da AGESPISA, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias de capital aberto e considerada como informação suplementar pelo padrão do IFRS, que não requerem a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, portanto, não expressamos uma opinião sobre essa demonstração, uma vez que, devido à relevância dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria dos Saldos Comparativos

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022,



apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, cujos relatórios foram reapresentados e emitidos em 30 de junho de 2023, com abstenção de opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes



previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Natal/RN, 05 de agosto de 2024.

Emerson Auditores e Consultores S/S José Diego Braz da Silva

Auditores Independentes Contador

CRC/RN 547/O-8 "S"PI CRC/RN 10575/O-9 "S" PI

Éverton Gomes Monteiro

Contador

CRC/RN 12739/O-2 "S" PI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P A R E C E R

O Conselho de Administração da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, no uso de suas atribuições legais, após examinar as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, os documentos que as acompanham bem como o Parecer da empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES, datado de 05 de agosto de 2024, referente ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 2023. Não manifesta opinião sobre as contas, solicita que a Diretoria da empresa procure regularizar as pendências apontadas no Relatório dos auditores Independentes, considerando que tais irregularidades já foram apontadas nos exercícios anteriores e que apresente um cronograma de ações mais efetivas.

Teresina, 06 de agosto de 2024

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER

Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Membro do Conselho de Administração

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA

Membro do Conselho de Administração



PARECER DO CONSELHO FISCAL 2024

O Conselho Fiscal de Águas e Esgoto do Piauí S/A - AGESPISA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essas demonstrações incluem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, de Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, acompanhadas das respectivas notas explicativas, além do Relatório dos Auditores Independentes Emerson Auditores e Consultores.

Considerando o Relatório dos Auditores Independentes que, devido à relevância dos assuntos e apontamentos destacados na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", indicou que não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia;

E que o parecer do Conselho de Administração não manifestou opinião e solicitou providências à Diretoria para regularização das pendências apontadas pela auditoria independente e em exercícios anteriores; e

Que não houve a apresentação do Parecer da Auditoria Interna;

Considerando ainda, que o Conselho Fiscal da Companhia tem reiteradamente recomendado a formalização do controle interno e do plano de trabalho do órgão, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia;

O Conselho Fiscal opina por não expressar uma opinião sobre os demonstrativos contábeis da AGESPISA do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, e reitera a recomendação de criação formal de um plano de ação e prazos para sanar os apontamentos, por anos consecutivos, dos Relatórios dos Auditores Independentes.

Teresina, 20 de agosto de 2024

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Membro do Conselho Fiscal

Julius Magnus Rocha Santos

Membro do Conselho Fiscal

Priscila de Souza Cavalcante de Castro

Membro do Conselho Fiscal

(Transcrição da nota DEMOSTRATIVO de Nº 25881, datada de 3 de setembro de 2024.)



EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR, BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Inscrição Resultado Motivo

42150 INDEFERIDO O candidato não apresentou documentação exigida no item 4.2, letra "g", além de não comprovar experiência

mínima em docência de um ano no ensino superior, exigida no item 4.2, letra "i".

42151 INDEFERIDO Ausência de documentação exigida no item 4.2, letra "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l".

42152 INDEFERIDO Ausência de toda a documentação exigida no item 4.2.

42153 INDEFERIDO O candidato não apresenta formação superior exigida no Anexo I do TERMO DE RETIFICAÇÃO No 01 -

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI No 003/2024

42154 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2 nem

apresenta formação superior exigida no Anexo I do TERMO DE RETIFICAÇÃO No 01 - EDITAL



UAPI/NEAD/UESPI No 003/2024

42161 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida descrita no item 4.2.

42166 INDEFERIDO Não apresentação da documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2: item "i"

Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano deve vir antes de item "j"

Curriculum Lattes

42168 INDEFERIDO Ausência do anexo VI exigida no item 4.2 letra "j" e ausência de item "j"
Curriculum Lattes

42172 INDEFERIDO Não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42173 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida, descrita no item 4.2

42174 INDEFERIDO Não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2. Não apresentação

da documentação exigida, descrita no item 4.2, letra "j".

42175 INDEFERIDO Ausência do anexo VI exigida no item 4.2 letra "j". Ausência de comprovação de experiência em docência no

ensino superior, de no mínimo 1 ano descrita no item 4.2, letra "i".

42177 INDEFERIDO Ausência do anexo VI exigida no item 4.2 letra "j" com a pontuação pertinente para análise de títulos

42179 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida, descrita no item 4.2, letras "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j",

"k" e "l".

42180 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42181 INDEFERIDO A candidata não comprovou experiência mínima em docência de um ano no ensino superior, exigida no item

4.2, letra "i".



42183 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42185 INDEFERIDO Ausência de diversos documentos exigidos no item 4.2

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Inscrição Resultado Motivo

42187 INDEFERIDO Ausência do anexo VI

42188 INDEFERIDO A candidata não comprovou experiência mínima em docencia de um ano no ensino superior, exigida no item

4.2, letra "i".

42192 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42194 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42195 INDEFERIDO Ausência de documentos exigidos (currículo lattes, anexo III e anexo VI)

42198 INDEFERIDO Ausência do anexo VI

42199 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42200 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42205 INDEFERIDO A candidata não possui a formação exigida para ministrar a disciplina e não cumpriu o item 4.2.i

42206 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42210 DEFERIDO

42215 INDEFERIDO Ausência das documentações das letras 'i' e 'j' do item 4.2.

42216 INDEFERIDO Itens 4.2 e 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo



edital. Preencheu o Anexo

IV, sendo que o correto era o Anexo VI. Ausência das documentações das letras 'k' e 'l' do item 4.2.

42219 INDEFERIDO Ausência da tabela do Anexo VI preenchida da letra 'j' do item 4.2.

42221 INDEFERIDO Sem a formação exigida conforme Anexo I na letra 'c' do item 4.6; não anexou comprovante de experiência

em docência no ensino superior conforme letra 'i' do item 4.2 e ausência da tabela do Anexo VI preenchida

da letra 'j' do item 4.2.

42225 DEFERIDO

42232 INDEFERIDO Não anexou comprovante de experiência em docência no ensino superior conforme letra 'i' do item 4.2 e

ausência da tabela do Anexo VI preenchida da letra 'j' do item 4.2.

42236 INDEFERIDO Itens 4.2 e 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital; ausência das

documentações exigidas nas letras 'b', 'c', 'j' e 'l' do item 4.2; alguns documentos com dificuldades de visualização para analisar.

42238 INDEFERIDO Ausência da página 02 da tabela do Anexo VI preenchida da letra 'j' do item 4.2.

42244 INDEFERIDO Candidato não atende a alínea "i" do item 4.2 e ao item 4.3 do edital

42245 DEFERIDO

42247 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.3 do edital- documentação não segue a sequência exata especificada pelo

edital.

42248 DEFERIDO

42251 INDEFERIDO Candidato não atende as alíneas "i" e "j" do item 4.2, ao item 4.3 e a alínea "c" do item 4.6

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE



Inscrição Resultado Motivo

42254 INDEFERIDO Candidata não atende ao item 4.2 - não anexou documentação completa exigida no edital

42255 INDEFERIDO Item 4.2.j - Não anexou o Anexo VI.

42256 INDEFERIDO Item 4.2 - Anexou apenas o diploma de graduação e o certificado, faltando diversos outros documentos

exigidos no item 4.2.

42258 INDEFERIDO Item 4.2.j- Não anexou curriculum lattes.

42259 INDEFERIDO Item 4.2.i- Não comprovou docência em ensino superior.

42261 INDEFERIDO Item 4.2.i- Não comprovou a docência em ensino superior. Item 4.2.j- Ausência de documentos que

comprovem o lattes.

42265 INDEFERIDO Item 4.2.j- Não adicionou o Anexo VI. Item 4.2.l- Comprovante de residência não está no nome do candidato

e não comprovou vínculo com o titular do comprovante.

42269 INDEFERIDO Item 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital; Item 4.3.f - ausência do

diploma da graduação na área exigida.

42270 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42271 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

Irregularidade no Item 4.2.a. (Candidato negou vinculo a IES, porém o possui). Irregularidade no Item 4.2.j

(Ausência de currículo lattes)

42273 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

Irregularidade no Item 4.2.j (Ausência do Anexo VI)



42274 INDEFERIDO O candidato forneceu documentação com irregularidade no Item 4.2.i (Comprovante de docência em nível

médio, mas não em nível superior)

42275 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42276 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital. Desordem

a partir do item 4.2.i

42283 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

Irregularidade no item 4.2.i (Ausência de comprovação de docência em nível superior) e no Item 4.2.j

(Ausência do Anexo VI)

42285 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42290 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42292 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42295 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42297 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital. Itens 4.2.j

e 4.2.l fora da ordenação descrita no edital.

42298 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida. Itens 4.2.j, 4.2.k e 4.2.l fora da

ordenação descrita no edital. Ausência de graduação em engenharia elétrica (Requerido para ministrar a

disciplina escolhida)

42300 INDEFERIDO Irregularidade no item 4.2.j (Ausência do Anexo VI)



42305 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital. Itens 4.2.j,

4.2.k e 4.2.l fora da ordenação descrita no edital.

42309 INDEFERIDO Candidata não atende a alínea "c" do item 4.6 do edital

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Inscrição Resultado Motivo

42311 INDEFERIDO Candidata não atende as alíneas "i", "j" e "l" do item 4.2 do edital

42316 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.2 do edital

42318 INDEFERIDO Candidato não atende as alíneas "i", "j", "k" e "l" (nesse caso a documentação não vincula candidato ao

endereço informado) do item 4.2; Item 4.3 e alínea "c" do item 4.6 do edital.

42320 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.2 do edital

42322 INDEFERIDO Candidato não atende a alínea "i" do item 4.2 e alínea "c" do item 4.6 do edital

42325 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.3 do edital.

42327 INDEFERIDO Candidato não atende a alínea "d" do item 4.2 e alínea "c" do item 4.6 do edital.

42333 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.2 do edital

42334 INDEFERIDO Candidato não atende as alíneas "j", "k" e "l" do item 4.2 a alínea "c" do item 4.6 do edital

42336 DEFERIDO

Cargo: PROFESSOR FORMADOR

Inscrição Resultado Motivo

42156 INDEFERIDO Ausência de documentação exigida no item 4.2, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "k" e "l".

42157 DEFERIDO



42158 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida descrita no item 4.2.

42162 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida descrita no item 4.2.

42163 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida, descrita no item 4.2, letras "b", "c", "e", "i", "j", "k" e "l".

42164 DEFERIDO

42165 INDEFERIDO Não apresentação da documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2. Ausência do

anexo VI exigida no item 4.2 letra "j".

42169 INDEFERIDO Não apresenta formação superior exigida no Anexo I do TERMO DE RETIFICAÇÃO No 01 - EDITAL

UAPI/NEAD/UESPI No 003/2024.

42171 DEFERIDO

42176 INDEFERIDO Ausência do anexo VI exigida no item 4.2 letra "j". Ausência de comprovação de experiência em docência no

ensino superior, de no mínimo 1 ano descrita no item 4.2, letra "i". Certidão de conclusão de Pós-Graduação

Lato Sensu inválida.

42182 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42186 INDEFERIDO A candidata não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42190 INDEFERIDO A candidata não comprovou experiência mínima em docencia de um ano no ensino superior, exigida no item

4.2, letra "i".

Cargo: PROFESSOR FORMADOR

Inscrição Resultado Motivo

42193 INDEFERIDO Ausência de diversos documentos exigidos no item 4.2



42197 INDEFERIDO Ausência do diploma da graduação, apresentou apenas uma declaração.

42201 INDEFERIDO O candidato não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42202 INDEFERIDO Comprovante de residência não está no nome do candidato e não comprovou parentesco. Anexo III não está

assinado.

42203 INDEFERIDO Ausência do anexo VI.

42204 INDEFERIDO A candidata não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2

42209 DEFERIDO

42211 DEFERIDO

42212 INDEFERIDO Itens 4.2 e 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital.

42214 DEFERIDO

42217 INDEFERIDO Itens 4.2 e 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital.

42218 INDEFERIDO Ausência das documentações exigidas do item 4.2, apenas o Curriculum Lattes anexado.

42220 INDEFERIDO Itens 4.2 e 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital.

42222 INDEFERIDO Não anexou o modelo de Curriculum Lattes conforme letra 'j' do item 4.2, mas o de Currículo Vitae.

42223 INDEFERIDO Sem a formação exigida conforme Anexo I do edital presente na letra 'c' do item 4.6; não anexou o modelo de

Curriculum Lattes conforme letra 'j' do item 4.2, mas o de Currículo Vitae; comprovante de endereço em



nome de outra pessoa.

42224 INDEFERIDO Não anexou comprovante de experiência em docência no ensino superior conforme letra 'i' do item 4.2.

42226 INDEFERIDO Itens 4.2 e 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital; não anexou

comprovante de endereço conforme letra 'l' do item 4.2; alguns documentos com dificuldades de visualização

para analisar.

42227 DEFERIDO

42228 INDEFERIDO Não anexou comprovante de experiência em docência no ensino superior conforme letra 'i' do item 4.2

42229 INDEFERIDO Ausência das documentações exigidas nas letras 'j', 'k' e 'l' do item 4.2; alguns documentos com dificuldades

de visualização para analisar.

42230 DEFERIDO

42233 INDEFERIDO Ausência da tabela do Anexo VI preenchida da letra 'j' do item 4.2

42234 INDEFERIDO Itens 4.2 e 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital; ausência das

documentações exigidas nas letras 'i', 'j' e 'k' do item 4.2.

42235 INDEFERIDO Ausência da assinatura da candidata no Anexo III declaração de disponibilidade de tempo, letra 'k' do item 4.2.

Cargo: PROFESSOR FORMADOR

Inscrição Resultado Motivo

42237 DEFERIDO

42239 INDEFERIDO Atende ao requisito da letra 'd' do item 2.1.1, mas se inscreveu como não vinculada a esta IES; itens 4.2 e 4.3

- documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital; ausência da tabela do Anexo VI



preenchida da letra 'j' do item 4.2.

42240 INDEFERIDO Item 3.5 - O candidato não preencheu a ficha de inscrição corretamente, pois o referido candidato enviou

documentos comprobatórios de vínculo com outra IES, enquanto que na inscrição informou vínculo com essa

IES (UESPI)

42241 INDEFERIDO Candidata não atende ao item 4.3, a documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital.

42242 INDEFERIDO Candidata não atende alínea "j" do item 4.2 e ao item 4.3- faltou preencher e adicionar ANEXO VI e a

documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital.

42243 INDEFERIDO Candidato não atende alínea "j" do item 4.2 e ao item 4.3- faltou preencher e adicionar ANEXO VI e a

documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital.

42250 INDEFERIDO Candidata não atende a alínea "j" do item 4.2 e ao item 4.3- não anexou curriculum lattes e a documentação

não segue a sequência exata especificada pelo edital.

42252 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 2.1.1 e a alínea "l" do item 4.2, nesse último a documentação não vincula

candidato ao endereço informado

42257 INDEFERIDO Item 4.3 - documentação não segue a sequência exata especificada pelo edital; Item 4.6 c- Candidata não

possui a formação exigida.

42260 DEFERIDO

42262 DEFERIDO

42263 INDEFERIDO Candidata preencheu um anexo V que não existe no edital.

42264 INDEFERIDO Item 4.2.j- não anexou curriculum lattes.

42267 DEFERIDO



42268 DEFERIDO

42282 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

Irregularidade no Item 4.2.j (Ausência do Anexo VI)

42287 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42288 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

Irregularidade no Item 4.2.k (Anexo III diferente do edital) e item 4.2.j (Ausência do Anexo VI)

42289 INDEFERIDO O candidato apresentou irregularidade no item 4.2.l (Comprovante de residência em nome de terceiro sem

comprovação de vínculo com o candidato)

42291 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42299 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida. Irregularidade nos Itens 4.2.j

(Ausência de currículo lattes), 4.2.k (Preenchimento incompleto do Anexo iii) e 4.2.l (Ausência de comprovante de residência).

42303 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42304 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42308 INDEFERIDO Preencheu e anexou o Anexo IV, sendo que o correto era o Anexo VI.

Cargo: PROFESSOR FORMADOR

Inscrição Resultado Motivo

42310 INDEFERIDO Candidata não atende aos itens 4.2 - alínea "j" e 4.3 do edital

42312 DEFERIDO



- 42313 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.3 do edital
- 42319 INDEFERIDO Candidato não atende a alínea "c" do item 4.6 do edital
- 42321 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.3 do edital
- 42323 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.2 do edital
- 42324 INDEFERIDO Candidato não atende a alínea "j" do item 4.2 e ao item 4.3 do edital.
- 42326 INDEFERIDO Candidato não atende ao item 4.2 do edital
- 42328 INDEFERIDO Candidata não atende as alínea "i" e "j" do item 4.2 do edital
- 42329 INDEFERIDO Candidato não atende as alíneas "j" e "l" do item 4.2 e 4.3 do edital
- 42331 DEFERIDO
- 42335 DEFERIDO
- 42337 INDEFERIDO Candidato não atende a alínea "j" do item 4.2- ausência do Anexo VI.

Cargo: PROFESSOR SUPERVISOR**Inscrição Resultado Motivo**

- 42167 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida, descrita no item 4.2.
- 42184 INDEFERIDO A candidata não apresentou a documentação na sequência exigida tal qual está descrita no item 4.2, além disso, a candidata não tem a formação exigida. Falta diversos documentos.
- 42294 INDEFERIDO Irregularidade nos itens 4.2.k e 4.2.j (Ausência dos Anexos III e VI). Ausência de graduação em engenharia elétrica (Requerido para ministrar a disciplina escolhida).
- 42296 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital. Itens 4.2.e, 4.2.j, 4.2.k e 4.2.l ausentes.
- 42315 INDEFERIDO Candidata não atende a alínea "c" do item 4.6 do edital



42317 INDEFERIDO Candidata não atende a alínea "c" do item 4.6 do edital

Cargo: PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

Inscrição Resultado Motivo

42160 INDEFERIDO Ausência de documentação exigida descrita no item 4.2. Não apresenta formação superior exigida no Anexo

I do TERMO DE RETIFICAÇÃO No 01 - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI No 003/2024

42170 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida, descrita no item 4.2.

Cargo: PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

Inscrição Resultado Motivo

42178 INDEFERIDO Não apresentação da documentação exigida, descrita no item 4.2, letras "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "k"

e "l".

42207 INDEFERIDO Ausência do anexo IV, além disso, o candidato não apresentou a documentação comprovatória do

curriculum lattes.

42253 INDEFERIDO Candidata não atende aos itens 4.2 e 4.3- não anexou documentação completa exigida e nem na ordem

exigida pelo edital.

42266 INDEFERIDO Item 4.2 - O candidato colocou apenas o curriculum lattes.

42286 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital. Ausência

de diversos documentos

42293 INDEFERIDO O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital.

42307 INDEFERIDO Candidato não atende aos itens 3.7 e 4.2 do edital

Teresina, 29 de julho de 2024

Prof^a Dr^a Márcia Percília Moura Parente



Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof^a Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ-UAPI

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR, BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Nº Recurso	Situação	Motivo
2640	INDEFERIDO	Foi anexado o Currículo Vitae e não o Currículo Lattes, assim como também não consta o Anexo VI do edital na documentação enviada. Com isso, permanece indeferido a inscrição da candidata por ausência do anexo VI exigido no item 4.2 letra j do edital e ausência do Curriculum Lattes exigido no item j do edital.
2641	INDEFERIDO	Embora conste todos os documentos exigidos no edital, a sequência de documentação exigida nos item 4.2 e 4.3 não foi etendida. Conforme o item 4.6 não será homologado as inscrições que não atenderem todos as exigências do edital. portanto está mantido o indeferimento da inscrição em comento.
2642	INDEFERIDO	O documento mencionado no recurso trata-se do Anexo VII, sendo essa a documentação anexada pelo candidato. Contudo, o Edital 003/2024 não consta Anexo VII, já que a tabela de pontuação do referido edital está no Anexo VI. Sendo assim, o Item 4.2.j não foi atendido, portanto o indeferimento da inscrição está mantido.



2643	INDEFERIDO	O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital, já que a documentação exigida no item 4.2.1 está anexada entre os documentos do item 4.2.j e com isso fora da ordenação descrita no referido edital. É importante lembrar que, o documento do item 4.2.1 deve ser o último documento apresentado, conforme a sequência de documentação descrita no item 4.2 do edital. Sendo assim, está mantido o indeferimento da inscrição em comento.
2644	DEFERIDO	
2645	INDEFERIDO	O documento referente ao item 4.2.j (especificadamente o Anexo VI) do edital está apresentado após a documentação exigida no item 4.2.1 do edital, portanto a ordem da documentação exigida no item 4.3 do edital não foi atendida. Sendo assim, o indeferimento da inscrição está mantido.
2646	DEFERIDO	
2647	INDEFERIDO	O indeferimento da inscrição refere-se ao não atendimento do item 4.3 e não do item 2.4.3. Sendo assim, o indeferimento da inscrição em comento está mantido.
2648	DEFERIDO	
2649	DEFERIDO	
2650	INDEFERIDO	Embora conste todos os documentos exigidos no edital, a sequência de documentação exigida nos item 4.2 não foi atendida, pois a documentação referente ao item 4.2.k está apresentada antes do item 4.2.j. Conforme o item 4.6 não será homologado as inscrições que não atenderem todos as exigências do edital, portanto está mantido o indeferimento da inscrição em comento.
2651	INDEFERIDO	A sequência de documentação exigida nos item 4.2 não foi atendida, pois as documentações referentes aos itens 4.2.k e 4.2.l foram apresentadas entre os documentos do item 4.2.j. Conforme o item 4.6 não será homologado as inscrições que não atenderem todos as exigências do edital, portanto está mantido o indeferimento da inscrição em comento.
2652	INDEFERIDO	Não foi atendido o item 4.2.j do edital, visto que não foi anexado o curriculum lattes e conforme o item 4.5, o candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo em comento, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea. Ainda convêm lembrar, que conforme o item 3.6 não será permitido a complementação ou substituição de documentos após o período de inscrição. Sendo assim, o indeferimento da inscrição da candidata está mantido.

Teresina, 05 de agosto de 2024



Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR, BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Inscrição Nota

42180 96

42183 67

42188 38,5

42210 71

42225 74

42245 97

42248 42,5

42336 67,5



Cargo: PROFESSOR FORMADOR

Inscrição Nota

42157 109,5
42164 73
42171 168
42209 204
42211 123
42214 47
42227 80
42230 64
42237 121,25
42260 125
42262 46
42267 81
42268 44,5
42308 144,5
42312 136,5
42331 93
42335 36,5

Teresina, 15 de agosto de 2024

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25782, datada de 3 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA****CONVOCAÇÃO Nº 07****CHAMADA PÚBLICA NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020**

A **Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação à Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020NEAD/UESPI/UAB, para Professores Formadores bolsistas dos cursos de **Licenciaturas em Letras Espanhol, Letras Português, Letras Inglês, História e Matemática** na modalidade a distância, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 29 de agosto a 02 de setembro 2024**, através de arquivo único em PDF, **para o endereço eletrônico do curso o qual foi selecionado**, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

- **CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS - endereço eletrônico para envio de documentos: letrasingles@nead.uespi.br**

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Rafael Francisco de Sousa	Língua Latina - 60h	Aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2024.

Prof^a Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta - PREG/UESPI

Prof^a Dr^a Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância -

NEAD/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25811, datada de 3 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI



PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002213/2021-75(LANDRI SALES-PI) X 00071.004704/2021-51(MARCOS PARENTE-PI) E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004624/2024-48.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "ASSENTAMENTO PIEDADE" Parte 01_02 e Parte 02_02, situado, respectivamente, nos Municípios de Landri Sales-PI e Marcos Parente-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "ASSENTAMENTO PIEDADE" Parte 01_02 e Parte 02_02, situado, respectivamente, nos Municípios de Landri Sales-PI e Marcos Parente-PI, com área delimitada de Área total de 1.128,4740 ha, dividida em 02(duas) glebas, conforme abaixo:

PARTE 01_02 - Área: 1.043,7680 ha Perímetro: 20.135,48 m; referente à parcela situada no município de Landri Sales-PI;

PARTE 02_02 - Área: 84,7060 ha Perímetro: 4.181,54 m; referente à parcela situada no município de Marcos Parente-PI;

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pelas portarias: Portaria Discriminatória n.º 24/2021/DG - INTERPI(município de Landri Sales-PI), de 18/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 101 de 19/05/2021, página 12 e Portaria Discriminatória n.º 72/2021/DG-INTERPI(município de Marcos Parente-PI), de 01/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 191, de 02/09/2021, página 30, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Comunidade de Piedade

IV) os confinantes:



PARTE 01_02 - Assentamento PIEDADE - MUNICÍPIO DE LANDRI SALES: Terras do Estado do Piauí; José da Costa Braga de Caldas; Território Quilombola Vila São João 02/02; José Antônio de Sousa; Francisco Portela Costa e Francisco Alves da Silva.

PARTE 02_02 - Assentamento PIEDADE - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE: José Antônio de Sousa; Território Quilombola Vila São João 01/02; Terras do Estado do Piauí e Francisco das Chagas Rebelo; Vicente Rosa da Silva; Noé Alves Ferreira; Macárias e Outros; Daguimar Castelo Branco Costa; Joana Maria de Jesus; Juraci Alves de Sousa; Mariano Alves de Oliveira; Francisca das Chagas Alves; Maria Zilda Silva; Raimundo Nonato Alves dos Santos; Rio Parnaíba; José Ferreira Rosa.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada **Assentamento PIEDADE** - situada nos Municípios de Landri Sales-PI e Marcos Parente-PI, com área delimitada de área total de 1.128,4740 ha, dividida em 02(duas) glebas, conforme abaixo:

PARTE 01_02 - Assentamento PIEDADE - MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, com área de 1.043,7680 ha

PARTE 02_02 - Assentamento PIEDADE - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, com área de 84,7060 ha

- **CONFRONTANTES:**

PARTE 01_02 - Assentamento PIEDADE - MUNICÍPIO DE LANDRI SALES: Fazenda Jatobá-



Nicanor Ferreira do Nascimento CNS: 15.996-2 / MAT. 688; Fazenda Jatobá - Luis Alves Ferreira; Fazenda Curral Novo - Isaias José Bezerra; Fazenda Bom Jardim - Espólio de José Ribamar Neiva; Fazenda Tatuá - Pedro Benvindo Almeida; Fazenda Bahia - Emidio Martins Moreira; Fazenda Machado - Wagner Saraiva Pires e Valdenia Pires CNS: 15.996-2 /MAT. 1437; Fazenda Muncambu propriedade de Nelson Fonseca CNS: 15.996-2 /MAT. 753; Assentamento PIEDADE - parte 2_2 e Terras de ausentes ou desconhecidos/Linha de data Conceição.

PARTE 02_02 - Assentamento PIEDADE - MUNICÍPIO DEMARCOS PARENTE: Assentamento PIEDADE parte 1_2; Fazenda Muncambu - Nelson Fonseca CNS: 15.996-2 /MAT. 753; Terras de ausentes ou desconhecidos / Linha de data Conceição.

- MEMORIAL DESCRITIVO:

PARTE 01_02 - Assentamento PIEDADE - MUNICÍPIO DE LANDRI SALES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EQTN-M-2003, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.205.991,17m e E 626.600,65m; deste segue confrontando com a Fazenda Jatobá propriedade de Nicanor Ferreira do Nascimento CNS: 15.996-2 / MAT. 688, com azimute de 139°05'00" por uma distância de 152,40m até o vértice EQTN-M-1990, de coordenadas N 9.205.876,01m e E 626.700,47m; deste segue, com azimute de 213°46'02" por uma distância de 62,32m até o vértice EQTN-M-2002, de coordenadas N 9.205.824,20m e E 626.665,83m; deste segue, com azimute de 147°08'38" por uma distância de 296,95m até o vértice EQTN-M-1986, de coordenadas N 9.205.574,75m e E 626.826,94m; deste segue confrontando com a Fazenda Jatobá propriedade de Luis Alves Ferreira, com azimute de 242°06'31" por uma distância de 158,36m até o vértice EQTN-M-2006, de coordenadas N 9.205.500,67m e E 626.686,98m; deste segue, com azimute de 198°05'43" por uma distância de 1.147,49m até o vértice EQTN-M-1983, de coordenadas N 9.204.409,94m e E 626.330,57m; deste segue, com azimute de 89°16'02" por uma distância de 378,75m até o vértice EQTN-M-2995, de coordenadas N 9.204.414,78m e E 626.709,29m; deste segue, com azimute de 47°20'48" por uma distância de 216,52m até o vértice EQTN-M-1992, de coordenadas N 9.204.561,49m e E 626.868,53m; deste segue, com azimute de 94°57'56" por uma distância de 982,89m até o vértice EQTN-M-1987, de coordenadas N 9.204.476,41m e E 627.847,73m; deste segue, com azimute de 24°57'48" por uma distância de 24,91m até o vértice EQTN-M-1985, de coordenadas N 9.204.499,00m e E 627.858,25m; deste segue confrontando com a Fazenda Curral Novo propriedade de Isaias José Bezerra, com azimute de 123°02'03" por uma distância de 214,33m até o vértice EQTN-M-1982, de coordenadas N 9.204.382,16m e E 628.037,93m; deste segue, com azimute de 171°54'28" por uma distância de 1.712,30m até o vértice FWFC-M-0902, de coordenadas N 9.202.686,91m e E 628.278,96m; deste segue confrontando com a Fazenda Bom Jardim propriedade de Espólio de José RibamarNeiva, com azimute de 319°39'18" por uma distância de 1.059,23m até o vértice FWFC-M- 0901, de coordenadas N 9.203.494,21m e E 627.593,23m; deste segue, com azimute de 263°41'46" por uma distância de 319,35m até o vértice FWFC-M-0900, de coordenadas N 9.203.459,14m e E 627.275,82m; deste segue, com azimute de 241°57'44" por uma distância de 1.139,79m até o vértice FWFC-M-0917, de coordenadas N 9.202.923,38m e E 626.269,79m; deste segue, com azimute de 274°45'48" por uma distância de 749,63m até o vértice FWFC-M-0916, de coordenadas N 9.202.985,63m e E 625.522,75m; deste segue, com



azimute de $222^{\circ}46'01''$ por uma distância de 264,47m até o vértice FWFC- M-0915, de coordenadas N 9.202.791,47m e E 625.343,17m; deste segue, com azimute de $100^{\circ}46'22''$ por uma distância de 609,14m até o vértice FWFC-M-0914, de coordenadas N 9.202.677,62m e E 625.941,57m; deste segue, com azimute de $211^{\circ}55'48''$ por uma distância de 832,63m até o vértice FWFC-M-0913, de coordenadas N 9.201.970,96m e E 625.501,21m; deste segue, com azimute de $207^{\circ}05'07''$ por uma distância de 517,31m até o vértice EQTN-M-1977, de coordenadas N 9.201.510,38m e E 625.265,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Tatuá Pedro Benvindo Almeida, com azimute de $325^{\circ}46'47''$ por uma distância de 261,56m até o vértice EQTN-M-1978, de coordenadas N 9.201.726,66m e E 625.118,58m; deste segue confrontando com a Fazenda Bahia propriedade de Emidio Martins Moreira, com azimute de $27^{\circ}57'27''$ por uma distância de 376,45m até o vértice DWA-M-1237, de coordenadas N 9.202.059,17m e E 625.295,06m; deste segue, com azimute de $337^{\circ}02'43''$ por uma distância de 781,23m até o vértice DEAM-M-1238, de coordenadas N 9.202.778,54m e E 624.990,38m; deste segue, com azimute de $316^{\circ}02'20''$ por uma distância de 134,02m até o vértice DEAM-M-1239, de coordenadas N 9.202.875,01m e E 624.897,35m; deste segue, com azimute de $266^{\circ}16'48''$ por uma distância de 303,38m até o vértice EQTN-M-2001, de coordenadas N 9.202.855,32m e E 624.594,61m; deste segue, com azimute de $239^{\circ}19'33''$ por uma distância de 426,39m até o vértice EQTN-M- 1984, de coordenadas N 9.202.637,80m e E 624.227,88m; deste segue, com azimute de $323^{\circ}45'31''$ por uma distância de 765,91m até o vértice EQTN-M-1997, de coordenadas N 9.203.255,53m e E 623.775,08m; deste segue, com azimute de $219^{\circ}20'06''$ por uma distância de 484,64m até o vértice EQTN-M-2007, de coordenadas N 9.202.880,69m e E 623.467,89m; deste segue confrontando com a Fazenda Machado propriedade de Wagner Saraiva Pires e Valdenia Pires CNS: 15.996-2 /MAT. 1437, com azimute de $323^{\circ}26'29''$ por uma distância de 496,97m até o vértice EQTN-M-1991, de coordenadas N 9.203.279,88m e E 623.171,88m; deste segue, com azimute de $41^{\circ}43'51''$ por uma distância de 159,98m até o vértice EQTN-M-1996, de coordenadas N 9.203.399,26m e E 623.278,36m; deste segue, com azimute de $319^{\circ}04'48''$ por uma distância de 194,11m até o vértice EQTN-M-2004, de coordenadas N 9.203.545,94m e E 623.151,22m; deste segue, com azimute de $9^{\circ}20'12''$ por uma distância de 107,89m até o vértice EQTN-M-1994, de coordenadas N 9.203.652,40m e E 623.168,72m; deste segue confrontando com a Fazenda Muncambu propriedade de Nelson Fonseca CNS: 15.996-2 /MAT. 753, com azimute de $332^{\circ}59'55''$ por uma distância de 461,26m até o vértice EQTN-P-4818, de coordenadas N 9.204.063,38m e E 622.959,30m; deste segue confrontando com PE Piedade - Parte 2, com azimute de $78^{\circ}18'31''$ por uma distância de 622,24m até o vértice EQTN-P-4817, de coordenadas N 9.204.189,47m e E 623.568,63m; deste segue, com azimute de $32^{\circ}04'03''$ por uma distância de 1.201,95m até o vértice EQTN-P-4816, de coordenadas N 9.205.208,03m e E 624.206,77m; deste segue confrontando com Terras de ausentes ou desconhecidos / Linha de data Conceição, com azimute $71^{\circ}53'06''$ por uma distância de 2.518,73m até o vértice EQTN-M-2003, ponto inicial da descrição deste perímetro de 20.135,48 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. LANDRI SALES, 14/08/2024.

PARTE 02_02 - Assentamento PIEDADE - MUNICÍPIO DEMARCOS PARENTE:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EQTN-P-4815, georreferenciado no Sistema



Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.205.207,79m e E 624.206,03m; deste segue confrontando com PE Piedade - Parte 1, com azimute de 212°04'03" por uma distância de 1.201,14m até o vértice EQTN-P-4820, de coordenadas N 9.204.189,92m e E 623.568,32m; deste segue, com azimute de 258°18'31" por uma distância de 622,16m até o vértice EQTN-P-4819, de coordenadas N 9.204.063,85m e E 622.959,07m; deste segue confrontando com a Fazenda Muncambu propriedade de Nelson Fonseca CNS: 15.996-2 /MAT. 753, com azimute de 332°59'55" por uma distância de 708,03m até o vértice EQTN-M-1988, de coordenadas N 9.204.694,70m e E 622.637,61m; deste segue confrontando com Terras de ausentes ou desconhecidos / Linha de data Conceição, com azimute 71°53'06" por uma distância de 1.650,21m até o vértice EQTN-P-4815, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.181,54 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. MARCOS PARENTE, 14/08/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de setembro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004624/2024-48 SEI nº 014274841

Despacho nº	527/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF
Processo nº	00071.001069/2021-50
Interessados:	ZENAIDE MARIA BRAGA KRETSCHMER
Assunto:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO:

Trata-se de processo de reconhecimento de domínio, a requerimento da interessada **ZENAIDE MARIA BRAGA KRETSCHMER**, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 198,6792 ha (cento e noventa e oito hectares, sessenta e sete ares e noventa e dois centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.



Após ser devidamente instruído, o pedido tramitou pelas diretorias desta autarquia, culminando com o Parecer PJ 349, id [2354422](#), e a Decisão 2057 id [2496578](#), que determinou:

"à Secretaria Geral que notifique a interessada acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.2" e "2.4" levantadas no Parecer PJ 349, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento".

Devidamente intimado, para sanar as ressalvas acima elencadas, o requerente juntou petição (id [011303967](#)) anexando: certidão de Ações Reais e Reipersecutórias e de Ônus Real, Legal ou Convencional e Certidão de Inteiro Teor (CIT) da matrícula nº 1997.

Em relação a ressalva "2.4", tenho como suprida, visto que, não constam outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba.

Contudo, a ressalva "2.2" não foi sanada, pois na Certidão de Inteiro Teor (CIT) anexada pelo requerente (id [011303967](#)) não consta a Certificação nº [71ee4712-5c36-4b2e-8bb0-38d32106d9c7](#) devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade.

Dessarte, visto que a emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) está condicionada a apresentação, pelo interessado, da CIT atualizada com a Certificação referida devidamente averbada, encaminho os autos à Secretaria Geral, com vistas a intimação do requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a documentação supracitada, afim de sanar a ressalva "2.2.

Na ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta ao mencionado aviso por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF).

MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.001069/2021-50 SEI nº 011747478

Despacho nº	827/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD
Processo nº	00071.001105/2021-85
Interessados:	Izaebel Pereira Valeda
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação



DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por Izaebel Pereira Valeda, referente ao imóvel **FAZENDA BOM DESCANSO**, com área de **39,8631**ha, localizado no município de GILBUÉS-PI.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001105/2021-85 SEI nº 012749768

Despacho nº	2/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD
Processo nº	00071.007950/2023-26
Interessados:	DOMINGAS NETA PEREIRA DA SILVA, WASHINGTON LUIZ ROMÃO RODRIGUES
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por DOMINGAS NETA PEREIRA DA SILVA e WASHINGTON LUIZ ROMÃO RODRIGUES, referente ao imóvel **FAZENDA BRASIL VERDE**, com área de **8,3771ha**, localizado no município de GILBUÉS-PI.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25816, datada de 3 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 10/2024

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima os titulares originais dos contratos nominados no Anexo I e/ou eventuais interessados para, querendo, impugnam, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de



direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via *e-mail* protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br.

Teresina - PI, 03 de setembro de 2024.

CALOS EDÍLSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

EDITAL Nº 10/2024

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato	Titular	Quadra	Casa	Conjunto
000102000693-3	Luzia Lopes de Araújo Sousa	32	35, Setor C	Mocambinho III, Teresina/PI
00008002614-5	Ricardo Fabio Rodrigues dos Santos	84	A, Lote 01	Angelim I, Teresina/PI
000036003443-2	José Armando Gomes	330	01	Itararé II, Teresina/PI
778115000747-5	Cleonice Ramos dos Santos	16	45	Deus Quer, Teresina/PI
000039000055-5	Francisco de Sousa Vieira	01	27	Boa Esperança I, Teresina/PI
778115000226-0	Maria das Graças Alves de Farias	06	51	Deus Quer, Todos os Santos, Teresina/PI
000094000618-0	Antonio Neto da Silva	29	37, Setor A	Mocambinho II, Teresina/PI
000106000188-0	Savina Priscila Rodrigues Pessoa	03	Bloco 05, Apartamento 204	Morada Nova I, Teresina/PI
000104000379-6	Edmilson Pereira dos Reis	12	30	Renascença I, Teresina/PI
000007001645-0	Antônia Cardoso de Almeida	15	29, Setor B	Mocambinho I, Teresina/PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25868, datada de 3 de setembro de 2024.)



LICENÇAS AMBIENTAIS

O Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA**, torna público que recebeu da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Oeiras - PI - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO da empresa POSTO AV LTDA - ME, CNPJ 40.726.339/0001-94, que tem como atividade principal comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida José da Luz Coelho, Setor Anel Viário, Bairro Leme, Oeiras - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25723, datada de 3 de setembro de 2024.)

POSTO FROTA LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação de licença de operação pelo prazo legal, para transporte rodoviário de produtos perigosos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25724, datada de 3 de setembro de 2024.)

O **Sr. Haroldo Hideyuki Uemura**, inscrito no CPF sob o nº 042.***.***-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental -(DBIA), referente a atividade de Linha de distribuição de energia elétrica (Tensão \leq 34,5 kV) - Empreendimento a ser instalada na Fazenda Girassol e Fazenda Girassol I, em parte do município de Barreiras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25727, datada de 3 de setembro de 2024.)

W.M. DE ANDRADE JUNIOR - POSTO STOP CAR, CNPJ: 06.938.840/0002-67, requereu da SEMAR-PI, a Licença de ampliação (instalação de equipamentos e tanques) para seu empreendimento na Av. Manoel Ferreira Viana, Centro, Domingos Mourão - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25729, datada de 3 de setembro de 2024.)

LUCÉLIO BARROS PIRES torna público que **requereu** à SEMARH a Licença de Operação de Regularização-LO-R, para a atividade de Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo e Forragicultura na Fazenda Serrador, Uruçuí-PI.

CARVALHO E ALMEIDA LTDA. torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para a atividade Posto Revendedor (PR) de combustíveis no empreendimento Posto ST 6, no município de Itaueira-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25730, datada de 3 de setembro de 2024.)



A **empresa SABRY CENTRO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ 17.946.159/0001-04 localizada na Rua Felix Pacheco, n° 2211, Bairro Centro, CEP 64.001-160, Teresina-PI torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a renovação da Licença Operacional para Clínica.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25732, datada de 3 de setembro de 2024.)

A **CAMILA CRISTINA AGOSTINI (CPF:068.***.***-62)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR**, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para as atividades desenvolvidas (Forragicultura, Pecuária extensiva e agricultura de grãos). No empreendimento Fazenda Violetto, situado na zona rural do município de Corrente, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

A **CAMILA CRISTINA AGOSTINI (CPF:068.***.***-62)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR**, o licenciamento corretivo(LO-R) das atividades (Forragicultura, Pecuária extensiva e agricultura de grãos) para o empreendimento Fazenda Violetto, situado na zona rural do município de Corrente, Piauí.

O requerente informa que foram apresentado o Estudo Ambiental junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25735, datada de 3 de setembro de 2024.)

O **ATACADAO DA AREIA LTDA**, CNPJ **56.563.163/0001-37**, com endereço á **VL DAS BATISTAS, Nº 51, Bairro VILA BATISTA, Araripina-PE**, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** as Licenças Prévia, Instalação e Operação para **EXTRAÇÃO DE AREIA** no Município de Francisco Macedo - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25739, datada de 3 de setembro de 2024.)

O **Marcos Humberto Dyonisio Viana Filho (CPF:334.***.***-00)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para as atividades desenvolvidas (Forragicultura, Pecuária extensiva e agricultura de grãos). No empreendimento Fazenda Fortaleza, situado na zona rural do município de Palmeira do Piauí- PI.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25756, datada de 3 de setembro de 2024.)

COMUNICADO. C RAMOS DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.829.147/0001-88, empresa brasileira com sede da Rua Custodio Neto, nº 661, Bairro: Gurupi, Teresina-PI, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), a Licença de Operação, para um consultório odontológico, localizado no município de Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25760, datada de 3 de setembro de 2024.)

A **empresa, TERRUS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.728.379/0001 -75, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), a Autorização e Outorga de Direito de Uso (Poços Tubulares) nas coordenadas LAT.: 8°26'47.97"/ LONG.: 45°23'36.05", para captação de água com finalidade de Abastecimento humano de aproximadamente 400 pessoas na Fazenda São Jorge - Talhão G.03, localizada no município de Ribeiro Gonçalves - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25774, datada de 3 de setembro de 2024.)

MARIA DA PAZ DE CARVALHO SANTOS, inscrito sob o CPF nº 81.***.***-53, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição da Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial, na Zona Rural do Município de São José do Divino-Pi, Coordenadas Geográficas Ponto 01 Latitude 03° 45' 46.580" e Longitude 41° 57' 36.150.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25784, datada de 3 de setembro de 2024.)

JOSÉ DOMINGOS DOS REIS FILHO CPF: 219.***.***-80, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí a Dispensa Ambiental para o empreendimento/atividade EXPLORAÇÃO DE ÁREA AGROPECUÁRIA OBSERVADAS AS TÉCNICAS DE PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) PARA O PLANTIO DE MANDIOCA E PARA O MANEJO ALIMENTAR DE BOVINOS E OVINOS, localizado (a) na Serra dos Caboclos, no município de Caldeirão Grande do Piauí, UF PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25788, datada de 3 de setembro de 2024.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima nº 750, 15º Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-



PI), a Autorização para perfuração de poço tubular e Outorga preventiva (AUTPOOP) de 6 poços na zona rural de Oeiras, Piauí.

CORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
BAIXA DO CAJUEIRO	06°59'25.20"S	42°17'43.80"W
BOCAINA	07°07'45.00"S	42°22'38.40"W
CHAPADA DA CEPISA	07°00'26.80"S	42°10'05.90"W
CHAPADA DA MARAMBAIA	07°01'51.00"S	42°12'16.60"W
EXÚ	07°02'23.90"S	42°23'26.10"W
FORTALEZA FAZENDA FRADE	07°00'57.20"S	42°07'34.90"W

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25799, datada de 3 de setembro de 2024.)

Associação Antônio Vieira (Escola Santo Afonso Rodriguez) CNPJ 92.959.006/0046-00, torna público que requereu junto à SEMARH- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado na **“Avenida Presidente Kennedy nº 900bairro Socopo”** coordenadas geográficas **05°00'14,80''S/42°45'32,50''W** município **Teresina-PI**, para reservar **7.300,00 m³/ano**. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Poti, tipo de consumo outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25802, datada de 3 de setembro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

